



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM POLÍTICAS
SOCIAIS E CIDADANIA**

LAÍZE LANTYER LUZ

**EMANCIPAÇÃO SUSTENTÁVEL OU OBSOLESCÊNCIA DAS
CATADORAS NO PROGRAMA LIXO ZERO?**

Salvador
2020

LAÍZE LANTYER LUZ

**EMANCIPAÇÃO SUSTENTÁVEL OU OBSOLESCÊNCIA DAS
CATADORAS NO PROGRAMA LIXO ZERO?**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador (PPGPSC/UCSal), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Estado, Desenvolvimento e Desigualdades Sociais.

Orientador: Professor Doutor Antonio Carlos da Silva.

Salvador
2020

Ficha Catalográfica. UCSal. Sistema de Bibliotecas

L979 Luz, Laíze Lantyer

Emancipação sustentável ou obsolescência das catadoras no Programa Lixo Zero? / Laíze Lantyer Luz. – Salvador, 2020.
156 f.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Políticas Sociais e Cidadania.

1. Lixo Zero 2. Catadoras 3. Acesso à Justiça 4. Direitos Humanos 5. Emancipação Sustentável I. Silva, Antonio Carlos da – Orientador II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 504:628.4

TERMO DE APROVAÇÃO

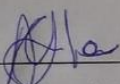
LAÍZE LANTYER LUZ

“Emancipação sustentável ou obsolescência das catadoras no programa Lixo Zero?”.

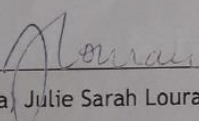
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 24 de março de 2020.

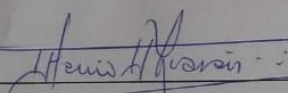
Banca Examinadora:



Prof.(a)s. Dr.(a)s. Antônio Carlos da Silva - UCSAL (orientador)



Prof.(a) Dr.(a) Julie Sarah Lourau Alves da Silva - UCSAL



Prof.(a) Dr.(a) Flávio Romero Guimarães - UEPB

O nosso piano a gente dedica para todo o mundo.
Laíze Lantyer Luz (2019).

AGRADECIMENTOS

Os meus agradecimentos não poderiam ser mais os mesmos. Eu já não sou mais a mesma em meio a revelações pandêmicas. Após a instalação do COVID no mundo, o mais difícil não será colocar a máscara que sempre estive lá, mas retirá-la.

Há quase 10 anos, escrevo e entrego “cartas ao vento” e as deixo por aí como cartas livres para pessoas presas. Eu nunca soube quem recebeu as cartas aleatórias que deixei. Mas tenho a sensação de que elas chegaram às mãos de quem precisava. Hoje, edito o único espaço de todo o meu trabalho em que a minha voz como ser humano e mulher, em tese, não pode ser cerceada. Escrevo uma carta coletiva para algumas pessoas que contribuíram não apenas com este trabalho, mas também com a minha trajetória até aqui.

No mundo imaterial, onde o essencial é invisível aos olhos, mas pode ser sentido pelo coração, eu agradeço ao meu irmão, filho e amigo, Ivan Lantyer Neto, guia da minha vida, pois apesar de ter deixado o seu corpo físico tão jovem, certamente cumpriu a sua missão divinamente e está sempre presente. Ao meu avô Ivan, obrigada por ter me tirado da gaiola dourada e me mostrado a nossa piscina de lixo! No mundo da matéria, ao irmão Luizinho, pela leveza das injeções de 5.000mg de ânimo anestésicos. À Bamba, obrigada pelos curativos quando eu não podia alcançá-los. O meu Amor por vocês atravessa os oceanos e o tempo. Eu vejo vocês!

Na aula inaugural, talvez eu não tenha dado a devida atenção quando a professora Fátima disse: “muita coisa acontece em dois anos”. A vida ensina que a gente não percebe o quanto é corajosa até precisar ser. Às vezes pela dor. Para a minha surpresa, recebi um bilhete de loteria e passei a gerenciar resíduos sólidos e líquidos: entre pedras e lágrimas. Meus agradecimentos às equipes da AMO e do NOB por me ajudarem a recalcular rapidamente a rota nos últimos meses.

Ao grupo de Gestão de Resíduos Sólidos Socialmente Integrada da GERSI/UFBA, gratidão pelo acolhimento técnico, mas também inesperadamente carinhoso. Obrigada pelos almoços na copa e pelas rodadas compartilhadas e refrescantes de picolé que me adoçaram o corpo e a alma. O meu agradecimento especial ao amigo e professor, eterno aprendiz, Carlos Purificação, profissional que me recebeu de braços abertos no Instituto de Geociências da UFBA e ensinou com paciência, didática e humildade a Arte da cartografia.

À FAPESB pelo auxílio financeiro em tempos de crise do capital.

Aos colegas e professores do mestrado e doutorado da UCSal, em especial à Fátima Lepikson, que o seu dia seja sempre doce. Obrigada pelos seus abraços sinceros. À Julie

Lourau, obrigada por me fazer enxergar outra cidade e por me incentivar a riqueza da pesquisa de campo. À Cristina Marchi e todos os integrantes do Grupo de Pesquisa em Gestão Ambiental e Desenvolvimento de Empreendimentos Sociais (GAMDES) e do Núcleo de Estudos sobre Educação e Direitos Humanos (NEDH), em especial aos coordenadores Dra. Vanessa Cavalcanti e Dr. Antonio Carlos da Silva, a quem agradeço pelas orientações técnicas.

Às fundadoras do Movimento Universidade Arte Transformática (MudArt) e da organização Paz, Educação Ambiental e Consciência Ecológica (PEACE), o meu agradecimento por acreditarem na emancipação e metamorfose do Ser.

Às Embaixadoras EcoWomen que demonstraram o quanto, já há algum tempo, as mulheres parecem ter se tornado seres de poucas palavras, de palavras catadas e contadas a conta-gotas. A maioria delas foi criada sob a crença de que é preciso se calar diante da violência, do assédio moral, sexual e do machismo do mundo. Historicamente, homens têm editado narrativas sobre mulheres, livros e artigos delas e sobre elas. Enfim, ditado regras de conduta. Esses homens parecem incorrer em um cerceamento, ainda que despropositado, das vozes e liberdades femininas. E muitas mulheres – por medo, por falta de sororidade real, ou mesmo para proteger seus companheiros, seus pais, seus filhos – têm se calado. Mas o silêncio ou a omissão torna cada um de nós responsável pelo mal causado diante do bem que deixamos de fazer.

O ato de Pilatos, governador romano da Judéia, se repete em plena pandemia. Mas aqui o ato de “lavar as mãos” demonstra um ecocídio do planeta e, por consequência, de nós mesmos. Isentar-se de culpa tem sido um hábito muito comum em muitas esferas do Poder. A população mundial, em especial a Brasileira, tem lavado as mãos diante da separação do lixo que produz. Essa tarefa árdua é atribuída às catadoras participantes desta pesquisa.

Às Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis, coautoras desta pesquisa, a minha gratidão pela confiança. A exposição fotográfica, o documentário e este trabalho pertencem a vocês. Aos membros da Comissão de Meio Ambiente da OAB, meus agradecimentos pelo apoio institucional. Ao Paul Donnelly, mestrando da Universidade de Pittsburgh, EUA, fotógrafo voluntário, que esteve três meses e meio em imersão profunda, conheceu e apresentou uma Salvador para além dos cartões postais, circulou em áreas não turísticas de extrema vulnerabilidade e (in)visíveis ao Estado.

Tem uma frase de uma grande mulher, catadora, sem mestrado, nem doutorado, mas é sábia na arte de sorrir, de ouvir e, conseqüentemente, de conviver: “Quando tudo parece dar errado, acontecem coisas boas que não teriam acontecido se tudo tivesse dado certo!”.

Sabemos que a nossa jornada juntos neste planeta é mais importante do que os nossos títulos. A lição de convivência virtual e presencial que estamos todos a enfrentar é de uma dimensão muito maior. O tempo é de oportunidade de aprendizado.

Por isso, convido a todas(os) para exercerem o direito ao delírio em imaginar uma cidade lixo zero inclusiva. O intuito é que as imagens e vozes dessas agentes ambientais possam servir de alerta, sensibilizar e educar analfabetos ambientais que vivem no luxo. Que saibamos aproveitar a lição do COVID-19 como um convite ao olhar para dentro de todo o lixo interno que guardamos e que nos adoece a cada dia. O que nos falta é enxergar o (in)visível e o Outro com os olhos da Alma.

Direito à Cidad(e)(ania) Emancipatória Sustentável: um(a) outro(a) cidadã(o) possível

Laíze Lantyer Luz (2018).

Vamos fazer um trato
Toda prática cultural deixa rastro
E o compasso deixa seu traço
Reaprendendo a pensar o espaço

Palhaço! Cidadão solvente
Cada porta um letreiro frequente
De uma mercadoria que vende
Um duende que diz ser gente

Mas sempre mente
Só solvente para ser gente
Em uma sociedade doente
Só dinheiro para ser inteiro

A cada canto da cidade
Nasce e cresce uma identidade
Canta o grito de liberdade
De uma nova culturalidade

O novo, s'il-vous-plaît!
Para mim e para você
No centro e periferia
Não ria – (re) cria do zero

Com esmero, por favor
No centro, estado de torpor
Violência do horror, pavor
Antro do poder – onde ser é ter

O centro é monocromático
Em cima do muro, estático
Mas o bom é a metamorfose
Que ela venha por osmose

Em uma simbiose
Do cidadão que se dana
E com isso se engana
Não só de festa vive o homem

E no arco-íris de cores somem
No invisível do Ser
Dos cegos que consomem
Os famintos que comem

Não fosse o insaciável
A Nova cidade possível
Não seria risível, mas aprazível
Palpável e até viável

Direito à Cidad(e)(ania)
Utopia.
Não ria – (co) cria
Uma nova mercadoria

E eis aqui o Salvador da cidade da Bahia.

Criação poética inspirada nas aulas “Direito à cidade, práticas e políticas culturais na cidade: por uma outra cidade possível”, ministrada pela Professora Doutora Julie Sarah Lourau da Silva, no curso de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania (PPGPSC/UCSal/2018).

Muitos acreditam que a palavra é uma semente, - e de fato não deixa de ser - mas devo dizer que antes de semente ela é fruto. Sim, fruto de horas de uma esmerada dedicação - paciência fincada, como o são as árvores no chão; e dessas árvores grelam os frutos, as lindas palavras que fazem sua árvore ter a chance de ser livre. Se sou eu uma árvore na terra, uma criança no fim do pêlo de um coelho, - como dizia Jostein G. - ou ainda uma águia, quem define é quem morde a minha fruta, o sabor decide até onde irão as minhas viagens. Desfrute dessa obra com carinho.

Ivan Lantyer Neto (2011).

RESUMO

Construída em consonância com a linha de pesquisa “Estado, Desenvolvimento e Desigualdades Sociais” do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador (PPGPSC/UCSAL), esta dissertação é um contributo à crítica de uma sociedade que busca alcançar a meta Lixo Zero. O objetivo geral é analisar as contradições do movimento Lixo Zero em promover o direito à cidadania das catadoras; e como objetivos específicos demonstrar as idiosincrasias da legislação ambiental brasileira em relação ao binômio desenvolvimento/crescimento. A metodologia, para além de revisão bibliográfica condizente, será fundamentada no debate normativo e, sob suporte da Teoria do Valor, auxiliar no processo de compreensão da inserção (mesmo que relativa) das catadoras no sistema de produção social de capital e, por conseguinte, de seu não-reconhecimento como sujeitos modernos do Direito. Neste contexto, com natureza qualitativa, por intermédio de entrevistas semi-estruturadas, a pretensão é manifestar as vozes desses sujeitos, seus propósitos e quais são as relações de poder vigentes no programa Lixo Zero. A pesquisa possui uma perspectiva interdisciplinar, que envolve aspectos socioambientais pautados nas Ciências Sociais e Humanidades – todos sob a égide do tripé educação, cidadania e direitos humanos. Desta forma, propõe a criação de uma lei verdadeiramente inclusiva e eficaz que, nesta investigação terá como moldura a exposição fotográfica “Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis”, um artifício de/para sensibilização e educação ambiental da sociedade através da arte. A dissertação foi submetida ao Comitê de Ética (CEP/UCSAL), sob número CAAE 15227319.5.0000.5628 (2019) e consta de roteiro de entrevistas (aplicados/selecionados) para a investigação representativa.

Palavras-chave: Lixo Zero. Catadoras. Acesso à Justiça. Direitos Humanos. Emancipação Sustentável.

ABSTRACT

Built in accordance with the research line "State, Development and Social Inequalities" of the Graduate Program in Social Policies and Citizenship at the Catholic University of Salvador (PPGPSC / UCSAL), this dissertation is a contribution to the criticism of a society that seeks to achieve the Zero Waste goal. The general objective is to analyze the contradictions of the Zero Waste movement in promoting the right to the citizenship of female waste pickers; and as specific objectives to demonstrate the idiosyncrasies of Brazilian environmental legislation in relation to binomial development/growth. The methodology, in addition to a suitable bibliographic review, will be based on the normative debate and, supported by the Theory of Value, assist in the process of understanding the inclusion (even if relative) of the female collectors in the social capital production system and, therefore, their non-recognition as modern subjects of Law. In this context, with a qualitative nature, through semi-structured interviews, the intention is to manifest the voices of these subjects, their purposes and what are the power relations in force in the Zero Waste program. The research has an interdisciplinary perspective, which involves socioenvironmental aspects based on the Social Sciences and Humanities - all under the aegis of the tripod education, citizenship and human rights. In this way, it proposes the creation of a truly inclusive and effective law that, in this investigation, will have as a frame the photographic exhibition "Female Wealth Pickers: (in)visible heroines", a device of / for raising awareness and environmental education of society through art. The dissertation was submitted to the Ethics Committee (CEP / UCSAL), under number CAAE 15227319.5.0000.5628 (2019) and consists of an interview script (applied / selected) for the representative investigation.

Keywords: Zero Waste. Female Waste Pickers. Access to Justice. Human Rights. Sustainable Emancipation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRELPE Especiais	– Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos
ACCJ	– Associação dos Condomínios do Cidade Jardim
ACI	– Associação do Comércio e da Indústria
ANCAT	– Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis
BATTRE	– Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos LTDA
BM	– Banco Mundial
CAEC	– Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava
CAMAPET Ambiental	– Cooperativa de Coleta Seletiva Processamento de Plástico e Proteção
CANORE	– Cooperativa de Agentes Ambientais Nova República
CBO	– Classificação Brasileira de Ocupações
CEAMA	– Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo
CEE	– Conselho Estadual de Educação
CELPE	– Companhia de Eletricidade de Pernambuco
CEQA	– <i>California Environmental Quality Act</i>
CIEA	– Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental
COELBA	– Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
COMCAP	– Companhia de Melhoramentos da Capital
CONSERN	– Companhia Energética do Rio Grande do Norte
COOPERBRAVA	– Cooperativa dos Recicladores da Unidade de Canabrava
COOPERES	– Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia
COOPERLIX	– Cooperativa de Reciclagem de Lixo
CRFB/88	– Constituição da República Federativa do Brasil

CTRES	– Centro de Transferência de Resíduos Sólidos
DAE	– Departamento de Águas e Energia
DPE	– Defensoria Pública do Estado
DUDH	– Declaração Universal dos Direitos Humanos
EMBASA	– Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A
EPA	– <i>Environmental Protection Agency</i>
EUA	– Estados Unidos da América
FEM	– Fórum Econômico Mundial
FMI	– Fundo Monetário Internacional
GAIA	– Global Alliance for Incinerator Alternatives
GRRN	– <i>GrassRoots Recycling Network</i>
ILZB	– Instituto Lixo Zero Brasil
IPTU	– Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IVLP	– <i>International Visitor Leadership Program</i>
LIMPURB	– Empresa de Limpeza Urbana de Salvador
MEC	– Ministério de Educação no Brasil
MMA	– Ministério do Meio Ambiente
MNCR	– Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis
MNPR	– Movimento Nacional População de Rua
MSW	– <i>Municipal Solid Waste</i>
ODS	– Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
OMC	– Organização Mundial do Comércio
ONU	– Organização das Nações Unidas
ONU Habitat	– Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos

PEACE	– Paz Educação Ambiental e Consciência Ecológica
PEEA	– Política Estadual de Educação Ambiental
PERS	– Política Estadual de Resíduos Sólidos
PEV	– Ponto de Entrega Voluntária
PMGIRS	– Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PMMADSS Salvador	– Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Salvador
PNEA	– Política Nacional de Educação Ambiental
PNRS	– Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12305/2010)
PNUMA	– Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RSM	– Resíduos Sólidos Municipais
SECIS	– Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência
TAC	– Termo de Ajustamento de Conduta
UNESCO	– Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNEP	– <i>United Nations Environment Programme</i>
URE	– Usina de Recuperação Energética de Resíduos Sólidos Urbanos
ZWIA	– <i>Zero Waste International Alliance</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Donut.....	46
Figura 2 – Cartaz de Divulgação da Exposição Fotográfica.....	102
Figura 3 – "A gente sai nos caminhão".....	103
Figura 4 – De lá pra cá.....	104
Figura 5 – Isodélia Presente Sempre.....	105
Figura 6 – De braços abertos.....	106
Figura 7 – A Nova República.....	107
Figura 8 – "Fede, mas rende dinheiro".....	108
Figura 9 – Made in Brazil.....	109
Figura 10 – "Gente simples, fazendo coisas pequenas em lugares pouco importantes...".....	110
Figura 11 – "A gente não trabalha no lixo, a gente trabalha na reciclage".....	111
Figura 12 – A Catadora de estórias.....	112
Figura 13 – Cartaz Exposição Fotográfica Homenagem Isodélia.....	114

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Programa Lixão Zero Rio de Janeiro.....	68
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Exposição Fotográfica: Agenda 2019.....	101
--	-----

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	20
CONSIDERAÇÕES ESTRATÉGICAS: UMA PERSPECTIVA METODOLÓGICA ..	32
CAPÍTULO 1 – LIXO ZERO: TUDO QUE É RESÍDUO SÓLIDO UM DIA SE DESMANCHA NO AR	38
1.1 O MARCO ZERO E O PIONEIRISMO DA FILOSOFIA LIXO ZERO NA SOCIEDADE INDUSTRIAL	39
1.2 SUÉCIA EM CHAMAS E O AVISO DE INCÊNDIO DA DOCE REVOLUÇÃO CIRCULAR DA ROSQUINHA NA ERA DO ANTROPOCENO	43
1.3 SÃO FRANCISCO E AS SÓLIDAS PONTES SOB O MAR DE LIXO DOURADO	47
1.4 TERRITÓRIO ZERO E O DESENVOLVIMENTO EMANCIPATÓRIO: ANTÍDOTO PARA A MÃO DE MIDAS.....	53
CAPÍTULO 2 – BRASIL LIXÃO ZERO: (IN)SOLIDEZ DAS LEIS E O ACESSO AO DIREITO À CIDAD(E)(ANIA) EMANCIPATÓRIA SUSTENTÁVEL	58
2.1 A ONDA DA MUDANÇA E A FALÁCIA DO BOM DIREITO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	58
2.2 BRASIL LIXÃO ZERO: MEIO AMBIENTE EM CHAMAS E ESPERANÇAS PELO RALO	66
2.3 FLORIANÓPOLIS: A ILHA DE SANTA CATARINA COMO VITRINE LIXO ZERO PARA SÃO SALVADOR	71
2.4 DIREITO À CIDAD(E)(ANIA) EMANCIPATÓRIA SUSTENTÁVEL	75
CAPÍTULO 3 – LIXO: MOEDA ENERGÉTICA DO SILÊNCIO DAS VOZES E DA CEGUEIRA DA OBSOLESCÊNCIA HUMANA	78
3.1 CATADORAS DE LUXO: VOZES COM ECO SISTÊMICO DE HEROÍNAS (IN)VISÍVEIS 100 PALAVRAS.....	78
3.2 LIXO: A NOVA MOEDA ENERGÉTICA DA ECONOMIA TRANSFRONTEIRIÇA .	87
3.3 LIXO ZERO E A MORTE DA FÊNIX NA GLOBALIZAÇÃO DA OBSOLESCÊNCIA DO HUMANO	94
3.4 CATADORAS DE LUXO: HEROÍNAS EM IMAGENS (IN)VISÍVEIS DO MUNDO REAL	99
CONSIDERAÇÕES FINAIS: RESÍDUOS E REGISTROS COM SUBSTÂNCIA EMANCIPATÓRIA	115
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	147
APÊNDICE B – ROTEIRO ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA (CATADORAS)	148
APÊNDICE C – ROTEIRO ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA	150
(Agentes Públicos).....	150
APÊNDICE D – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ANTI-PLÁGIO	152
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)	153

APRESENTAÇÃO

Certa manhã, após um sono conturbado, Gregor Samsa acordou e viu-se em sua cama transformado num inseto monstruoso.

Franz Kafka (2010).

A Catadora de material reciclável dessa história não é um inseto, tampouco uma alegoria para a fábula de Kafka, mas a sociedade parece sofrer de catsaridafobia¹ ao questionar qual sua função e o porquê de sua existência. Apesar do medo, repugnância e invisibilidade social, a catadora, assim como a barata, possui uma grande cota de contribuição para o equilíbrio ecológico e sustentável do planeta.

Consoante Fujihara, Forti, Almeida e Baldin (2011), o interesse econômico de determinados insetos já é comprovado pela ciência. As baratas são insetos onívoros, o que determina a sua enorme importância para manutenção da sustentabilidade do planeta. Como seres saprófagos, desempenham a missão ecológica de reciclar a matéria orgânica no meio ambiente, além de decompor papel, cigarros e plásticos. As Catadoras, da mesma forma, catam de tudo um pouco na busca da sua sobrevivência.

As baratas existem há mais de 400 milhões de anos, o que as faz sobreviventes de extinções em massa. Elas se adaptam a qualquer ambiente: de cavernas a desertos. Vivem até dois meses sem comida e três dias sem água. Se as baratas desaparecessem do planeta e as catadoras entrassem em greve nos lixões, ruas e cooperativas – especialmente em países periféricos ou em desenvolvimento, no qual esse grupo social é determinante –, o ecossistema entraria em colapso. Deste modo, para uma sociedade inebriada pelo fetiche da mercadoria² como falso alcance da felicidade, propulsor da obsolescência programada³ de produtos e de seres humanos, cabe o desafio de refletir qual será o propósito da inserção das catadoras de

¹ Aversão ou medo de baratas. Disponível em: <https://origemdapalavra.com.br/pergunta/catsaridafobia/>.

² “Que em sua forma totalizada, o campo histórico da modernidade, é representada pela transformação incessante do trabalho abstrato em mais dinheiro e, com isso, na forma de um processo, na valorização ou economização abstrata do mundo” (KURZ, 1997, p. 93, grifo nosso).

³ Obsolescência humana programada ou planejada aqui entendida pela autora como descarte planejado e articulado e uma determinada função ou categoria profissional seguindo os ditames das leis de mercado, transnacionais e do Estado. Para mais informações sobre o tema, ver o documentário “Comprar, tirar, comprar”, produzido em 2011, na Espanha, e dirigido por Cosima Dannoritze. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?time_continue=13&v=U7qE5IbORPI.

material reciclável, em constante precariedade⁴, em uma sociedade que caminha para a metamorfose lixo zero⁵?

Neste contexto, a provocação kafkaniana é um convite à crítica da forma mercadoria totalizada e, por conseguinte, da utilização do *ethos* coletivo para legitimar a violência contra àquelas/es que não são reconhecidos como partícipes (mesmo que relativos) do processo de produção e consumo. Em destaque, estamos a abordar as catadoras de materiais recicláveis, que desempenham uma atividade econômica que proporciona sobrevivência para si e de toda sua família. Para além do não reconhecimento de sua humanidade, há a rejeição e indiferença de uma sociedade que ademais despreza o lixo⁶ que ela mesma produz e, por consequência, repudia quem sobrevive dos seus restos.

A minha mais antiga memória relacionada ao lixo remonta à infância. Morávamos afastados daquela realidade, mas todos os finais de semana quando íamos para o clube da Mansão dos Magistrados tínhamos que passar na frente do antigo lixão⁷ de Canabrava (Salvador, Bahia). Lembro nitidamente dos meus pais subindo os vidros do carro e da minha angústia fechando o nariz na tentativa de evitar que aquele odor insuportável nos invadisse. Eu chegava a prender a respiração e a fechar os olhos – como se um sentido interferisse no outro. Lembro de ter visto pela janela do carro muitas crianças, mulheres e idosos interagindo com aquela degradação em forma social e questionando os meus familiares sobre o que era aquela imensa área que nos dava tanto alívio depois que passávamos. A resposta do meu avô nunca saiu da minha cabeça: “Aquele é a nossa piscina de lixo!”

Naquele momento, eu não havia entendido que o “nossa” significava que tínhamos responsabilidade sobre tudo aquilo. O tempo passou e quando o meu irmão caçula nasceu nos mudamos para um apartamento maior. Apesar de sempre ter sido considerada uma

⁴ Estamos a empregar a categoria precariedade seguindo os contributos de Judith Butler. Portanto, “uma situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência a à morte” (BUTLER, 2018, p. 40).

⁵ Conceito Lixo Zero consoante o estabelecido pela *Zero Waste International Alliance (ZWIA)* que consiste no máximo aproveitamento e correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos. A redução, ou mesmo o fim, do encaminhamento destes materiais para os aterros sanitários ou para a incineração. Lixo Zero, portanto, é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para conduzir as pessoas a mudar seus modos de vida, de forma a incentivar os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais são projetados para permitir sua recuperação e uso pós-consumo, ver em: <http://zwia.org/>.

⁶ Lixo ou rejeito aqui entendido como resíduos sólidos que depois de esgotadas todas as formas tecnológicas disponíveis e economicamente viáveis não demonstram outro destino que não o aterro sanitário.

⁷ Lixão (Vazadouro a céu aberto) aqui entendido como local de disposição inadequado de resíduos sólidos no meio ambiente, podendo haver a presença de animais, catadoras e catadores.

biodesagradável e ecochata pela minha família e amigos, o meu primeiro contato pessoal com o submundo do lixo só ocorreu depois que eu resolvi sair da minha gaiola dourada.

Em um domingo como outro qualquer, eu resolvi aceitar o convite do meu irmão para acompanhá-lo em uma tarefa de gincana da escola. A missão era a arrecadação de alimentos. Nós morávamos em um prédio de 18 andares e fomos de porta em porta tocando a campainha e solicitando doações. Uma das pessoas que nos atendeu entregou automaticamente um saco preto. Eu intuitivamente acreditei que se tratava de lixo, primeiro pelo ato mecânico de atender a porta e nos entregar um saco sem questionar o que ali estávamos a fazer, considerando que não chegamos a justificar a nossa visita em busca de doações. Naquele momento, sob o efeito da irritação, contestei que não estávamos a coletar lixo, mas a participar de uma gincana para ajudar uma instituição sem fins lucrativos. O morador que nos atendeu, sem alterar a voz, respondeu de forma impassível: “Lixo é dinheiro, vocês não sabiam?”. Aquele senhor, apesar da insipidez no trato, contribuiu imensamente para o meu despertar.

A partir daquele dia, movida pela curiosidade, fiquei mais atenta a perceber o desperdício de alimentos, de energia, de resíduos e, conseqüentemente, de dinheiro⁸. Na semana seguinte, meu irmão e eu começamos uma reflexão do que faríamos para ajudar efetivamente pessoas em situação de vulnerabilidade e decidimos que iríamos começar a servir sopa e/ou mingau na rua. Nessa época, nós nos juntamos a um grupo que já realizava esse trabalho. Com uma ação considerada assistencialista, passamos a ter contato direto com a população em situação de rua⁹ – em sua maioria composta por catadoras(res) de material reciclável.

Foi em um desses encontros que percebi as idiosincrasias do sistema produtor de mercadorias. Quiçá uma lição de vida para reconhecer o que nos vincula eticamente ao Outro (BUTLER, 2018). Uma mulher nos perguntou se poderia colocar o mingau em uma garrafa de água mineral ao invés do copo plástico. Respondi, sem entender o propósito do pedido, que não poderia porque o copo era de 250 ml, a garrafa de 500 ml (uma avaliação míope da

⁸ O dinheiro, não mais como um meio de/para mediação, mas como um fim em si mesmo, somente fui compreender à luz da Teoria Crítica – valor e fetiche (KURZ, 1997, 2015). Até aquele momento, a alteridade “sujeito histórico” e “predicado consumidor” era uma leitura de romance de Dickens, não um elemento-chave para compreender que na modernidade a valorização do valor é o sujeito automático da sociedade.

⁹ Esta foi uma das categorias das catadoras entrevistadas, composta por três realidades distintas: catadoras em situação de rua, moradoras de rua em situação de vulnerabilidade extrema; catadoras avulsas ou de rua e catadoras cooperadas, integrantes das cooperativas visitadas.

realidade, pois não consegui apreender a razão explícita naquele pedido em decorrência de meu “analfabetismo ambiental”). Se aceitasse, estaria a promover uma situação de iniguidade com respeito aos demais. Não havia compreendido que ela optava pela garrafa pet por uma questão mercadológica: após tomar o mingau, ela poderia lavar a garrafa com água para retirar o resíduo e a revender, já o copo descartável não possuía valor de mercado.

De forma dialética, pois a racionalidade empresarial embutida naquela ação estava mais focada na sobrevivência do indivíduo (ela gostava de ser inserida no sistema de produção de mercadorias, mesmo que de forma relativa e inconsciente), do que uma preocupação ambiental – em contraposição ao progresso tecnológico, econômico e científico que caracteriza a Modernidade (BENJAMIN apud LOWY, 2005), fui acometida por uma questão política recorrente: como devemos viver juntos, não subsistir, em uma sociedade na qual a forma social é a mercantilização de todos os aspectos da Vida (KURZ, 2015)?

Desta primeira incursão à crítica do Desenvolvimento Sustentável passaram 19 anos até que houvesse a aprovação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, em 2010¹⁰ e da Política Estadual de Resíduos Sólidos, em 2014, na Bahia. Ambas com previsão de incentivo ao trabalho das(os) catadoras(es) de materiais recicláveis. Mas essa é uma realidade ainda utópica para a maioria dos municípios brasileiros, uma vez que a categoria luta pela contratação pela prefeitura diante do serviço ambiental¹¹ que prestam gratuitamente, enquanto vivem do pouco que arrecadam com a venda dos materiais para atravessadores¹².

Ambas as legislações, tanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em 2010, e Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS), em 2014, já demonstravam a necessidade e oportunidade de negócio lucrativo com o fechamento dos lixões em todos os municípios do país e a opção de solução urbanística pela construção de aterros sanitários¹³. O

¹⁰ A lei 12.305/2010 foi aprovada em março de 2010 e sancionada em agosto do mesmo ano pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

¹¹ Para mais informações, consultar edital de licitação: <http://limpurb.salvador.ba.gov.br/formulario/Edital.pdf>; matérias da SECOM: <http://www.comunicacao.salvador.ba.gov.br/index.php/todas-as-noticias/52116-cinco-empresas-disputam-licitacao-para-servicos-de-limpeza-urbana-em-salvador>; Correio da Bahia, através do link: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/prefeitura-de-salvador-publica-edital-de-licitacao-de-limpeza-publica/> e bnews: <https://www.bnews.com.br/noticias/economia/economia-e-mercado/210617,r-805-milhoes-dois-consorcios-vencem-licitacao-para-limpeza-urbana-de-salvador.html>. O tema, apesar da relevância, não será ampliado nesta dissertação, pois merece um espaço próprio para desvendar a verdade nas “negociatas públicas”.

¹² Os atravessadores, na linguagem empregada no “mundo da reciclagem”, são pessoas físicas ou jurídicas que servem de ponte entre as(os) catadoras(es) avulsos(as), as cooperativas e as grandes indústrias de materiais, uma vez que em muitas oportunidades as(os) catadoras(es) não possuem contatos e poder de negociação direta com as grandes empresas.

¹³ Aterro (sanitário) – Conforme o disposto na PNRS, aterro sanitário é a última alternativa. No entanto, corresponde à única disposição ambientalmente mais adequada existente no Brasil, onde o rejeito é lançado em

que, em Salvador, resultou na modernização do lixão de Canabrava, agora bairro Nossa Senhora da Vitória, após a construção do Complexo Esportivo Benedito Dourado da Luz¹⁴.

Consoante Leandro (2011, p. 17), o bairro de Canabrava teve seu perfil modificado com a chegada do Clube Vitória. A população do entorno vivia de coletar os nossos restos, “aproveitáveis ou não, do lixo coletado pelos caminhões de empresas prestadoras de serviço à prefeitura em todos os bairros de Salvador e despejado nas proximidades da praça esportiva”. Esses eram os antigamente chamados badameiros, atuais catadores e catadoras. Naquela piscina a céu aberto, que o clube Vitória encobriu, “crianças disputavam com urubus os restos de comida, em um cenário inaceitável para os padrões mínimos de civilização”.

Com o fechamento do lixão de Canabrava e construção de um Clube em seu lugar, eu me perguntava para onde teriam ido todas aquelas crianças, mulheres e idosas que eu costumava ver pela janela do carro. Ao retirar o lixão das catadoras e catadores, sem a proposição de políticas alternativas para garantir a subsistência daquele grupo social dependente economicamente do local, recrudescer a precariedade, a exposição constante à violência e a alienação de políticas protetivas por parte do Estado e suas instituições.

As questões relativas ao meio ambiente se transformaram na chave responsável pelos mais profundos desafios e questionamentos humanos por se tratar de temática transversal e complexa de relações e atributos sociais e ecológicos existentes em determinado espaço-tempo. Na educação formal, em 1987, o Ministério de Educação no Brasil (MEC) aprovou parecer nº 226 que determinou a inclusão da educação ambiental nos currículos escolares.

No mesmo ano, a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) promoveu em Moscou, na Rússia, um Congresso Internacional sobre Educação e Formação sobre Meio Ambiente. Ao final do evento ressaltou-se a necessidade de priorização do investimento na formação de pessoas nas áreas formais e não formais da educação ambiental. Em 1988, no capítulo VI, artigo nº 225 da Constituição Federal, foi indicado que é

solo impermeabilizado, acondicionado a uma porção de terra compactada. Apesar da construção de aterros sanitários ser considerada uma solução de “fim de tudo” pelos engenheiros sanitários e repudiado pelo Movimento Lixo Zero, foi uma opção lucrativa de negócio em diversas cidades Brasileiras. Opção retratada em produções de filmes e documentários como: Ilha das Flores, Boca do Lixo, Estamira e Lixo Extraordinário.

¹⁴ O Complexo Esportivo Benedito Dourado da Luz é um complexo desportivo localizado no bairro de Canabrava, na cidade de Salvador. Pertence ao Esporte Clube Vitória e, em seus 300.000 metros quadrados, ao menos em duas oportunidades foram executados projetos de reflorestamento. Em 2011, 300 mudas de árvores plantadas como parte do programa do governo estadual baiano "Floresta Bahia Global" concedeu o selo “Carbono Zero”. No ano seguinte, a área próxima à chácara do alojamento Vidigal Guimarães foi alvo do projeto do governo municipal soteropolitano de arborização com espécies da Mata Atlântica na cidade por meio da previsão de plantio de 1,3 mil mudas, sendo 60 % frutíferas (Ver em: <https://www.vitoria.es.gov.br/cidade/meio-ambiente>).

de responsabilidade do poder público: “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente”.

Em 1992, ocorreu no Rio de Janeiro a 2ª Conferência nas Nações Unidas para o Meio Ambiente de Desenvolvimento (RIO92), deixando a Agenda 21 Global como um dos seus importantes documentos. Neste evento, relevantes tratados foram discutidos e assinados, dentre eles o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global¹⁵, bem como a Carta da Terra, que passou a ser referência para todas as ações de consolidação das políticas públicas em educação ambiental.

Portanto, à compreensão das idiossincrasias do atual campo histórico (ver a nota de rodapé nº 2) exige a adoção de novas concepções e práticas educacionais que incorporem a dimensão ambiental e promovam a emancipação (que envolve simultaneamente aspectos culturais, éticos, econômicos e ecológicos). É nesse contexto de novas possibilidades que surge, em consonância com o inciso VI do artigo 225 da CRFB/88 supracitado, o artigo 2º da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99), o qual estabelece que “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação ambiental, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não formal”, com a Política Estadual de Educação Ambiental – Lei 12.056/2011, que em seu artigo 2º destaca: “entende-se por educação ambiental o conjunto de processos permanentes e continuados de formação individual e coletiva para sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra”.

O universo resguarda as suas surpresas e contradições, pois apesar de ter estudado em um colégio militar do exército, que se propõe a realizar a defesa do meio ambiente, eu não tive nenhum resquício de educação ecológica além de ter aprendido que os “nossos bosques têm mais vida”¹⁶. As lacunas da educação ambiental básica já eram sentidas por mim naquele ambiente escolar. Mas a minha passagem pelo colégio teve o seu lado positivo, pois ao ser considerado como escola pública, eu pude participar na época de um concurso do Departamento de Estado norte-americano para seleção de jovens com excelência acadêmica e

¹⁵ Tratado oriundo da 1ª Jornada Internacional de Educação Ambiental realizada na ECO92 (Rio de Janeiro/Brasil).

¹⁶ Referência ao poeta Gonçalves Dias a sua Canção do Exílio, ver em: <http://www.horizonte.unam.mx/brasil/gdias.html> e ao Hino Nacional: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Constituicao/hino.htm.

liderança na execução de projetos e ações sociais na comunidade local. O programa propunha estudar como bolsista nos EUA e retornar ao Brasil para implementar projetos de interesse da comunidade.

Nesse programa, fui nomeada *International Visitor Leadership Program (IVLP)*, um programa profissional de líderes que resultou na fundação de associações, fundações e instituições de causas socioambientais e de direitos humanos construídas em rede no Brasil e no exterior. Uma dessas associações, fruto de interlocuções internacionais fundada recentemente, é a Paz Educação Ambiental e Consciência Ecológica (PEACE)¹⁷ que tem fomentado no município de Salvador o gerenciamento de conflitos socioambientais da comunidade de forma que possa resultar em ações de transformação do meio socioeconômico através do desenvolvimento de políticas públicas efetivas.

É importante ressaltar que, frente aos desafios para a iminente transformação da sociedade mercantil em uma perspectiva de Lixo Zero – pautada em modelos civilizatórios europeus e norte-americanos que atualizam a ideologia do Progresso interdependente de uma preocupação ecológica e ambiental¹⁸ – tentaremos demonstrar que há uma lacuna nas políticas de inclusão de vulneráveis e reconhecimento da precariedade das(os) catadoras/res como seres ético-morais. Afinal, sem solucionar a contradição no processo de acumulação do capital e redefinir a unidade política para além do Estado nacional, como realizar uma sociedade de filosofia de Lixo Zero – portanto uma sociedade mais sensível, ambientalmente consciente e sustentável – sem incorrer nos mesmos equívocos de uma sociedade em que a valorização do valor é o seu sujeito histórico? (KURZ, 2015, 2007).

O lixo é uma produção humana, por isso não há como pensar em lixo sem pessoas. Neste contexto, em especial nas sociedades industriais em desenvolvimento, as(os) melhores agentes de resíduos sólidos são as/os catadoras/res. Não obstante serem invisibilizados – vivem em condição precária e lutam por direitos a ter direitos –, sonham com um mundo diferente (ver no capítulo 3). Por esta razão, abordar questões e agendas de/para os Direitos Humanos e estabelecer estratégias para realização do Desenvolvimento Sustentável sem envolvê-los/as no processo é, no mínimo, uma falha na condução de políticas públicas.

¹⁷ PEACE é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, de fomento socioambiental e de caráter científico, cultural, assistencial e filantrópico, que busca desenvolver ações educacionais e incentivo ao ativismo intergeracional para promoção da paz, da sustentabilidade e da justiça social. (Artigo 1º, Estatuto Social de fundação).

¹⁸ Direcionam os comportamentos da sociedade para melhoria no gerenciamento de resíduos, mas não questionam a irracionalidade empresarial baseada no processo de crescimento econômico ilimitado.

O desenvolvimento sustentável é a chave para o entendimento da conexão entre os direitos humanos e o meio ambiente (KÄSSMAYER, 2007). Um princípio muito além do crescimento puro e simples, isto porque abarca o desenvolvimento social, cultural e econômico de seres humanos reconhecidos em suas diferenças e potencialidades (desenvolvidas pela educação formal e informal).

Para tanto, as informações e a educação da população sobre o gerenciamento dos serviços dos resíduos sólidos urbanos constituem uma importante ferramenta para a melhoria contínua das condições socioambientais. O crescente descarte equivocado destes resíduos tem sido tema de frequentes debates entre o setor privado, o Estado e a sociedade civil organizada, diante de seus grandes impactos ambientais e, portanto, na Vida da humanidade. Uma discussão cada vez mais recorrente é como tratar o aumento do descarte final dos resíduos produzidos pelas organizações e pela sociedade visando a sustentabilidade sugerida pelas conferências apoiadas pela ONU Habitat e pela Agenda 30 da ONU. Entretanto, para os países em desenvolvimento (econômico) esta não é uma tarefa fácil.

Em setembro de 2015, ocorreu a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. Na oportunidade, representantes de países se reuniram juntamente com uma parcela da população global para decidir novos rumos para o mundo. Essas decisões, em tese, foram tomadas para determinar o curso global de ação para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas. Ao final do encontro, a ONU publicou um documento com “17 objetivos para transformar o mundo” e a organização trabalha no sentido de obter uma resposta coletiva, coerente e integrada às prioridades e necessidades nacionais em torno do que a agência apelidou de Agenda 30 - os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁹. É importante ressaltar que três dos dezessete ODS se encontram relacionados aos resíduos sólidos urbanos²⁰.

¹⁹O meio ambiente, de forma direta ou indireta, se encontra inserido em quase todos ODS. Para chegar aos dezessete Objetivos eleitos, a ONU aderiu ao uso das redes abertas de conhecimento, o chamado *crowdsourcing*, para a construção da agenda pós-2015, ou seja, por meio das mídias digitais e telefonia móvel, pessoas em todo o mundo puderam participar da definição das metas de combate à pobreza inseridas no ODS. O *crowdsourcing* é considerado como uma Tecnologia Social. É significativo o aumento de ações, de cunho participativo, relacionadas à Inovação e às Tecnologias Sociais, ao Associativismo, à Cooperação institucional e ao Voluntariado e que visam ampliar o bem-estar do indivíduo. Para mais informações sobre a agenda pós-2015, acessar: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>.

²⁰ São eles: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos (objetivo 6); Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (objetivo 11); e o objetivo 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (ONU, 2017).

O fetiche ecológico de proteção pode ser sentido também em tratados como o da Convenção de Basileia (TOLBA, 1998), nos quais os objetivos principais do tratado incentivam a redução da geração, o controle e diminuição da movimentação transfronteiriça e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos (UNEP, 1989). Trazer argumentos críticos sobre as especificidades das fronteiras e dos resíduos sólidos é complexo e não é o objeto específico desta dissertação, no entanto, se faz necessário refletir o quanto a relação com o lixo gera conflitos ambientais transfronteiriços extremamente complexos e o quanto essas questões são pertinentes para realizar uma abordagem mais abrangente do atual estágio da crise estrutural do capital (KURZ, 2015; HARVEY, 2016). Visto que, ao passo que o poder do capital e a produtividade das transnacionais se elevam, a capacidade de consumo e o desperdício também aumentam vertiginosamente.

Um dos resultados desse processo é a onda crescente de geração de resíduos sólidos e os consequentes impactos ambientais advindos da sua gestão inadequada. Artaxo (2014) menciona os processos sistêmicos e orgânicos que regem o planeta Terra. Se hoje a discussão é o teoricamente simples gerenciamento de resíduos na escala municipal, estadual, nacional e mundial, segundo a BBC Science (2018), há de se notar que já são discutidas maneiras de capturar os resíduos que hoje vagam no espaço sideral. Essa preocupação tem fundamento diante da irresponsabilidade humana de criar formas falaciosas de pensar que incinerando ou jogando o lixo no buraco negro do espaço sideral os nossos problemas estarão resolvidos. No entanto, não podemos fechar os olhos para o impacto que o consumo humano e a geração de lixo de forma descontrolada têm produzido em escala planetária.

Apesar de reconhecer a importância dos tratados e acordos internacionais sobre a temática de resíduos, todos esses instrumentos têm sido estabelecidos formalmente pelos representantes de nações signatárias de tratados cuja aplicabilidade depende da vontade de transnacionais não signatárias²¹.

Digressões a parte, a PNRS tramitou morosamente no Congresso Nacional do ano de 1991 até 2010. Foram 19 anos para que o Brasil tivesse uma lei que buscasse regulamentar a gestão dos resíduos sólidos. Ultrapassados oito anos da sua regulamentação, é possível

²¹ Essa realidade pode ser constatada, por exemplo, em reuniões do Fórum Econômico Mundial (FEM), na qual ficam evidentes que os Estados estão de mãos atadas diante das políticas globais ambientais ditadas pelas transnacionais que financiam a manutenção e, portanto, ditam o funcionamento orgânico de Cidades, Estados, Países e de seus/suas cidadãos/ãs que pensam viver em plena liberdade em países democráticos e laicos (ver em: <https://www.moneytimes.com.br/questao-ambiental-ganha-predominancia-no-forum-economico-mundial/>).

observar que lixões estão presentes em diversas regiões do país e milhares de catadoras/res continuam trabalhando em condições degradantes²².

A questão das atividades exercidas pelas/os catadoras/es de materiais recicláveis é tratada pela PNRS como fundamental para o adequado manejo dos resíduos sólidos, já que recolhem material descartado, que pode ser reaproveitado no processo produtivo, diminuindo o uso de novos recursos naturais. Portanto, não há dúvida da importância dessas/es trabalhadoras/es no processo de reciclagem, o que engendra uma necessária preocupação com relação à inserção de novos conceitos de valorização social e econômica desta categoria profissional, garantindo padrões de produção e de consumo sustentáveis condizentes com o processo de acumulação de capital vigente²³.

Nesse sentido, nota-se que o Objetivo da PNRS relativo à inclusão das/os catadoras/es de materiais recicláveis nas tarefas relativas ao ciclo de vida dos produtos se encaixa no Objetivo 11, que almeja tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Por meio das conexões entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e a PNRS (Lei 12.305/2010, Brasil), expressas por elementos ligados às reivindicações trazidas pela Agenda 21²⁴, o resultado que se almeja é a tão sonhada qualidade de vida para o presente e as futuras gerações.

Para tanto, a PNRS propõe uma gestão participativa no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, sugere exemplos de cooperativas/associações, além de revelar a necessidade de reconhecimento e do auxílio de coadjuvantes e parceiros, que possam contribuir para o progresso socioeconômico, mas não a realização da Justiça e Desenvolvimento Sustentável real ao evidenciar um grupo de pessoas vulneráveis e excluídas. A reciclagem, destarte, tem o propósito de transformar materiais usados em novos produtos, materiais descartados e considerados como lixo pela população em geral podem ser reaproveitados de diversas

²² Não obstante a Lei 12.305/2010 determinar que esses trabalhadores/as profissionais exerçam a sua atividade em melhores condições e não sejam alienados/as da inclusão socioprodutiva na cadeira de reciclagem.

²³ O estímulo à indústria da reciclagem e ao desenvolvimento de melhoria dos processos produtivos e da reutilização dos resíduos sólidos pode ser relacionado ao ODS 12, que garante padrões de produção e de consumo sustentáveis.

²⁴ Agenda 21 é um plano de ação formulado internacionalmente para ser adotado em escala global, nacional e localmente por organizações do sistema das Nações Unidas, pelos governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Para mais informações: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>.

formas. No entanto, para que a reciclagem seja possível pressupõe-se a coleta seletiva (que é realizada informalmente por catadoras/es avulsas/os e pelas cooperativas).

A questão das atividades exercidas pelas/os catadoras/es de materiais recicláveis é tratada pela PNRS como fundamental para o adequado manejo dos resíduos sólidos, já que recolhem material rejeitado pela população, mas que ainda pode ser reaproveitado no processo produtivo, diminuindo consideravelmente o uso de novos recursos naturais. Catadores de lixões, rua e de cooperativas contribuem para a efetividade da reciclagem e, por esta razão, se faz necessária à reflexão da necessidade da valorização social e econômica desta categoria profissional, garantindo padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Considera-se que a PNRS contribui para o início de um processo, no qual reconhecimento e valorização caminhariam juntos. No entanto, sabe-se que lei e direito são conceitos distintos e que, portanto, a efetividade dos direitos das(os) Catadora(es) depende de uma relação de simbiose com a sociedade de consumo.

O artigo 42 do Capítulo V – Dos Instrumentos Econômicos da citada Lei, trata de diversas questões econômicas ligadas aos trabalhos que os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis desempenham. A Lei determina que o poder público possa instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, dentre outras, as iniciativas de:

- (III) Implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- (V) estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;
- (VII) desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos; e
- (VIII) desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.

Tal marco regulatório institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo do produto, que abrange além dos titulares dos serviços (gestores municipais), fabricantes, comerciantes, distribuidores e consumidores. Para o correto descarte dos resíduos são necessárias a implantação de infraestrutura física e a aquisição de equipamentos adequados, apoiando a reciclagem popular. Assim, a Legislação vem estimulando a máquina da indústria da reciclagem, mas não tem conseguido promover o trabalho desempenhado pelas/os catadoras/es de material reciclável.

A maneira que o material é descartado é um passo fundamental para amenizar problemas sociais e ambientais. No Brasil, a lei 12.305/2010 determina que todos os municípios disponibilizem infraestrutura para a coleta seletiva e trata a logística reversa como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos. Esta Lei, considerada bastante avançada, possui seu espelho na Lei nº 12.932/2014, que institui a PERS na Bahia, ambas caminham a passos lentos na busca pela esperança de efetividade e real implementação de direitos para as/os Catadoras/es.

Entretanto, quando o crescimento econômico não respeita os limites dos recursos disponíveis no planeta, a catástrofe é inevitável e universalizada. O desenvolvimento insustentável tal como o conhecemos não só “não se baseia na forma social, mas no crescimento econômico” (SILVA, 2020, p. A-3), mas propicia um modelo que fomenta e financia guerras, que exaurem o solo, poluem as águas, contaminam o ar e destroem as condições sócio-ambientais promotoras da violência e deformação social que não consegue conter precariedades e muito menos atender às necessidades de grupos vulneráveis como das catadoras que buscam respeito a alteridades raciais e de gênero (BUTLER, 2018). Crescer com único intuito de crescer ou com propósito destrutivo da vida é a filosofia da célula cancerosa. Para que a meta lixo zero não se transforme na próxima chaga ou câncer social destrutivo da humanidade é preciso que a estratégia vá além do simples gerenciamento de resíduos, mas que haja propósito social na sua aplicação de maneira realmente sustentável.

Para Serafini (2007), o desenvolvimento sustentável exige não somente o uso racional dos recursos da natureza, mas necessita igualmente da compreensão especial e temporal da função da humanidade para o planeta, especialmente no atual momento histórico de ausência de políticas públicas de inclusão e supressão da condição precária e precariedade das/os catadoras/es para uma sociedade Lixo Zero.

CONSIDERAÇÕES ESTRATÉGICAS: UMA PERSPECTIVA METODOLÓGICA

Esta dissertação possui uma perspectiva interdisciplinar que envolvem aspectos socioambientais em constante diálogo com as Ciências Sociais e Humanidades. Visa apontar a importância da educação ambiental para despertar a consciência de (co)responsabilidade recíproca do Estado, sociedade civil e indivíduos, para compreender os fenômenos do atual campo histórico da Modernidade e suas idiossincrasias. Para tanto, adotamos a forma ensaística, preservando narrativas dos sujeitos envolvidos na pesquisa empírica e coleta de dados relativos às experiências de catadores/as, no sentido de buscar através de metáforas e alegorias a denúncia sobre graves violações do direito das(os) catadoras(es) de material reciclável.

Cumpramos observar que desde 09 de outubro de 2002, a ocupação de catador de material reciclável se encontra regulamentada pela Portaria nº 397, na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Essa profissão recebeu o reconhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego²⁵, que descreveu suas atividades como aquelas que contribuem para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas. As atividades podem ser exercidas individualmente ou coletivamente, preferencialmente organizadas em cooperativas/associações.

Apesar desse reconhecimento legislativo e de programas como o Pró-Catador (Decreto nº. 7.405, de 23/09/2010)²⁶ para inclusão socioeconômica dos Catadores, a categoria não conseguiu evitar que a atividade continuasse a ser estigmatizada e discriminada pela sociedade. Diante da “invisibilidade da desigualdade” (SOUZA, 2006) em que se encontram, faltam dados de registro da categoria. No entanto, com um breve passeio pela literatura disponível, somos capazes de constatar que a maioria dos catadores são mulheres e possuem

²⁵ Vale ressaltar que, após 88 anos de atividade, na data de 01/01/2019, a primeira medida provisória (MP) editada pelo atual presidente, Jair Bolsonaro, extinguiu o Ministério do Trabalho, que teve as suas competências e atribuições divididas entre o Ministério da Economia, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. O ministério era responsável pela publicação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) informada obrigatoriamente pelas empresas brasileiras. Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm.

²⁶ Instituiu o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm.

baixa escolaridade e, por essa razão, que o recorte dessa análise é através das mulheres catadoras.

Este trabalho mostra mulheres excluídas e em situação de vulnerabilidade (de forma relativa e consensual) do sistema de relações humanas (sob a égide da forma mercadoria), subtraídas da qualidade inerente à sua personalidade, sem autonomia ou autodeterminação de liberdade. E no propósito de “escovar a história a contrapelo” (BENJAMIN, 2005), questiona-se a possibilidade em manter a utopia de uma nova cidad(e)(ania) social no atual campo histórico da Modernidade.

Delineada a fundamentação teórica, como procedimento metodológico a escolha está centrada na discussão da (in)exclusão da categoria das catadoras em legislações de base no âmbito público e regimentos privados (contextos e agendas jurídico-legais), bem como na abordagem de procedimentos/instrumentos através de entrevistas semiestruturadas, relacionando com o viés teórico e cruzamento com dados primários e secundários de forma a discutir e analisar possibilidades e fragilidades do município de Salvador para tornar-se uma cidade Lixo Zero.

Para tanto, iremos analisar criticamente a legislação ambiental vigente e o seu propósito educacional, tomando como base o decreto instituidor do Programa Lixo Zero da cidade de Florianópolis, primeiro município com meta para se tornar capital Lixo Zero do Brasil (capítulo 2).

A investigação incide no campo interdisciplinar, orientada por uma abordagem qualitativa, recorrendo a coleta de categorias e eixos temáticos, frisando a meta Lixo Zero, desenvolvimento sustentável, educação ambiental crítica, justiça socioambiental, direito à cidade, direitos humanos e instrumentos diversos para captação da trajetória das catadoras em Salvador do “lixão” às cooperativas no período de 2010 até 2019. Não obstante, abordaremos a condição precária e a precariedade desta classe/grupo social no atual campo histórico da Modernidade em que o Desenvolvimento Sustentável é dependente das condições de valorização do capital (Capítulo 3).

Para além da entrevista, o *corpus documentae* será constituído de alguns instrumentos – incluindo história de vida (HV), como fonte narrativa em profundidade na qual a pesquisadora constantemente interage com os/as participantes. Sua principal função é retratar as experiências vivenciadas, narradas e contadas (BOSI, 2003). Existem dois tipos de HV: a

completa – que retrata todo o conjunto da experiência vivida; e a tópica – que focaliza uma etapa ou um determinado setor da experiência em questão (MINAYO, 1993).

De acordo com o foco da pesquisa, será utilizada a história de vida tópica, tendo como ponto principal permitir que a(o) informante retome sua vivência de forma retrospectiva e a partir desses relatos encontre o reflexo da dimensão coletiva a partir da visão individual. Por se tratar da metodologia qualitativa, as perguntas serão flexíveis (somente como roteiro orientador e de retomada de eixo), sendo possível recuperá-las e refazê-las ao longo do encontro, caso necessário. A investigação empírica, de contato, que resultou na exposição fotográfica e documental itinerante *Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis*.

A escolha e os procedimentos processuais estão em consonância com aprovação no Comitê de Ética (CEP/UCSAL). A pesquisa está em conformidade com a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, sob número CAAE 15227319.5.0000.5628 (2019). Está organizado a partir do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE – ver apêndice 1) e da aproximação prévia com sujeitos incluídos nos critérios para essa finalidade. Vale, ademais, frisar que o benefício de sua participação consiste na ampliação do conhecimento sobre educação ambiental, projetos sociais e acesso à cidadania, trazendo resultados parciais e finais caracterizados pela produção e difusão de conhecimento em nível do mestrado acadêmico.

O foco de captação e coleta de informações centra-se nas catadoras, adultas, maiores de 21 anos, podendo estar ou não associadas às Cooperativas de Salvador, ao Movimento Pop Rua de Salvador, Fórum Lixo e Cidadania, principais grupos responsáveis pela coleta.

A investigação seguiu as seguintes etapas:

- a) Levantamento bibliográfico: Leitura e fichamento de referências; levantamento de dissertações e teses, artigos indexados e material produzido por instituições governamentais (políticas públicas e marco legal-institucional) e não-governamentais. Destacamos o Portal da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e do Portal de Periódicos da CAPES, além da base de dados da *SciVerse Scopus*, Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), (Organização das Nações Unidas (ONU));
- b) Coleta de dados e elementos metodológicos etnográficos, de aproximação ao ambiente e sujeitos, tomando dois instrumentos (entrevistas semiestruturadas com evocação de categorias centrais e história de vida tópica, a partir da oralidade, com uso

de observação sistemática e apontamentos de diários de campo coletados no “II Encontro Nacional de Embaixadores do Instituto Lixo Zero Brasil” (realizado em Florianópolis, 2019);

c) Aplicação de questionário e aplicação de entrevista semiestruturada (como recurso para captação de história de vida, valorizando somente o tempo na condição de catadoras) para 15 catadoras de rua/moradoras de rua, catadoras de rua e/ou cooperadas, atentando-se para catadoras com histórico do lixão de Canabrava, de rua e, de seis cooperativas vinculadas ou não ao programa “Recicle Já Bahia”: Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava (CAEC), Cooperativa de Coleta Seletiva Processamento de Plástico e Proteção Ambiental (CAMAPET), Cooperativa dos Recicladores da Unidade de Canabrava (COOPERBRAVA), Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia (COOPERES), Cooperativa de Reciclagem de Lixo (COOPERLIX) e (Cooperativa de Agentes Ambientais Nova República (CANORE). As questões foram também fechadas sobre: idade, escolaridade, moradia (se rua, ocupação etc), trabalho, renda, composição familiar, saúde, benefícios recebidos na busca de traçar o perfil das mesmas e o roteiro da entrevista para a coleta de dados mais amplos e qualitativos. Todas mantendo confidencialidade e sigilo com dados de caráter pessoal e subjetivo, atendo-se especialmente às experiências vinculadas aos eixos centrais da investigação proposta para o mestrado;

d) Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas e envio de e-mails para 26 lideranças do Movimento Lixo Zero em todas as regiões do Brasil;

e) Elaboração e aplicação de entrevistas semiestruturadas em órgãos públicos e privados, tais como: Defensoria Pública (Núcleo Pop Rua), Ministério Público da Bahia (CEAMA), Ministério Público do Trabalho (MPT), Programa Recicle Já do Governo do Estado da Bahia e SECIS – Prefeitura de Salvador.

A estrutura do trabalho monográfico foi desenhado da seguinte maneira: O primeiro capítulo discute a categoria lixo zero como referencial a partir de uma leitura crítica do conceito, sua teoria e prática do descarte do lixo e das políticas de consumo focadas em não desperdício em nível internacional com intuito de contrapor ou corroborar com o sistema adotado no Brasil. Deste modo, as alegorias são duas: a cidade de São Francisco (Califórnia,

EUA) e Suécia. Sem olvidar das referências e possibilidades analíticas presentes em iniciativas como a *Zero Waste International Alliance*²⁷.

Iremos, deste modo, apresentar no segundo capítulo um contributo à crítica da legislação brasileira pertinente (Federal e estadual sobre educação ambiental e resíduos sólidos), partindo do pressuposto que o não reconhecimento da/o catador/a é uma prerrogativa-chave em todas as instâncias. Para tanto, analisaremos a efetividade inclusiva das seguintes legislações CFRB (1988), PNEA (1999), PEEA (2011), PNRS (2010) e PERS (2014), Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Salvador PMMADSS (2015) além do decreto municipal que institui em Florianópolis a Capital Lixo Zero (2018), Por conseguinte, e em atenção ao objetivo específico, o capítulo irá discorrer, também, sobre o não-reconhecimento do papel do/a catador/a como sujeitos na forma jurídica, portanto, excluídos do acesso à justiça e ao direito à cidad(e)(ania).

No processo de investigação destaca-se a quem interessa a manutenção dos aterros e o estado de analfabetismo ambiental²⁸, ambas propulsoras da manutenção do processo de consumo desenfreado para manutenção do mesmo. Visa também analisar a quem as leis citadas atendem partindo do pressuposto que a migração do sistema econômico linear para economia circular²⁹ pode ser liderada por corporações transnacionais de logística reversa que excluem vulneráveis, dominam e conduzem o gerenciamento do lixo transfronteiriço.

No terceiro capítulo, buscamos avaliar o lixo como moeda energética instituidora da obsolescência do humano, bem como o papel do Instituto Lixo Zero Brasil no âmbito privado por meio da análise do estatuto social de fundação e bases dos projetos existentes do ILZB e seus respectivos programas fomentados pelo país e no exterior. Aqui a participação da autora é evidente, pois como embaixadora desta instituição esteve a ampliar o aporte jurídico

²⁷ Em tradução própria, trata-se de uma instituição dedicada ao processo de conservação de todos os recursos por meio de produção responsável, consumo, reutilização e recuperação de produtos, embalagens e materiais sem queima e sem descargas para terra, água ou ar que ameacem o meio ambiente ou a saúde humana. Disponível em: <http://zwia.org/zero-waste-definition/>.

²⁸ Analfabetismo ambiental aqui entendido pela autora como a falta de educação ambiental de base que propicie acesso à informação fomentadora da mudança o que, por sua vez, causa efeito cascata por tornar o indivíduo apático às questões ambientais, não podendo atuar como agente de transformação da sua comunidade, pois que não possui sequer as ferramentas do conhecimento. O que dificulta e torna impossível o alcance do terceiro estágio da educação ambiental da metamorfose do ser, pois não há conhecimento teórico, ação prática e, por consequência, não há pensamento crítico capaz de plantar a semente inicial de uma possível emancipação sustentável.

²⁹ Alternativa à economia linear tradicional (fazer, usar, descartar), em que mantemos os recursos em uso durante tanto tempo quanto possível, extraímos o valor máximo deles enquanto em uso, e, então recuperamos e regeneramos os produtos e materiais no fim de cada ciclo de vida (Definição de WRAP, ver: www.wrap.org.uk/content/wrap-and-circular-economy).

(reconhecimento e ordenamento das funções) das catadoras como elementos-chave para uma mudança de paradigmas. Para tanto, foram analisados documentos, programas, análise de 26 entrevistas realizadas presencialmente, por e-mail ou por telefone, nos períodos entre março e outubro de 2019, com líderes do Movimento Lixo Zero de todo o Brasil e ações fomentadas pelo Instituto Lixo Zero no Brasil e demais programas de utilização do lixo como moeda social em Salvador que demonstrem a (in)exclusão das(es) catadoras(es) na trajetória do resíduo na emancipação da sua condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Afinal, uma questão-chave direciona a nossa investigação: se a emancipação será o reconhecimento de todos/as como catadores, o que será dos “objetos-catadores” e sua prole quando tal atividade responder pelo não reconhecimento de atividade econômica para manutenção do processo de “mercantilização” e reprodução contínua deste trabalho abstrato em mais dinheiro? Para tanto, iremos manifestar tal incongruência na perspectiva das mulheres catadoras. Por intermédio de entrevistas semiestruturadas, nós estaremos a estabelecer um amálgama entre as relações de poder vigentes (a irracionalidade empresarial que negligencia a contradição presente no processo de acumulação) e aquela parte da sociedade dos sem parte (RANCIÈRE, 2014) que exercem uma atividade fundamental para manutenção da Vida, mas incondicionalmente são levados para integração (mesmo que relativa) ao sistema de produção/consumo (as catadoras/es).

Retomando o nosso ponto de partida, a apresentação desta dissertação, quem se beneficiou com o fechamento do lixão de Canabrava? Quem se beneficia com o exponencial analfabetismo ambiental no atual estágio de crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009)? E, principalmente, quem (e quais grupos sociais) se beneficiará com a abolição da escravidão do lixo e a possível obsolescência programada de catadoras e catadores diante da implementação de uma sociedade Lixo Zero? Essa é a nossa missão investigativa. Compreender o processo e auxiliar na constituição de um devir histórico no qual o Progresso não seja confundido apenas como o “motor do desenvolvimento técnico, científico e tecnológico” (BENJAMIN, 2005), que despreza a Vida e a continuidade da humanidade no planeta.

CAPÍTULO 1 – LIXO ZERO: TUDO QUE É RESÍDUO SÓLIDO UM DIA SE DESMANCHA NO AR

A Buda é atribuída a seguinte história:

“Certa feita, Syamavati, a rainha consorte do rei Udayana, ofereceu quinhentas peças de roupas a Ananda, que as aceitou com grande satisfação.

O rei, tomando conhecimento do ocorrido e suspeitando de alguma desonestidade por parte de Ananda, perguntou-lhe o que iria fazer com estas quinhentas peças de roupas.

Ananda respondeu-lhe:

‘Ó, meu Rei, muitos irmãos estão em farrapos e eu vou distribuir estas roupas entre eles’

Assim estabeleceu-se o seguinte diálogo.

‘O que farão com as velhas roupas?’

‘Faremos lençóis com elas.’

‘O que farão com os velhos lençóis?’

‘Faremos fronhas.’

‘O que farão com as velhas fronhas?’

‘Faremos tapetes com elas.’

‘O que farão com os velhos tapetes?’

‘Usá-los-emos como toalhas de pés.’

‘O que farão com as velhas toalhas de pés?’

‘Usá-las-emos como panos de chão.’

‘O que farão com os velhos panos de chão?’

‘Sua alteza, nós os cortaremos em pedaços, misturá-los com o barro e usaremos esta massa para rebocar as paredes das casas.’

Devemos usar, com cuidado e proveitosamente, todo artigo que a nós for confiado, pois não é ‘nosso’ e nos foi confiado apenas temporariamente.”

A Doutrina de Buda. Tokyo: Buddhist Promoting Foundation (1979). A História do Lixo (2009).

Neste primeiro capítulo, estaremos a abordar criticamente a meta Lixo Zero. Sua origem, base conceitual e histórica, e relevância para influenciar o atual estágio da crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009) – no qual há uma contradição no processo de acumulação. O objetivo é analisar o desenvolvimento dessa meta em localidades urbanas – São Francisco (Califórnia, Estados Unidos), estruturas modelo na Suécia e Florianópolis, Santa Catarina, Brasil – que adotaram o Lixo Zero como alternativa estratégica para enfrentar as idiosincrasias do capital frente ao crescente aumento do desemprego e da exclusão social.

1.1 O MARCO ZERO E O PIONEIRISMO DA FILOSOFIA LIXO ZERO NA SOCIEDADE INDUSTRIAL

Na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.
Antoine Lavoisier (1789).

A lei da conservação da matéria preconizada por Lavoisier é suficiente para entendermos que a natureza não produz desperdício. Se o químico francês não tivesse sido guilhotinado em 1794, poderia ter sido um forte propulsor da meta Lixo Zero. 99 anos depois, em 1893, a Iowa Horticultural Society publicou um artigo de George Washington Carver – filho de escravos, botânico, inventor, cientista e agrônomo norte-americano – no qual abarcava uma filosofia sistêmica dos resíduos como recursos disfarçados. Tal perspectiva fez do pesquisador um precursor dos defensores da ecologia industrial da atualidade, que defendem os processos cíclicos da vida, e, por consequência, um dos pioneiros da filosofia Lixo Zero ao dizer que “a natureza não gasta suas forças sobre o material residual, mas que cada coisa criada é um fator indispensável do todo”³⁰ (apud FERRELL, 2002, p. 1).

Ferrell também aponta Henry Ford como um pioneiro da filosofia Lixo Zero com base em sua liderança da “química no trabalho”. Esse movimento surgiu na década de 1930 com intuito de incentivar o uso de recursos florestais nas indústrias. Relata que quando Carver conheceu Ford, em 1937, este ordenou seu motorista que retornasse na estrada para recuperar uma garrafa que havia caído do seu carro. Por alguma razão, um dos homens mais ricos do mundo, na época, retornou para buscar uma velha garrafa. Ironicamente, um dos homens responsáveis por uma das maiores revoluções da automação e obsolescência humana no trabalho da História é considerado um dos pioneiros da filosofia lixo zero. Uma confirmação da irracionalidade econômica na forma mercadoria (KURZ, 2015) que ignora a substância do valor presente no trabalho abstrato e que, em decorrência deste hiato, estabelecesse na inovação tecnológica a orientação para ampliar a competitividade no Mercado ao mesmo tempo em que apresenta preocupação com o desperdício (paradoxo da Modernidade).

Para os repórteres e público do século XIX devia ser mágico criar produtos inesperados de plantas e resíduos. Em 1999, mais de 100 anos depois de publicado o artigo de Carver, a revista Time, que denominou o agrônomo norte-americano como o “Da Vinci”³¹

³⁰ Tradução livre: “nature does not expend its forces upon waste material, but that each created thing is an indispensable factor of the great whole”.

³¹ Na obra A História do Lixo, Eigenheer (2009) nos traz trabalho pouco conhecido de Leonardo da Vinci (1452-1519) relativa a projetos arquitetônicos de limpeza urbana criados no contexto do Renascimento, o que demonstra

negro”, questionou a possibilidade em desaparecer com o lixo. Ivan Amato (1999), autor da matéria, enfatizou que através da magia da reciclagem e da moderna alquimia, a sociedade estaria a se mover rapidamente para um mundo sem desperdícios.³²

No mesmo ano, foi publicado em livro o projeto do britânico Robin Murray que analisa o potencial de emprego da nova economia de resíduos. O livro “Creating Wealth from Waste” (1999) surgiu como resultado de uma solicitação do Comitê Consultivo de Planejamento de Londres para considerar sua estratégia de resíduos em longo prazo. O objetivo era saber até que ponto a reciclagem poderia contribuir para as suas políticas de planejamento em sustentabilidade – particularmente em termos de qualidade do ar, economia de recursos e a criação de empregos. Murray demonstra como o progresso ambiental radical pode ser alcançado modificando uma de nossas atividades mais universais e mundanas: a maneira como esvaziamos nossas lixeiras.

Em 2002, Murray lançou o livro “Zero Waste” que trouxe conceitos mais sistematizados do termo Lixo Zero – que estamos a empregar nesta dissertação, somados a categoria e princípios da organização *Zero Waste International Alliance* (ZWIA, 2018). A proposta do economista industrial é estabelecer o marco histórico do termo Lixo Zero – no qual apresenta suas origens no conceito industrial japonês de gestão da qualidade total (TQM)³³. O que denota ser um conceito influenciado pela ideia industrial do “defeito zero” para obtenção de mais lucro e produção de mais dinheiro.

Quando transferimos o conceito para a área de resíduos, o *Zero Waste* é focado no ciclo de vida dos produtos. Segundo Murray, o *Zero Waste* engloba responsabilidade do produtor, *ecodesign*, redução de desperdício, reutilização e reciclagem. Portanto, a meta Lixo Zero rompe com a inflexibilidade dos sistemas centrados na incineração e oferece uma nova estrutura política capaz de transformar os processos de produção e descarte lineares atuais em

profunda inovação e preocupação com a situação do lixo e dos dejetos para superar a escuridão do legado das cidades medievais.

³² Tradução e adaptação livre da autora para: “Through the magic of recycling and modern alchemy, we’ll move swiftly toward a world with no waste.”

³³ A sigla TQM tem origem do termo em inglês *Total Quality Management*. No Brasil, o método é chamado de Gestão da Qualidade Total. TQM busca a inserção no método não apenas de todos os setores de uma empresa, bem como todos aqueles que indiretamente estão envolvidos no processo de fabricação do produto, como fornecedores, distribuidores e demais parceiros de negócios. Para tanto, o TQM, ou Gestão da Qualidade Total, é composto por diferentes estágios, entre eles, planejamento, organização, controle e liderança. A primeira organização ao utilizar o TQM foi a Toyota no Japão, ultrapassando a etapa do fordismo, onde o aspecto qualidade tinha a sua responsabilidade limitada somente ao aspecto da gestão. Para mais informações: <https://industria.whoje.com.br/tqm-total-quality-management>.

economias circulares, sistema ambientalmente mais eficaz, uma vez que utilizam os recursos dos resíduos e devem gerar emprego e riqueza para as economias locais.

Nos últimos anos, a concepção de Lixo Zero foi transferida para o campo municipal. O autor londrino traz exemplos de cidades que desde o século XX se esforçam para alcançar metas ambientais propostas por tal filosofia. Em 1996, Camberra, capital da Austrália, tornou-se a primeira cidade a adotar uma meta de Resíduos Zero para 2010. Nos EUA, já em 2000, São Francisco, na Califórnia, já havia atingido com sucesso o desvio de aterros sanitários em 50%. Ainda não satisfeitos, a cidade norte-americana estendeu seu compromisso ao desvio de aterros e definiu uma meta de desvio de 75% até 2010 e desperdício zero até 2020.

Aumentar o desvio e perseguir o desperdício zero atinge três principais objetivos de sustentabilidade: conservação de recursos valiosos, redução de impactos ambientais, como mudanças climáticas e poluição além da criação dos chamados empregos verdes (ZWIA, 2018).

Destarte, e conduzido pela ZWIA, a partir de 2002 se estabelecem padrões para orientar o desenvolvimento do Lixo Zero no mundo. A definição de Lixo Zero, no entanto, apenas foi revisada e adotada como padrão em 2009:

Lixo Zero é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para guiar as pessoas a mudar seus modos de vidas e práticas de forma a incentivar os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais são projetados para permitir sua recuperação e uso pós-consumo. Lixo Zero significa projeto de produto e gerenciamento de processos para evitar e eliminar sistematicamente o volume e a toxicidade dos resíduos e materiais, conservar e recuperar todos os recursos e não aterrar ou incinerá-los. Ao implementar o Lixo Zero, todos os descartes para a terra, água e ar são evitados, visto serem uma ameaça à saúde planetária, animal ou vegetal (ZWIA, 2018).³⁴

Segundo a referida organização, esse novo conceito está alinhado com os princípios norteadores para uma hierarquia de resíduos zero com significado globalmente acessível, conforme dispõe abaixo:

³⁴ Tradução livre conforme conceito publicado no site da ZWIA (<http://zwia.org/zero-waste-definition/>): “Zero Waste is a goal that is ethical, economical, efficient and visionary, to guide people in changing their lifestyles and practices to emulate sustainable natural cycles, where all discarded materials are designed to become resources for others to use. Zero Waste means designing and managing products and processes to systematically avoid and eliminate the volume and toxicity of waste and materials, conserve and recover all resources, and not burn or bury them. Implementing Zero Waste will eliminate all discharges to land, water or air that are a threat to planetary, human, animal or plant health.”

Lixo Zero: A conservação de todos os recursos por meio da produção responsável, consumo, reutilização e recuperação de produtos, embalagens e materiais sem queima e sem desvios para terra, água ou ar que ameacem o meio ambiente ou a saúde humana. (ZWIA, 2018).³⁵

No entanto, nos cumpre o dever de tecer alguns comentários críticos sobre o conceito de Lixo Zero trazido por Murray, em 2002, e pelo ZWIA, em 2009 e 2018, tomando como base os dez princípios ou mandamentos basilares da filosofia Lixo Zero para compreendermos até que ponto o conceito foi construído à luz do desenvolvimento sustentável e da justiça socioambiental. Para tanto, é proeminente elucidar alguns conceitos básicos para compreender o exposto. Ênfase para lixo, resíduo e desperdício.

A conexão entre os três termos é que todos são de produção e, dialeticamente, sob responsabilidade humana. Do ponto de vista econômico, com base no conceito estabelecido pelo Instituto Lixo Zero Brasil, podemos dizer que LIXO são restos de atividades consideradas sem utilidade, matéria inútil, sem valor agregado e não passíveis de reaproveitamento. Os RESÍDUOS, não obstante, são as sobras ou restos – líquidos, sólidos ou gasosos – que possuem valor agregado e devem ser reaproveitados e reinseridos na cadeia produtiva. Quando não existe uma triagem na fonte geradora incentivada pela educação ambiental, os resíduos – materiais com valor agregado – se tornam lixo. O DESPERDÍCIO, o terceiro conceito em análise, está ligado aos nossos hábitos, as nossas escolhas de vida que, na forma social do sistema produtor de mercadorias, busca transformar todos os aspectos da Vida em substância para o capital.

A meta *Zero Waste* propõe que o lixo deixe de ser gerado, ou seja, que não haja mais a mistura de resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos. O Instituto Lixo Zero Brasil defende que Lixo Zero é também um conceito de vida, no qual o indivíduo, e conseqüentemente todas as instituições as quais ele integra, passa a refletir sobre seus hábitos de consumo e se torna consciente da sua responsabilidade colaborativa na destinação dos resíduos que produz.

³⁵ Tradução livre conforme conceito publicado no site da ZWIA <http://zwia.org/zero-waste-definition/>: “Zero Waste: The conservation of all resources by means of responsible production, consumption, reuse, and recovery of products, packaging, and materials without burning and with no discharges to land, water, or air that threaten the environment or human health.”

1.2 SUÉCIA EM CHAMAS E O AVISO DE INCÊNDIO DA DOCE REVOLUÇÃO CIRCULAR DA ROSQUINHA NA ERA DO ANTROPOCENO

Queimar era um prazer. Era um prazer especial ver as coisas serem enegrecidas e alteradas. Empunhando o bocal de bronze, a grande víbora cuspidor seu querosene peçonhento sobre o mundo, o sangue latejava em sua cabeça e suas mãos eram as de um prodigioso maestro regendo todas as sinfonias de chamas e labaredas para derrubar os farrapos e as ruínas carbonizadas da história.
Ray Bradbury (2003).

O pioneirismo da Suécia é notório em muitos aspectos ambientais e, segundo dados do *Zero Waste Europe*, muito do seu poder cerebral inovador foi canalizado para enfrentar um dos maiores problemas do mundo: o desperdício. Uma das muitas inovações se deu com a inauguração do primeiro shopping criado inteiramente dedicado à economia circular. O shopping *ReTuna Återbruksgalleria*³⁶ funciona como um "centro de reciclagem", onde quase tudo que é vendido é reaproveitado, e qualquer outro item vendido no shopping deve ser ambientalmente ético. O shopping está localizado estrategicamente ao lado de uma instalação de reciclagem para que as pessoas possam facilmente deixar as coisas que não querem mais, em vez de serem desperdiçadas. Existem 14 lojas no shopping, oferecendo: artigos esportivos, roupas, computadores, móveis, brinquedos dentre outros itens.

A *ReTuna Återbruksgalleria* abriu suas portas ao público em 28 de agosto de 2015 e vem disseminando o conhecimento sobre sustentabilidade e economia circular. Além de oferecer compras sustentáveis e atuar como educadora pública em relação às questões ambientais, a *ReTuna Återbruksgalleria* gerou mais de 50 novos empregos. O shopping se tornou notícia internacional e tem sido visitado por documentaristas, jornalistas e turistas curiosos de todo o mundo.

Como todo o conto de fadas tem o seu lado ruim, apesar da Suécia ter se tornado referência como berço ambiental do mundo, o país adota a incineração como forma de fazer desaparecer os seus resíduos³⁷. O que corresponde a uma negação dialética do processo em desenvolvimento.

³⁶ Para saber mais sobre o shopping *Retuna Återbruksgalleria*, acesse: <http://www.retuna.se/>. Versão em inglês: <https://www.retuna.se/sidor/in-english/>.

³⁷ Para mais informações da sistemática "resíduo zero" na Suécia: <https://zerowasteurope.eu/2017/06/swedens-recycling-devolution/>.

Tal situação despertou para causa ambientalista e sustentabilidade do planeta uma jovem ativista dedicada às causas climáticas (mutação e aquecimento): Greta Thunberg. Uma das maiores reivindicações de Greta e da juventude Sueca nas grades escolares às sextas feiras em toda Europa é que contraditoriamente a Suécia tomou medidas imediatas, aplicando uma abordagem drástica à gestão de resíduos em incineração em larga escala. De acordo com dados da *Zero Waste Europe* e da Eurostat, em um total de 32 instalações de incineração, a Suécia incinerou uma média de quase 50% de todos os seus Resíduos Sólidos Municipais (RSU) entre 2000 e 2015³⁸.

Segundo os dados da ZWIA Europa e da Eurostat, a quantidade de lixo nos aterros da Suécia mede apenas 1% do total de RSU, eliminando da atmosfera gases nocivos de efeito estufa como o metano, que é 20 vezes mais potente que o dióxido de carbono. Além disso, a Suécia obteve sucesso em diminuir sua dependência de combustíveis fósseis, aproveitando a energia dos próprios resíduos através da incineração. Cerca de três toneladas de resíduos equivalem a uma tonelada de óleo combustível, o que é uma boa proporção, considerando que o lixo é mais abundante do que o combustível fóssil atualmente. Está é a razão por que a Suécia transformou o lixo em uma mercadoria extremamente lucrativa. Ao comercializar seus serviços de incineração e importando lixo de países que estão dispostos a pagar o preço, a Suécia enriquece a cada dia capturando mais energia para suas usinas e serviços municipais.

O pioneirismo sueco alegado corresponde ao reciclar de quase 100% de todo o seu lixo doméstico. Mas como isso pode ser verídico quando quase 50% dos seus resíduos são destinados à incineração? Incineração e reciclagem são dois métodos completamente diferentes. Entre 2000 e 2015, a Suécia reciclou uma média de 33% do seu total de RSU (excluindo o que foi direcionado para compostagem). Apenas em 2015, a Suécia reciclou tão somente 32% do seu total de RSU (48% com compostagem incluída), o que demonstra ainda estar bem distante da meta comum de reciclagem estabelecida pela *Municipal Solid Waste* (MSW) da União Europeia de 65% até 2030.

Em relação à gestão de resíduos, a Suécia é posta em um patamar de idolatria mundial cega diante do 6º lugar entre os países europeus em reciclagem em 2015. Isso pode parecer motivo para comemoração, mas seu foco crescente na incineração ao longo dos anos trouxe estagnação nas taxas de reciclagem desde 2006.

³⁸ Para acesso aos dados estatísticos mencionados acima: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/waste/municipal-waste-generation-and-treatment-by-treatment-method>.

A taxa de reciclagem estagnada da Suécia é preocupante porque, como a incineração de resíduos se torna uma fonte de energia cada vez mais confiável para o país e a dependência deles aumenta, há cada vez menos motivação para aperfeiçoar os esforços de reciclagem em todo o país. Em alguns casos, lixo triturado é realmente incinerado, desmotivando ainda mais municípios e indivíduos a investir tempo e dinheiro na separação de resíduos. Por este motivo, muitos materiais recicláveis são perdidos através da incineração, levando à destruição de bens valiosos que normalmente contribuiriam para uma taxa de reciclagem e ciclo de produção mais elevado e eficiente.

Essa dependência em relação à incineração determinou a contínua construção de usinas – que além dos custos operacionais, são poluentes incontestes. Segundo dados da *Environmental Protection Agency (EPA)*³⁹, citada em Treehugger⁴⁰ e Slate⁴¹, as usinas de incineração liberam cerca de 1,3 vezes a quantidade de gás carbônico por megawatt gerada do que a queima do carvão, e mostraram liberar muitos outros produtos químicos tóxicos. Do ponto de vista do estudo do custo-benefício da incineração de resíduos conduzida pela Universidade de Columbia⁴², as plantas podem custar mais de 100 milhões de euros para serem construídas e entre 3 e 7 milhões de euros por ano para serem mantidas. E, para obter retorno sobre o investimento, as usinas de incineração precisam processar quantidades constantes de resíduos. Isso coloca a Suécia numa situação grave, pois sua dependência na geração de resíduos para acompanhar suas demandas econômicas e energéticas vai contra as reivindicações de Lixo Zero e a própria base da economia circular.

Uma economia circular reduziria a necessidade de materiais virgens e também a degradação ambiental associada às atividades extrativistas. Criar uma economia circular requer políticas elaboradas para conservar os recursos não-renováveis, assim como políticas que gerem padrões mais inteligentes de produção e consumo. Uma economia circular se caracteriza por políticas inteligentes, que tratam recursos não-reováveis como o que de fato são: ativos escassos e finitos. (GARDNER, 2013, p. 58).

³⁹ Para acessar dados da EPA: <https://www.epa.gov/>.

⁴⁰ Para reportagem completa, acessar: <https://www.treehugger.com/energy-policy/no-sweden-does-not-recycle-99-percent-its-waste.html>.

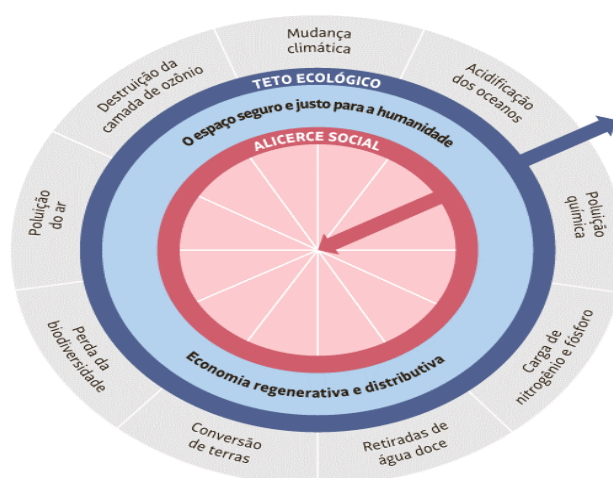
⁴¹ Para reportagem completa, acessar: <https://slate.com/business/2014/07/wte-in-sweden-weirdly-enough-burning-garbage-makes-environmental-sense.html>.

⁴² Para mais dados sobre o estudo, acessar o estudo de mestrado: http://www.seas.columbia.edu/earth/wtert/sofos/PubDat_210340.pdf.

Há alguns anos, muitos diriam que a economia linear jamais poderia cogitar ser substituída. No entanto, este modelo de economia degenerativa como um câncer, que brotou de revoluções industriais concentradas na extração, produção e descarte de coisas e pessoas está em crise e abrindo espaço para um possível antídoto. Catherine Weetman (2019) descreve diferentes modelos de negócios na economia circular em que, por exemplo, não é necessário um celular, quando é possível alugar um aparelho de uma empresa que o concebeu para esta nova forma de consumir. A autora acrescenta que a economia circular é mais ambiciosa que a reciclagem e a meta lixo zero, pois ela expande a cadeia de valor para alcançar todo o ciclo de vida do produto, do início ao fim, desde os estágios de fornecimento, fabricação, distribuição e vendas. Ou seja, pode também incluir o redesign do produto, o uso de diferentes matérias-primas, a criação de novos produtos, além da recuperação do valor das sobras dos materiais utilizados durante todo o processo.

Kate Rawworth (2019, p. 54) didaticamente nos oferece “uma bússula radicalmente nova para guiar a humanidade”. Nada mais do que uma doce rosquinha, com um buraco no meio, um par de anéis concêntricos. Dentro deste anel precioso estão todas as necessidades humanas básicas, como educação, saúde, igualdade social, trabalho, justiça etc. Fora do anel, no chamado “teto ecológico”, está o caos da degeneração planetária e as chagas da humanidade, como as mudanças climáticas e perda da biodiversidade. Entre os dois anéis está a doce rosquinha, o espaço no qual a autora diz que é possível satisfazer às necessidades e anseios de todos.

Figura 1 – Donut



Fonte: Raworth (2019). Figura adaptada pela autora.

Necessidades e anseios que, vale a provocação dialética, somente serão compatíveis com o desenvolvimento sustentável se, e somente se, romper com a lógica irracional de valorização do valor, da “economização abstrata do mundo por meio da utilização empresarial do homem e da natureza” (KURZ, 1997, p. 79). Não há alternativa para o crescimento econômico ilimitado, tampouco à alocação do excedente de capital, em um mundo sustentado (precariamente) pela racionalidade empresarial.

Para tanto, se faz necessária uma nova filosofia e concepção de vida ética que não seja governada pelas crises do capitalismo e pelas regras da competição, mas por um apelo ético que busque compreender o que nos vincula ao Outro (BUTLER, 2017). Somente assim, a rosquinha proposta por Raworth saberá a real alternativa ao sistema de produção social vigente.

1.3 SÃO FRANCISCO E AS SÓLIDAS PONTES SOB O MAR DE LIXO DOURADO

Um dos exemplos mais conhecidos da aplicação da filosofia Lixo Zero no mundo hoje é São Francisco, na Califórnia, EUA. Relatórios da ONU estimam que, do total de RSUs gerado em São Francisco, 52% são reciclados; 20%, compostados e 28%, enviados ao aterramento (UN Habitat, 2010). A cidade banuiu sacolas plásticas e o isopor e tornou compulsório reciclar os resíduos sólidos e compostar os resíduos orgânicos para todos municípios, negócios e instalações no território da cidade. Instalou um sistema único e geral de disposição e coleta mínima disposta em: resíduos secos recicláveis, resíduo orgânico e rejeitos.

O nosso propósito, neste subcapítulo, é promover uma análise legislativa a partir dos dados da CalRecycle⁴³, agência governamental que cuida das disposições sobre reciclagem na Califórnia. O intuito é demonstrar as bases como São Francisco preparou o seu terreno de normas para o caminho em defesa dos princípios Lixo Zero a partir de 1939. Além disso, estaremos a destacar qual o papel da *Zero Waste International Alliance* (ZWIA), fundado em 1996 como *GrassRoots Recycling Network* (GRRN)⁴⁴, na condução da expansão e implementação da filosofia no mundo.

⁴³ CalRecycle: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/>.

⁴⁴ GrassRoots Recycling Network (GRRN). Disponível em: <http://grrn.org/>.

O conceito de *grassroots innovation*, ou inovação de baixo para cima, significa que redes e comunidade locais se engajam na transformação da sociedade ao seu redor. A GRRN é conhecida nos EUA pela sua liderança no engajamento de pessoas e organizações que buscam uma nova concepção no uso dos recursos naturais de forma sustentável. Organização essa que mais tarde se tornaria em 2002, a ZWIA, com sede na Califórnia.

De acordo com os dados legislativos do repositório da CalRecycle, em 1939, houve a primeira proibição de operação de um crematório para a destruição pelo fogo do lixo e outros resíduos no Estado, com o intuito de evitar a propagação de doenças através da contaminação da atmosfera pelos gases ou fumaças provenientes da cremação. Em 1983, houve a suspensão ou revogação da licença de uma instalação projetada para converter resíduos sólidos em energia ou combustíveis sintéticos. O que já demonstrava no século XX um alcance de banimento da incineração proposta pela filosofia Lixo Zero. A punição em lei incluía a responsabilização de contravenção de qualquer pessoa que violasse tal recomendação:

Estatutos de 1939. SB 657 (Mixer e Foley). Distrito de Disposição de Lixo [...]. Proibiu a operação de um crematório para a destruição pelo fogo do lixo, cinzas, miudezas, outros resíduos em uma cidade, cidade e município, ou cidade, exceto como previsto. Proibiu a operação de um crematório no Estado, exceto de maneira a evitar a propagação de doença através da contaminação da atmosfera de qualquer cidade, cidade e município, ou cidade pelos gases ou fumaças provenientes dos fogos ou fornos do crematório. Contudo que toda pessoa que queime pelo calor do fogo ou destrua pela cremação qualquer lixo, cinzas, miudezas ou outro lixo que viole essas disposições seja enquadrado de contravenção.

Estatuto de 1983. AB 1205 (Bates) - Instalações de Conversão - Autorizou uma LEA a suspender ou revogar a licença de uma instalação de resíduos sólidos projetada para converter resíduos sólidos de fontes externas em energia ou combustíveis sintéticos se a instalação utilizar materiais recicláveis para conversão em energia, e se a agência local em cuja jurisdição os materiais são coletados exige que os materiais recicláveis dentro da jurisdição da agência local sejam convertidos. Isento da definição de "materiais recicláveis", os materiais que uma agência local (com jurisdição sobre a localização dos materiais) determinam poderiam ser potencialmente prejudiciais à saúde pública, ou que criam um incômodo público. Especificou que esta disposição não restringe de outra forma as atividades especificadas de uma instalação de resíduos sólidos. (Capítulo 186)⁴⁵

⁴⁵ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1927to1949/>): "Statutes of 1939. SB 657 (Mixer and Foley). Garbage Disposal District (...). Prohibited the operation of a crematory for the destruction by fire of garbage, ashes, offal, other refuse matter in a city, city and county, or town except as provided. Prohibited the operation of a crematory in the state except in such a manner as will prevent the propagation of disease through

Estatutos de 1983. AB 1205 (Bates) - Instalações de Conversão - Autorizou uma LEA para suspender ou revogar a licença de uma instalação de resíduos sólidos projetada para converter resíduos sólidos de fontes externas em energia ou combustíveis sintéticos se a instalação utilizar materiais recicláveis para conversão em energia [...]. (Capítulo 186)⁴⁶.

Em 1976, ao tratar das empresas de gerenciamento de Resíduos Sólidos, as declarações legislativas foram no sentido de que, embora as agências locais tenham o poder de fornecer serviços de manuseio de resíduos sólidos, muitas partes do Estado da Califórnia eram atendidas por empresas privadas de gerenciamento de resíduos. Qualquer semelhança entre o que ocorre no Brasil em relação a não contratação das cooperativas de reciclagem pelo poder público municipal não parece ser mera coincidência.

A contratação de empresas multinacionais para o gerenciamento dos resíduos no Brasil é algo comum com reivindicações públicas e notórias das cooperativas. No entanto, tal violação infringe diretamente a lei nacional (PNRS), estadual (PERS) e municipal de 2015, uma vez que em todas as disposições de lei e em todas as esferas a prioridade de contratação para gerenciamento de resíduos, ao menos no que compete a coleta seletiva, caberia às cooperativas.

Na década de 1976, quando a presença dos lixões no Brasil ainda era uma realidade absolutamente invisível, na Califórnia era de interesse público fomentar e incentivar as empresas de resíduos sólidos, a fim de que continuassem existindo empresas competentes dispostas e financeiramente capazes de fornecer os serviços de manuseio de resíduos sólidos necessários, conforme disposto:

Estatutos de 1976. AB 1938 (Knox) - Empresas de Resíduos Sólidos - Definiram "serviços exclusivos de manuseio de resíduos", "agência local", "resíduos sólidos", "empreendimentos de resíduos sólidos" e "serviços de manuseio de resíduos sólidos". Formou declarações legislativas de que, embora as agências locais tenham o poder de fornecer serviços de manuseio de resíduos sólidos, muitas localidades do Estado são atendidas por empresas privadas de resíduos sólidos. Declarou ser de interesse público fomentar e

contamination of the atmosphere of any city, city and county, or town by the gases or fumes arising from the fires or ovens of the crematory. Provided that every person who burns by fire heat or destroys by cremation any garbage, ashes, offal, or other refuse in violation of these provisions is guilty of a misdemeanor”.

⁴⁶ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1980to1984/>): “Statutes of 1983. AB 1205 (Bates)--Conversion Facilities--Authorized an LEA (Local Enforcement Agency) to suspend or revoke the permit of a solid waste facility designed to convert solid waste from offsite sources into energy or synthetic fuels if the facility utilizes recyclable materials for conversion into energy [...] (Chapter 186)”

incentivar as empresas de resíduos sólidos, a fim de que continuem existindo empresas competentes dispostas e financeiramente capazes de fornecer os serviços de manuseio de resíduos sólidos necessários em todos os momentos.⁴⁷

Curiosamente, em 1982, houve proibição expressa de uma pessoa, exceto um agente de reciclagem autorizado, de remover intencionalmente materiais recicláveis que tenham sido separados de outros materiais residuais, para fins de reciclagem, e colocados em um local de coleta designado:

Estatutos de 1982. AB 3717 (Lehman) - Materiais Reciclados - Proibiu uma pessoa, exceto um agente de reciclagem autorizado, de remover intencionalmente materiais recicláveis que foram separados de outros materiais residuais, para fins de reciclagem, e colocados em uma local de coleta designado. (Capítulo 1475)⁴⁸.

Aqui, o que nos cabe refletir é a qual “pessoa” a proibição se refere. No Brasil, esta “pessoa” seria claramente identificada como um(a) catador(a), pois não é incomum encontrarmos no Brasil diversos catadores revirando pontos públicos de entrega voluntária (PEVs) em busca de itens já separados para coleta da prefeitura. E se nas prefeituras ao redor do Brasil, o catador passasse a ser considerado esse agente de reciclagem autorizado a coletar os itens dos respectivos pontos de coleta? Esse ponto será abordado criticamente no capítulo 3.

De todas as preparações para a implementação da metodologia Lixo Zero, sem dúvida a que parece ter dado mais solidez foram os chamados programas estaduais propostos pela formação da *California Integrated Waste Management Act*, de 1989.

Neste ato constavam declarações legislativas sobre a alta prioridade de implementação de programas estaduais para: alterar hábitos de fabricação e consumo; aumentar a aquisição

⁴⁷ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1975to1979/>): “Statutes of 1976. AB 1938 (Knox)--Solid Waste Enterprises--Defined ‘exclusive waste handling services’, ‘local agency’, ‘solid waste’, ‘solid waste enterprise’, and ‘solid waste handling services’. Made legislative declarations that while local agencies are empowered to furnish solid waste handling services, many parts of the state are served by private solid waste enterprises. Declared it to be in the public interest to foster and encourage solid waste enterprises in order that there will continue to be competent enterprises willing and financially able to furnish needed solid waste handling services at all times.”

⁴⁸ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1980to1984/>): “Statutes of 1982. AB 3717 (Lehman) - Recycled Materials - Prohibited a person, except for an authorized recycling agent, from knowingly removing recyclable materials which have been segregated from other waste materials, for the purposes of recycling, and placed at a designated collection location. (Chapter 1475).”

de materiais reciclados pelo Estado; melhorar os mercados de materiais recicláveis; realizar pesquisas e desenvolvimento para aperfeiçoar os processos de fabricação de materiais reciclados; e informar e educar o público sobre a hierarquia integrada de gestão de resíduos.

Dentre esses programas, destacamos para efeitos comparativos em nossa investigação o Programa de Informação Pública e Educação, que exigiu a condução de um programa educacional para incentivar a participação da sociedade civil e seus congêneres no reconhecimento da relação da gestão racional dos resíduos sólidos com a manutenção da Vida.

Tal iniciativa demandou a inserção estratégica do Departamento de Educação (instituição imprescindível) no processo de desenvolvimento e divulgação dos materiais destinados à disseminação dos conceitos básicos de reciclagem e gestão integrada de resíduos nas escolas da Califórnia. Além disso, a *California State University* e a Universidade da Califórnia foram convocadas a concentrarem esforços de ensino e pesquisa para promover o desenvolvimento de carreiras e o avanço tecnológico na gestão integrada de resíduos, além da exigência que o Conselho Estadual de Educação (CEE) incluísse o gerenciamento integrado de resíduos na área de ecologia e estudos ambientais. Todas essas medidas inovadoras na gestão dos resíduos foram incentivadas em governos estaduais e municipais, bem como nas indústrias, no sentido de estudar a reutilização dos aterros e a possível recuperação de maneira ambientalmente sustentável⁴⁹:

Estatutos de 1989. SB 1322 (Bergeson) - Suplemento ao AB 939 / Programas Estaduais - O SB 1322 foi promulgado em conjunto com o AB 939 para formar o 'California Integrated Waste Management Act de 1989'. Declarações legislativas sobre a alta prioridade de implementação de programas estaduais para: alterar hábitos de fabricação e consumo; aumentar a aquisição de materiais reciclados pelo Estado; melhorar os mercados de materiais recicláveis; realizar pesquisas e desenvolvimento para melhorar os processos de fabricação de materiais reciclados; informar e educar o público sobre a hierarquia integrada de gestão de resíduos.⁵⁰

⁴⁹ Destarte, é proeminente ressaltar que em 1993, período marcado por incertezas (desequilíbrio político, econômico e social pós-impeachment do presidente Fernando Collor de Mello e o preâmbulo do Plano Real), o programa californiano foi apresentado no Brasil como um modelo para regular os aterros sanitários. Estamos a completar duas décadas no "Novo Milênio" e o país ainda não conseguiu concretizar essa proposta e cumprir com os ditames das respectivas legislações PNRS e PERS.

⁵⁰ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1985to1989/>): "Statutes of 1989. SB 1322 (Bergeson)-Supplement to AB 939 / State Programs--SB 1322 was enacted in union with AB 939 to form the 'California Integrated Waste Management Act of 1989.' Made legislative declarations regarding the high priority of implementing state programs to: change manufacturing and consumption habits; increase the procurement of

A década de 1990 foi marcada por atividades de pressão e incentivo para que agências estatais aumentassem a compra por produtos plásticos biodegradáveis. O que denotava ainda uma preocupação exclusivamente com o gerenciamento dos resíduos sólidos em si. Entretanto, o termo “justiça ambiental” somente foi regulamentado na virada do século, em 1999, com a promulgação da Lei de Justiça Ambiental da Califórnia – criando concomitantemente um programa de doações para financiar projetos vinculados, priorizando organizações comunitárias, sem fins lucrativos, que abraçassem a questão ambiental:

Estatutos de 1999. SB 115 (Solis) - Justiça Ambiental - SB 115 promulgou a Lei de Justiça Ambiental da Califórnia de 1999, que requer OPR, até 15 de janeiro de 2001, em consulta com agências estaduais, agências locais e comunidades afetadas desenvolver uma estratégia estadual de justiça ambiental interinstitucional que aborde quaisquer efeitos desproporcionalmente altos e adversos à saúde humana ou ambiental de programas, políticas e atividades sobre populações minoritárias e populações de baixa renda. O SB 115 exigiu que, até 1º de julho de 2001, o OPR recomendasse mudanças propostas, e o Secretário de Recursos certificasse e adotasse revisões para as diretrizes do California Environmental Quality Act (CEQA). Até 1 de julho de 2000, o OPR, em consulta com outras agências do Estado, também deve revisar suas bases de dados disponíveis e informações especificadas para identificar comunidades e populações afetadas por efeitos desproporcionalmente altos e ambientais dos projetos. Cada agência estatal é obrigada a fazer da consecução da justiça ambiental parte de sua missão, identificando e abordando os efeitos desproporcionais e adversos à saúde humana ou ambiental de seus programas, políticas e atividades sobre populações minoritárias e populações de baixa renda na Califórnia. (Capítulo 690).⁵¹

Estatutos de 2002. AB 2312 (Chu) - Justiça Ambiental: Programa de Subsídios - AB 2312 estabelecerá o Programa de Pequenas Doações de

recycled materials by the state; improve markets for recyclable materials; conduct research and development to improve the manufacturing processes for recycled materials; and inform and educate the public about the integrated waste management hierarchy.”

⁵¹ Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1995to1999/>) “Statutes of 1999. SB 115 (Solis) - Environmental Justice--SB 115 enacted the California Environmental Justice Act of 1999, which requires OPR, on or before January 15, 2001, in consultation with State agencies, local agencies, and affected communities, to develop a State interagency environmental justice strategy that addresses any disproportionately high and adverse human health or environmental effects of programs, policies, and activities on minority populations and low-income populations. SB 115 required that, by July 1, 2001, OPR recommend proposed changes in, and the Secretary of Resources certify and adopt revisions to, the California Environmental Quality Act (CEQA) guidelines. On or before July 1, 2000, OPR, in consultation with other State agencies, is also required to review its available databases and specified information to identify communities and populations affected by disproportionately high and environmental effects of projects. Each State agency is required to make the achievement of environmental justice part of its mission by identifying and addressing disproportionately high and adverse human health or environmental effects of its programs, policies and activities on minority populations and low-income populations in California. (Chapter 690).”

Justiça Ambiental para financiar projetos de justiça ambiental e exigiria que o CalEPA adotasse regulamentos para administrar o programa. As doações estarão disponíveis para organizações comunitárias, de base e sem fins lucrativos, com foco em questões ambientais baseadas na comunidade. Os governos tribais reconhecidos federalmente que estão localizados em áreas afetadas negativamente pela poluição ambiental e perigos também são elegíveis. As organizações elegíveis devem estar envolvidas no trabalho para tratar de questões de justiça ambiental. (Capítulo 994)⁵².

Em termos comparativos, no Brasil não há qualquer incentivo às cooperativas ou associações de catadoras(es). E, embora a PNRS tenha sido fundada em preceitos que dão preferência de contratação de cooperativas e associações de catadores para a coleta seletiva⁵³, na cidade de Salvador as cooperativas não são contratadas para realizar os serviços de coleta seletiva.

1.4 TERRITÓRIO ZERO E O DESENVOLVIMENTO EMANCIPATÓRIO: ANTÍDOTO PARA A MÃO DE MIDAS

A mitologia grega traz a curiosa história do Rei Midas que nos serve de alegoria crítica e reflexão. O Deus do vinho concedeu a Midas o seu grande desejo: o dom (ou maldição) de transformar tudo que tocasse em ouro. Conta a história que em pouco tempo o rei notou que morreria de fome, uma vez que os alimentos se transformavam em metal precioso, mas, contraditoriamente, inservível para sua sobrevivência. Estava o grande rei a partir dali condenado a morrer de fome e de sede, caso não fizesse novo pedido aos deuses. Na história, o rei Midas consegue se livrar da maldição banhando-se em um rio com águas divinas, única com capacidade para curá-lo (MATTIUZZI, 2000).

No mundo material, do capitalismo em crise, resíduo é ouro. O livro manifesto Território Zero, lançado após a crise financeira global traz um possível antídoto rumo ao

⁵² Tradução livre conforme histórico da legislação original publicado no site (<https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/2000to2004/>): “Statutes of 2002. AB 2312 (Chu)--Environmental Justice: Grant Program--AB 2312 will establish the Environmental Justice Small Grant Program to fund environmental justice projects and would require CalEPA to adopt regulations to administer the program. The grants will be available to community-based, grassroots, and nonprofit organizations with a focus on community-based environmental issues. Federally-recognized tribal governments that are located in areas adversely affected by environmental pollution and hazards are also eligible. Eligible organizations must be involved in work to address environmental justice issues. (Chapter 994)”.

⁵³ Coleta Seletiva aqui entendida como o disposto no artigo 3º da PNRS, em seu inciso V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

desenvolvimento e emancipação sustentável⁵⁴: a criação de um território que respeite o ciclo dos recursos naturais e do meio ambiente, com uma perspectiva de cidadania ativa, participação das pequenas e médias empresas, da emissão zero, do lixo zero e do quilômetro zero. A concepção de território zero proposta pelos autores é a centralização nas mãos dos cidadãos/ãs da distribuição dos recursos naturais, da geração e distribuição de energia e alimento, de maneira integrada às atividades produtivas locais e regionais. Como diz Santoli e Consoli (2013), o modelo em crise da segunda revolução industrial deve ser enterrado e sobreposto por uma nova forma de pensar a cidade e agir pelos seus direitos à cidad(e)(ania) sustentável, que possa se perpetuar no tempo através da educação ambiental de base, construída a partir da cidadania ativa de nós mesmos.

Nascia, assim, o manifesto revolucionário Território Zero:

A sua localização privilegiada permite adotar políticas ambientais, agrícolas, energéticas, urbanísticas, sociais, econômicas e sanitárias, inspiradas em uma visão holística, isto é, com base nos princípios da termodinâmica, do ciclo natural e dos tempos da rigidez natural, segundo um modelo de desenvolvimento distribuído, caracterizada por tecnologias de mão de obra colaborativa e baixa intensidade de capital e especulações.

Se você trata de um modelo de desenvolvimento subversivo em relação à lógica do hiper-consumismo, da exploração selvagem dos recursos, de concentração da riqueza em muito poucas mãos e cria uma ideia de sociedade em que emissões, resíduos, especulação sobre produtos agrícolas e economia real, o consumo de terras e a destruição do valor/mão-de-obra são progressivamente reduzidos a zero.⁵⁵

Não é novidade que a crise de 2008 abalou os mercados financeiros com um efeito dominó em todo o mundo, enriqueceu poucos e lançou na pobreza extrema muitas outras pessoas desempregadas, endividadas e desesperançosas.

⁵⁴Emancipação Sustentável aqui entendida como o desenvolvimento emancipatório do Ser no campo social, econômico e ecológico permanente e cíclico mediante formação de educação ambiental formal e informal de base, em que o Estado e as redes da sociedade dialogam entre si em outro formato de uma economia circular e solidária, onde o Ser pode exercer todas as suas potencialidades e aptidões.

⁵⁵ Tradução livre conforme Introdução de Santoli e Consoli (2013): “La sua sottoscrizione impegna a adottare su ogni territorio politiche ambientali, agricole, energetiche, urbanistiche, sociali, economiche e sanitarie ispirate ad una visione olistica, ossia rispettose dei principi della termodinamica, dei cicli naturali, e dei tempi di rigenerazione delle risorse naturali, secondo un modello di sviluppo distribuito, caratterizzato da tecnologie ad alta intensità di lavoro e collaborazione ed a bassa intensità di capitali e di speculazioni. Si tratta di un modello di sviluppo sovversivo rispetto alle logiche dell’iper-consumismo, dello sfruttamento selvaggio delle risorse, della concentrazione in pochissime mani della ricchezza, e proiettato verso una idea di società in cui emissioni, rifiuti, speculazioni sui beni agricoli e sull’economia reale, consumo del territorio e distruzione del valore/lavoro vengano progressivamente ridotti a zero.”

Em 2016, a OIT publicou o relatório *World Employment and Social Outlook – Trends 2016* (WESO)⁵⁶, demonstrando que o desemprego global total em 2015 foi de 197, 1 milhões, 27 milhões superior ao nível pré-crise de 2007, além de mencionar a persistência do desemprego no mundo com trabalhadoras e trabalhadores estão sendo forçados a aceitar empregos de baixa remuneração.

Esses e tantos outros problemas econômicos nacionais e globais impactam territórios e urbanização. Santoli e Consoli apresentam, em forma de Manifesto Revolucionário pós-crise de 2008 na Itália, uma coletânea de diversos autores a discussão de um modelo visionário de planejamento e desenvolvimento territorial.

No trecho do Manifesto Território Zero mencionado acima, os autores convidam a uma profunda reflexão e a um guia prático de como os governos locais podem transformar a realidade atual por meio de políticas ambientais, agrícolas, energéticas, sanitárias, urbanísticas, sociais e economias reestruturadas mediante uma visão holística fundamentada em princípios da termodinâmica, dos ciclos naturais e do tempo de regeneração dos recursos naturais, de acordo com um modelo de desenvolvimento distribuído marcado pela alta intensidade de trabalho, cooperação e tecnologia, com baixa intensidade de capital e especulação.

Neste trabalho, o recorte é focado no lixo zero, por esta razão as concepções de território zero traçadas acima não serão aprofundadas, mas servirão de pano de fundo para compreensão conceitual mais abrangente da meta lixo zero. Entender a produção desenfreada de lixo nas cidades, como um sistema mantido por uma ordem política, socioeconômica e cultural de forma a gerar mais dinheiro, é perceber que o sistema capitalista atual está em crise e fadado ao fracasso. É neste sentido que o termo crescimento zero é abordado pelo geógrafo David Harvey:

A razão mais simples é que o capital é sobre busca de lucro. Para que todos os capitalistas obtenham um lucro positivo, é necessário que exista mais valor no final do dia do que havia no início. Isso significa uma expansão da produção total de trabalho social. Sem essa expansão, não pode haver capital. Uma economia capitalista de crescimento zero é uma contradição lógica e excludente. Simplesmente não pode existir. É por isso que o crescimento zero define uma condição de crise para o capital. Se prolongado, o crescimento zero do tipo que prevaleceu em grande parte do mundo na

⁵⁶ Para mais informações sobre o relatório *World Employment and Social Outlook – Trends 2016* (WESO) da OIT, acessar: https://www.ilo.org/brasil/novicias/WCMS_444594/lang--pt/index.htm.

década de 1930 significa a sentença de morte do capitalismo.⁵⁷ (HARVEY, 2014, p. 144).

O crescimento econômico tem algo de canibal e autofágico mesmo, por isso “o desenvolvimento como crescimento não pode continuar sendo um conceito a guiar a política internacional, a menos que um apartheid global seja considerado aceitável” (SACHS apud ASSADOURIAN, 2013, p. 77).

O que ainda é possível fazer diante do atual estágio da crise estrutural do capital é buscar a redução da quantidade de resíduos (consumo) mediante o mecanismo de eficiência ecológica até determinado ponto em que os limites entrópicos são intransponíveis. Esse ponto seria o crescimento zero, condição para nos impedir de um grande colapso baseando-se na capacidade suportada pelo planeta Terra. Em outras palavras, baseado no sistema de transformação da matéria e energia chamado de entropia, só é possível crescer (auferir aumento da produção e renda) até um ponto em que a geração de desordem não crie riscos que ameacem a espécie humana e o equilíbrio ecológico do planeta. Toda essa perspectiva é estabelecida como uma reação contemporânea que nos coloca na Era do Antropoceno, em que a (des)humanidade atua modificando drasticamente a natureza de maneira insustentável.

O presente subcapítulo nos faz refletir sobre o grande paradoxo do desenvolvimento de uma possível (r)evolução verde ou esquizofrenia ecológica baseada na implementação de metas lixo zero, mas na contrapartida da análise de uma teoria do reconhecimento e as proposições críticas de Butler (2017, 2016) sobre a alteridade diante da obsolescência de Catadoras que (sobre)vivem do lixo. Isto porque, se o Estado Moderno tem por atribuição básica conduzir o processo de criação de Valor, em dicotomia com a criação da Vida, não são as instituições na Modernidade que poderão assegurar os interesses das catadoras.

Por isso, o conceito de Território zero trazido pelo manifesto é uma visão não apenas inovadora e preparadora das bases da filosofia lixo zero, mas também a busca por um desenvolvimento emancipatório, um programa político-administrativo, amparado em bases técnico-científicas que sugerem soluções práticas para os gestores públicos locais. (SANTOLI; CONSOLI, 2013) Esta proposição e visão de desenvolvimento territorial

⁵⁷ Tradução livre: “The simplest reason is that capital is about profit seeking. For all capitalists to realise a positive profit requires the existence of more value at the end of the day than there was at the beginning. That means an expansion of the total output of social labour. Without that expansion there can be no capital. A zero-growth capitalist economy is a logical and exclusionary contradiction. It simply cannot exist. This is why zero growth defines a condition of crisis for capital. If prolonged, zero growth of the sort that prevailed in much of the world in the 1930s spells the death knell of capitalism.”

parecem encontrar ressonância no Brasil, quando observamos os movimentos urbanos atuais, o aumento no número de hortas urbanas, busca por uso de energias renováveis, agroecologia, feiras de produtores locais, reivindicações de direitos à cidad(e)(ania), movimentos que integram novas formas de (con)viver com a cidade. Essa nova forma de conviver combate o consumismo exacerbado causador do aumento exponencial da geração de lixo (SANTOLI; CONSOLI, 2013).

No capítulo seguinte, estaremos a abarcar uma leitura crítica da legislação brasileira e das narrativas do poder público para refletir sobre a relação do não-reconhecimento da(o) catadora/or como um sujeito na forma jurídica, bem como o despreparo atual da cidade de Salvador para recepcionar metas lixo zero sem a devida inclusão social. Portanto, da constante apatia do Estado em engendrar políticas protetivas e enfrentamento da violência em que esse grupo social é cotidianamente exposto – o que estaremos a confirmar no decorrer dos capítulos.

CAPÍTULO 2 – BRASIL LIXÃO ZERO: (IN)SOLIDEZ DAS LEIS E O ACESSO AO DIREITO À CIDAD(E)(ANIA) EMANCIPATÓRIA SUSTENTÁVEL

A proposta deste capítulo é apresentar um contributo à crítica da legislação brasileira pertinente (Federal e estadual sobre educação ambiental e resíduos sólidos), partindo do pressuposto que o não reconhecimento da catadora é uma prerrogativa-chave em todas as instâncias que retira da categoria o direito à cidad(e)(ania) e, por consequência, o acesso à justiça. Para tanto, analisaremos a efetividade inclusiva das seguintes legislações: CFRB (1988), PNEA (1999), PEEA (2011), PNRS (2010) e PERS (2014), PMMADSS (2015), além do decreto municipal que institui em Florianópolis a Capital Lixo Zero (2018).

2.1 A ONDA DA MUDANÇA E A FALÁCIA DO BOM DIREITO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apesar da PNRS ser considerada por diversos especialistas e pesquisadores como uma legislação visionária que almeja o desenvolvimento sustentável das cidades, contraditoriamente, não é incomum encontrar pelos mais diversos cantos do país aterros sanitários ou mesmo lixões irregulares. Além disso, as atividades de reuso e reciclagem têm se pautado em um modelo de manejo municipal que não fornece o suporte para que os cidadãos/ãs possam desenvolver práticas de descarte consciente e muito menos a inclusão socioeconômica dos catadores e catadoras do país. Isso demonstra que a gestão pública, em especial os municípios, não está capacitada para implementar a PNRS no teor de seus princípios e objetivos.

Em 2018, a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) divulgou um relatório com o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil⁵⁸. Este relatório realizou uma exposição da insolidéz e fragilidade das ações de gerenciamento de resíduos municipais. Um dos dados apontados é que, em 2017, 40,9% dos resíduos coletados em todas as regiões brasileiras foram destinados ao descasso em unidades de tratamento totalmente inadequadas: os lixões e/ou aterros. Isso significa aproximadamente 80 mil toneladas por dia descartadas na natureza, contribuindo para a poluição ambiental e para impactos negativos na saúde da população (ABRELPE, 2019).

⁵⁸ Para mais informações: <http://abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/>.

O mesmo relatório expõe uma pesquisa publicada pelo Ibope, em 2018, sobre qual a percepção dos brasileiros sobre os resíduos e a forma como colaboram para sua correta destinação. A pesquisa demonstra que 98% dos entrevistados acreditam que a reciclagem é importante para o desenvolvimento futuro do país e 94% concordam que a triagem de resíduos é a atitude correta para o sucesso da reciclagem. No entanto, 75% não separam resíduos domiciliares; 66% desconhecem como destinar corretamente os resíduos e poucos sabem sobre coleta seletiva (ABRELPE, 2019), o que nos torna neste quesito profundos analfabetos ambientais e copartícipes do caos ambiental.

Este raio-x do analfabetismo ambiental da sociedade brasileira no que diz respeito ao gerenciamento dos próprios resíduos só demonstra a falência de uma infraestrutura pública inapropriada para que o indivíduo busque exercer a sua cidadania. Se o cidadão busca realizar a mudança mediante a informação – aqui considerada pela autora como o primeiro estágio da educação ambiental emancipatória sustentável – mas não encontra formas de realizar a transformação da sua comunidade local através da aplicação dos seus conhecimentos básicos adquiridos com uma simples coleta seletiva, toda a cadeia de manejo fica prejudicada. O papel do poder público municipal deveria ser o de gerenciar adequadamente a limpeza e o manejo dos RSU de maneira socialmente inclusiva e, portanto, justa.

No entanto, para uma sociedade retroalimentada pelo lucro, o analfabetismo da população é lucrativo. Se considerarmos que os aterros sanitários ganham por toneladas de resíduo gerado que chegam todos os dias, educar a população a produzir menos lixo não é rentável para as empresas mantenedoras de aterros em todo o país. Além disso, investir em educação e incentivo ao descarte correto pela população sem a criação de políticas públicas de inclusão das catadoras e catadores fará o sistema desmoronar, pois de um lado serão criados mecanismos e técnicas de gerenciamento de resíduos sem repensar o panorama histórico que o capital mantém e dá subsídios para a sua manutenção.

Em consonância com o inciso VI do artigo 225 da Constituição Federal que visa “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” com o artigo 2º da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) que estabelece que “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação ambiental, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não formal” e com a Política Estadual de Educação Ambiental – lei 12.056/2011, que em seu artigo 2º

destaca que “entende-se por educação ambiental o conjunto de processos permanentes e continuados de formação individual e coletiva para sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra”.

A comprovação de que o credo da segurança das leis é falacioso são as legislações ambientais como a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A PNRS tramitou morosamente no Congresso Nacional do ano de 1991 até 2010.

Foram 19 anos para que o país tivesse uma lei que buscasse regulamentar a gestão dos resíduos sólidos e durante toda a sua tramitação, mais de cem projetos de lei foram anexados a ele sobre temas variados como logística reversa e reciclagem. Ultrapassados oito anos da sua regulamentação, é possível observar que lixões estão presentes em diversas regiões do país.

Com a manutenção dos lixões, milhares de Catadoras e Catadores continuam trabalhando em condições degradantes. No Brasil existem, aproximadamente, entre 800 mil a 1 milhão de Catadoras e Catadores (MNRS, 2019). A lei 12.305/2010 determina que esses profissionais tenham melhores condições de trabalho e oportunidades verdadeiras de inclusão socioproductiva na cadeira de reciclagem.

Em 2010, a Lei 12305/2010, trazendo como norte o seu VIII princípio, que afirma o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho, renda e também promotor de cidadania. A questão das atividades exercidas pelas(os) catadoras(es) de materiais recicláveis é tratada pela PNRS como fundamental para o adequado manejo dos resíduos sólidos, já que recolhem material descartado, que pode ser reaproveitado no processo produtivo, diminuindo o uso de novos recursos naturais. Catadoras(es) contribuem para a reciclagem e se faz necessária à inserção de novos conceitos de valorização social e econômica desta categoria profissional, garantindo padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Considera-se que a PNRS contribui para o início de um processo, no qual reconhecimento e valorização caminhariam juntos. No entanto, sabe-se que lei, direito e Justiça são conceitos distintos e que, portanto, a efetividade dos direitos das Catadoras depende de uma relação de simbiose com a sociedade de consumo. O artigo 42 do Capítulo V – Dos Instrumentos Econômicos da citada Lei, trata de diversas questões econômicas ligadas aos trabalhos que as catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis desempenham. A lei determina que o poder público possa instituir medidas indutoras e linhas de financiamento

para atender, dentre outras, as iniciativas de (III) implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; (V) estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa; (VII) desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos; e, (VIII) desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos. Este marco regulatório institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo do produto, que abrange além dos titulares dos serviços (gestores municipais), fabricantes, comerciantes, distribuidores e consumidores. Para o correto descarte dos resíduos são necessárias a implantação de infraestrutura física e a aquisição de equipamentos adequados, apoiando a reciclagem popular. Assim, a legislação vem estimulando a máquina da indústria da reciclagem, mas não tem conseguido promover o trabalho desempenhado pelas(os) catadoras(es) de material reciclável.

A maneira que o material é descartado é um passo fundamental para amenizar problemas sociais e ambientais. No Brasil, a Lei 12.305/2010 determina que todos os municípios disponibilizem infraestrutura para a coleta seletiva e trata a logística reversa como um instrumento de desenvolvimento econômico e social (no sentido de crescimento econômico e avesso a qualquer iniciativa teórica para compreender a universalidade abstrata na forma mercadoria), caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos. Esta lei, considerada bastante avançada, possui seu espelho na lei nº 12.932/2014, que institui a política estadual de resíduos sólidos na Bahia, ambas caminham a passos lentos na busca pela esperança de efetividade e real implementação de direitos para as catadoras.

Então vejamos o que dispõe a PNRS/2010 sobre o apoio integrado, que as(os) catadoras(es) e suas associações e cooperativas deveriam ter:

Art. 33. São **obrigados** a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou

regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1o Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 3o Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do caput e o § 1o tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, **podendo**, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;

II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1o. (Grifos nossos).

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o **plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos**:

I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - estabelecer sistema de coleta seletiva;

III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV - realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7o do art. 33, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;

V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos **priorizará** a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras

formas de **associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.**
§ 2o A contratação prevista no § 1o é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. (Grifos nossos).

Art. 44. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, **poderão** instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:

- I - indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional;
- II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, **prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;**
- III - empresas dedicadas à limpeza urbana e a atividades a ela relacionadas. (Grifos nossos).

É curioso observar que as palavras “obrigados” e “prioritariamente” são invisíveis aos olhos da necessária efetivação de direitos e justiça socioambiental das(os) catadoras(es). Principalmente considerando que até hoje a cidade de Salvador não possui um plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Dentre os diversos instrumentos estabelecidos na PNRS estão os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), importantes para o planejamento municipal, que darão diretrizes para, entre outros, a prestação dos serviços no município. O PMGIRS realizará o diagnóstico do município, definirá indicadores de desempenho operacional e ambiental, apresentará sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, além dos demais conteúdos identificados no art. 19 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Compete exclusivamente ao município a elaboração do Plano, não podendo delegar a outrem essa atividade. Como é um instrumento de planejamento municipal, quando da sua conclusão não é necessário entregá-lo a nenhum ente federado, exceto quando da solicitação de recursos que, conforme exigência da União, deve ser apresentado ao órgão financiador. O prazo de elaboração do PMGIRS findou em agosto de 2012, e os municípios que não o elaboraram estão impossibilitados de terem acesso a recursos da União, ou serem por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. O PMGIRS pode ser elaborado em conjunto com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), inclusive com o objetivo de economizar custos com as etapas de diagnóstico e mobilização social. (CUNHA, 2018, p. 24-25).

Quando não possuímos planos, metas e objetivos, fica difícil concretizar políticas públicas que busquem a universalidade, ou seja, a inserção das catadoras/es no processo. Por exemplo, a PERS (2014) elenca princípios no seu artigo 7º que não consegue suprir na esfera estadual, na qual destacamos o inciso XI, talvez o inciso mais emblemático para a temática desta dissertação: o princípio da cooperação entre o setor público, privado, as cooperativas e associações de catadores bem como a sociedade civil. Como alcançar este princípio sem respaldo do princípio da educação ambiental? Se não há educação, sentimento de pertencimento ou cooperação e tampouco autonomia do Estado, como articular todas as frentes e lideranças quando muitas das personalidades em postos de tomada de decisão são ainda analfabetas ambientais e desconhecem, inclusive, a destinação do próprio lixo que produz?

Contudo, a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PMMADS,2015) nos traz um princípio bastante interessante no seu artigo 2º, I: o “direito fundamental de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o que pressupõe o respeito à sua fragilidade e vulnerabilidade”. Apesar da política municipal de Salvador reconhecer na lei o respeito aos mais vulneráveis como um direito fundamental não há como efetivá-lo e fazer justiça social em uma sociedade analfabeta ambiental e insustentável nos termos do:

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

VI - educação ambiental: prática educativa que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes, capazes de possibilitar o entendimento da realidade de vida e a atuação responsável de atores sociais individuais e coletivos no meio ambiente;

XXII - sustentabilidade: desenvolvimento alicerçado nos aspectos econômico, social e ambiental, de modo a satisfazer as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades;

A PMMADS traz objetivos, responsabilidades e diretrizes similares a todas as demais leis já citadas acima, com o destaque para o disposto no artigo 55.c:

c) da inserção social dos catadores de materiais recicláveis, mediante iniciativas de apoio à sua organização para a formação de associações ou de cooperativas de trabalho, que deverão prioritariamente receber delegação para a realização da coleta, processamento e destinação comercial de materiais recicláveis;

Nota-se que apesar do Brasil possuir legislação inovadora e de destaque no âmbito jurídico dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), como a previsão de inserção do trabalho das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, os resultados do gerenciamento municipal brasileiro ainda são incipientes no cumprimento da PNRS, PERS e da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A décima sexta publicação do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, de fevereiro de 2019 (BRASIL, 2019), estima que cada brasileiro produziu, em 2017, o equivalente a 347 kg de resíduos. Este levantamento anual se baseia em informações voluntárias dos municípios. Na edição de 2019, 33,1% dos municípios não participaram informando como destinam seus resíduos, o que já demonstra o grau de descaso do poder público. O documento divulga que 98,8% da população urbana está coberta pelo serviço regular de coleta domiciliar de resíduos sólidos, 87,5% dos municípios declararam não possuir estrutura e serviços para apoiar a coleta seletiva e nos 22,5% municípios que os possuem 36% são prestados pela parceria entre municípios e catadores e catadoras.

O cenário revelado pelo Diagnóstico de 2017 pode se tornar mais preocupante, quando surgem informações como 19,2% dos municípios encaminham seus resíduos para lixões e para cada 10 kg de resíduos descartados, apenas 400 gramas são coletadas de forma seletiva (BRASIL, 2019). Esses dados tornam evidente a necessidade de novas reflexões a respeito da gestão do saneamento no Brasil e, neste contexto, é possível aprender pela prospecção de políticas que apoiam o gerenciamento e promovem o aumento das taxas de reciclagem. Em outras palavras, a necessidade de mais investimento em educação ambiental de base.

Toda essa ineficácia legislativa parece estar embasada na falta de uma educação ambiental de base, pois a própria legislação traz objetivos claros e incumbe ao poder público federal, estadual e municipal a responsabilidade pela promoção de campanhas em meios de comunicação de massa. Por conseguinte, estabelece um paradoxo: como implementar estratégias educacionais de comunicação e produção capazes de sensibilizar e instruir práticas de consumo em uma sociedade desigual, em que é preciso de tornar consumidor para ser considerado cidadão? Parece não haver mesmo mais refúgio para utopia e ambientes sonhados e abensonhados (COUTO, 2012) enquanto os princípios norteadores da educação formal estiverem relacionados à lógica de “conformidade-conformismo impositiva com o capital.” (CAVALCANTI; SILVA, 2019).

2.2 BRASIL LIXÃO ZERO: MEIO AMBIENTE EM CHAMAS E ESPERANÇAS PELO RALO

Em abril de 2019, o Ministério de Meio Ambiente (MMA) lançou o Programa Nacional Lixão Zero⁵⁹ (Portaria nº 307). Este programa informa que cada brasileiro produz o equivalente a 1kg de resíduos sólidos urbanos (RSU) diariamente, 71 milhões de toneladas por ano, a maioria sem destinação adequada. Por esta razão, dentre os objetivos descritos, uma das metas claras é a eliminação os lixões em todos os 5.570 municípios brasileiros e apoiar os municípios para soluções mais adequadas de destinação final dos resíduos sólidos, “por meio do fortalecimento de sua gestão integrada, coleta seletiva, reciclagem, logística reversa, recuperação energética e disposição ambientalmente adequada dos rejeitos.” Mas para que essa meta seja efetivada, o governo federal reconhece no prefácio de seu programa que para a melhoria da qualidade ambiental urbana e para que tenhamos cidades mais sustentáveis para os seus cidadãos se faz necessária:

[...] a criação de um sistema de gestão de resíduos, com planejamento adequado, capacidade institucional e administrativa, recursos financeiros, apoio social e vontade política. Isso depende de um plano de ação pragmático, onde esforços estejam integrados, com o envolvimento e participação do governo, setor privado e sociedade civil.

Vale lembrar, não obstante, que em 2007, três anos antes da PNRS, nascia um Programa similar chamado “Programa Lixão Zero”⁶⁰, com as bases do “Pacto pelo Saneamento”, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 42.930 de 18 de abril de 2011, desenvolvido e implementado pela Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro. O objetivo era extinguir, em sete anos, os lixões existentes. Para viabilizar o programa foram incentivadas as contratações de catadores com dispensa de licitação, conforme já preconiza a lei, visando à geração de trabalho e renda. O que enfatiza a preocupação governamental em apoiar as organizações de catadores.

⁵⁹ Para mais informações sobre o Programa Lixão Zero do Ministério do Meio Ambiente, acessar: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15466-mma-lan%C3%A7a-programa-nacional-lix%C3%A3o-zero.html>.

⁶⁰ Para mais informações sobre o Programa Lixão Zero do Rio de Janeiro, acessar: <http://ram.ibam.org.br/o-programa-lixao-zero-estrategias-limitacoes-e-desafios/>.

Um exemplo emblemático foi o antigo lixão de Gramacho, pano de fundo do documentário *Lixo Extraordinário* (2010). Este lixão se tornou o aterro controlado⁶¹ de Gramacho, conhecido na época como o maior e mais complexo do país, com articulação de várias parcerias com o Município do Rio de Janeiro, setor privado, além de cooperativas e associações de catadoras e catadores. Um dos resultados dessas articulações foi a criação de um conselho gestor para administrar as verbas oriundas de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que destinava parcela dos valores obtidos para a causa dos catadores envolvidos. Além disso, a empresa envolvida na administração do aterro passou a explorar o gás metano produzido.

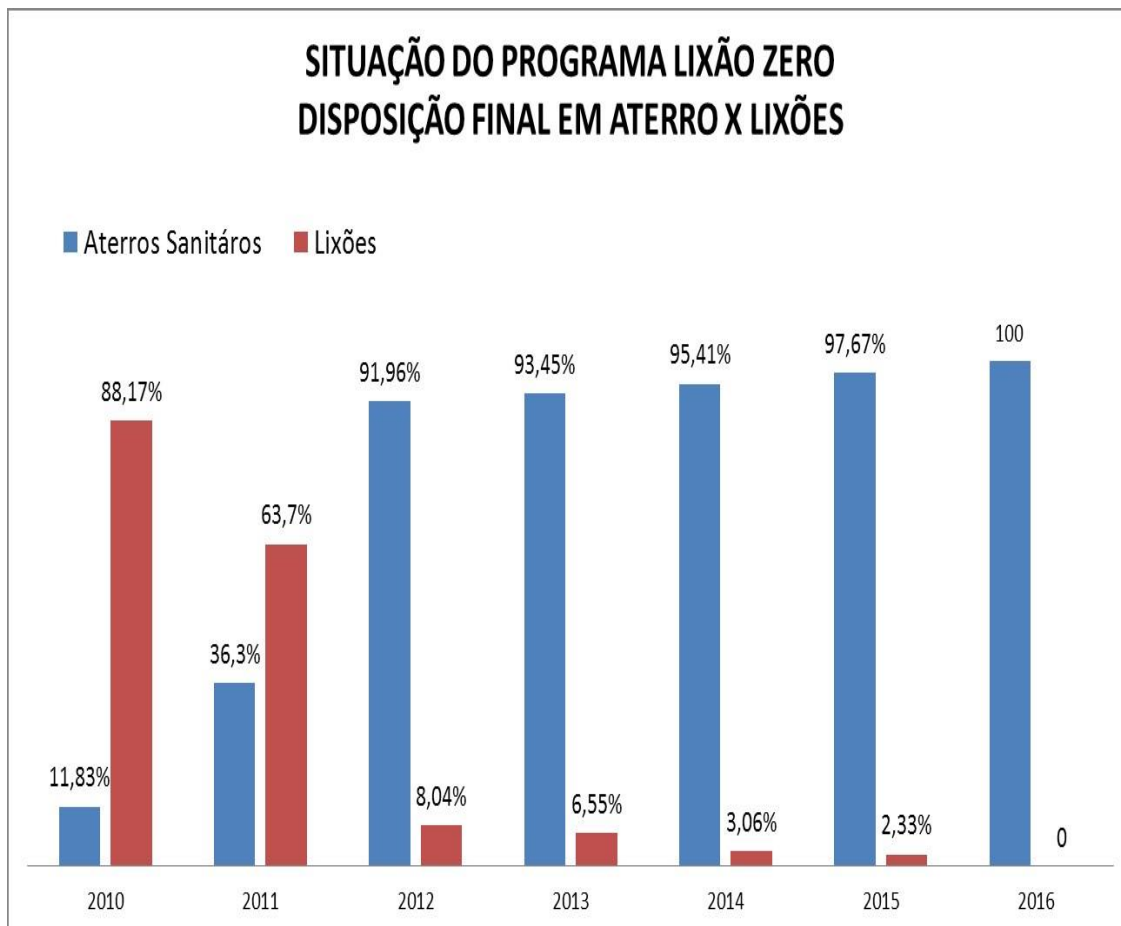
Para entender o mecanismo de como o fechamento dos lixões e construção dos aterros sanitários por todo o Brasil é um investimento lucrativo para as empresas, o gráfico abaixo sinaliza a situação desde 2007, sendo que dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 76 descartavam seus resíduos em lixões. Apenas quatro cidades destinavam seu lixo adequadamente para aterros sanitários. Em 2010, 30 Municípios do Rio de Janeiro passaram a depositar seus resíduos sólidos em locais considerados ambientalmente adequados. Em 2012, esse número aumentou para 57 cidades. No final de 2013, a realidade do seguimento já havia sido alterada drasticamente, com 62 cidades descartando seu lixo em locais ambientalmente mais adequados, dentre eles os aterros sanitários.

Dos lixões identificados, em 2007, no Rio de Janeiro, 50 já foram fechados. O lixão que era economicamente viável apenas para o vulnerável, se tornou obsoleto. O mercado enxergou com a sua mão invisível uma forma do sistema capitalista ganhar dinheiro também com o descartado. A quantidade de lixões diminuiu enquanto a quantidade de aterros sanitários aumentou. O Programa Lixão Zero do Rio de Janeiro visava a maximização da reciclagem, a redução de emissões e do consumo de energia.

Dos lixões identificados em 2007 no Rio de Janeiro, 50 já foram fechados. O lixão que era economicamente viável apenas para o vulnerável, se tornou obsoleto. O mercado enxergou com a sua mão invisível uma forma do sistema capitalista ganhar dinheiro também com o descartado. A quantidade de lixões diminuiu enquanto a quantidade de aterros sanitários aumentou. O Programa Lixão Zero do Rio de Janeiro visava a maximização da reciclagem, a redução de emissões e do consumo de energia.

⁶¹ Apesar do nome “controlado”, **aterro controlado** possui os mesmos princípios do aterro sanitário, no entanto o solo não é impermeabilizado, o que compromete a qualidade do solo e das águas subterrâneas.

Gráfico 1 – Programa Lixão Zero Rio de Janeiro



Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (2015).

Enquanto isso, o mais preocupante no Programa Lixão Zero do Governo Federal é o conteúdo da portaria ministerial nº 274, de 30 de abril de 2019⁶² que disciplina a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305/2010 e no art. 37 do Decreto nº 7.404/2010.

⁶² No Art. 2º da referida portaria ministerial, são adotadas as seguintes definições: - Usina de Recuperação Energética de Resíduos Sólidos Urbanos - URE: qualquer unidade dedicada ao tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos com recuperação de energia térmica gerada pela combustão, com vistas à redução de volume e periculosidade, preferencialmente associada à geração de energia térmica ou elétrica; - Emissão: liberação direta ou indireta de matéria ou energia a partir de fontes estacionárias, pontuais ou difusas, da URE para a atmosfera, água ou solo; - Limites de Emissão: valores que não poderão ser excedidos durante um ou mais períodos de tempo, usualmente expressos em concentração de massa por volume; - Operador: qualquer pessoa ou grupo de pessoas que opere, controle, supervisione ou seja proprietário de uma URE e que tenha o poder legal de decisão sobre o funcionamento técnico da instalação; e - Sistemas de Monitoramento Contínuo: conjunto completo de equipamentos para o monitoramento de emissões geradas na URE, usado para amostrar, acondicionar, analisar e fornecer um registro permanente das emissões ou dos parâmetros de processo.

A PNRS de 2010, no seu artigo 9º, parágrafo 1º já demonstrou a possibilidade de recuperação energética dos resíduos:

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 1º Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Ocorre que, o artigo 3º ao 6º da portaria ministerial de 2019 afirmam que:

Art. 3º A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos constitui uma das formas de destinação final ambientalmente adequada passível de ser adotada, observadas as alternativas prioritárias de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, conforme estabelecido no caput e § 1º do art. 9º da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 4º A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos está condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira e à implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º A recuperação energética de resíduos sólidos urbanos, quando destinados à geração de energia elétrica, deverá se dar conforme os marcos legal e regulatório ambientais e dos setores energético e de saneamento.

Parágrafo único. Os resíduos passíveis de recuperação energética classificam-se como fonte alternativa de energia para todos os efeitos previstos na legislação.

O mais desesperador é o conteúdo do artigo 6º e 7º quando lista os resíduos que podem ser encaminhados para recuperação energética:

Art. 6º Poderão ser encaminhados para a URE os seguintes resíduos:

- resíduos de limpeza urbana, originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana; e
- **resíduos domiciliares, originários de atividades domésticas em residências urbanas.** (Grifo nosso).

Parágrafo único. Os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Art. 7º O disposto nesta Portaria Interministerial não se aplica ao aproveitamento energético dos gases gerados a partir de processos biológicos, tais como a biodigestão e a decomposição da matéria orgânica de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários.

O aviso de incêndio preocupante se deve ao fato do Programa Lixão Zero do governo federal não mencionar claramente a inclusão social e econômica dos catadores, mas lista como possibilidade de aproveitamento energético os “resíduos domiciliares, originários de atividades domésticas em residências urbanas”. Ora, se no artigo 7º é dito que resíduos orgânicos não seriam aproveitados, então abre espaço para que resíduos domiciliares com alto poder de reinserção na cadeia produtiva da reciclagem sejam incinerados sob o fundamento de geração de energia. Se isso acontecer, nos aproximaremos do programa lixo zero com incineração de mais de 50% dos resíduos potencialmente recicláveis realizado na Suécia (consoante o exposto no capítulo 1).

Neste paradoxo, o município de Salvador não fica de fora. Existe um decreto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Verde⁶³ que concede Certificação Sustentável “IPTU VERDE” em edificações no Município de Salvador, estabelecendo benefícios fiscais aos participantes do programa. E dentre os dispositivos economizadores relacionados destacamos os itens 59 e 60. No item 59, há o incentivo do uso de trituradores de pia de cozinha em 90% dos pontos para conseguir certa pontuação para conquistar o IPTU Verde; e o 60 que menciona as parcerias com cooperativas cadastradas no Município. Este é um verdadeiro desafio, mas transfere também a responsabilidade de contratação e pagamento pelo serviço ambiental de coleta aos condomínios.

O primeiro item destacado, o famigerado triturador nas cozinhas, é uma forma analfabeta ambiental e irresponsável do município de Salvador transferir para EMBASA o gerenciamento dos resíduos. Isto porque, uma vez triturado o resto do alimento orgânico ou do líquido despejado no ralo, caberá ao sistema de esgoto estadual ineficiente da cidade de Salvador conduzir até o fantástico mundo subterrâneo o lixo que ninguém vê. De uma forma ou de outra, parece ser uma excelente forma de esconder o lixo debaixo do tapete ou fazer escoá-lo pelo ralo.

⁶³ Para mais informações e decreto do IPTU Verde na íntegra, acessar: <http://iptuverde.salvador.ba.gov.br/downloads/Decreto.pdf>.

2.3 FLORIANÓPOLIS: A ILHA DE SANTA CATARINA COMO VITRINE LIXO ZERO PARA SÃO SALVADOR

É necessário sair da ilha para ver a ilha, que não nos vemos se não saímos de nós.
José Saramago (1998).

Florianópolis não é uma Ilha desconhecida ou tão chocante que se torna inimaginável como a “Ilha das Flores”⁶⁴, talvez seja a ilha do ilusionismo paradigmático. Vejamos, por meio do decreto municipal nº 18.646, de 04 de junho de 2018⁶⁵ instituiu o Programa Florianópolis Lixo Zero e, por consequência, lançou a primeira cidade com meta para se tornar capital lixo zero do Brasil. Dentre as suas diretrizes destacamos o seguinte artigo:

Art. 2º São diretrizes do Programa Florianópolis Capital Lixo Zero:
IV - desenvolvimento e aplicação de programas educacionais;
V - criação de governança para proposição e controles da gestão e políticas públicas;
VI - promoção da inclusão social;
VII - articulação e integração com as demais políticas públicas municipais;

Na busca de alcançar as diretrizes indicadas acima, o programa traçou as seguintes metas:

Art. 3º São metas do Programa Florianópolis Capital Lixo Zero:
I - alcançar o desvio de resíduos enviados ao aterro sanitário, conforme estabelecido no PMGIRS, a saber: até o ano de 2030, de 60% (sessenta por cento) de resíduos secos e de 90% (noventa por cento) dos resíduos orgânicos;
II - promover educação ambiental continuada;
III - **promover a inclusão social dos catadores** e outros grupos sociais envolvidos com o tema. (Grifo nosso).

Curioso observar que embora haja a diretriz de promoção da inclusão social dos catadores e grupos sociais envolvidos com o tema, durante o encontro dos embaixadores lixo zero e líderes da temática de todo o país, não havia sequer um representante da categoria. O

⁶⁴ Referência ao documentário Ilha das Flores (1989) de Jorge Furtado, em que narra sarcasticamente a trajetória de um tomate rejeitado pelo analfabetismo ambiental de um ser desumano com “tele-encéfalo altamente desenvolvido e polegar opositor”, mas consumido pelas famílias do lixão de Ilha das Flores quando o mesmo tomate não mais servir de alimento aos porcos.

⁶⁵ Para leitura do decreto municipal na íntegra, acessar: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2018/1865/18646/decreto-n-18646-2018-institui-o-programa-florianopolis-capital-lixo-zero>.

que demonstra uma preocupação de como o movimento lixo zero está se organizando, pensando em políticas públicas para quem, sob quais fundamentos e com quais interesses.

Durante o caminhar da pesquisa foi possível localizar uma série de legislações pelo país, projetos de lei Semana Lixo Zero, leis municipais, estaduais lixo zero e decretos regulamentadores. A maioria do aporte legislativo está regulamentado segundo o espelho e vitrine do cotidiano e realidades do Sul e Sudeste do país. No entanto, cada ilha retrata metas de implementação lixo zero e realidades de (ex)inclusão diferentes.

Se há 70 anos sobrevoássemos a região onde hoje está situada a Ilha de Maré veríamos provavelmente um pedacinho de terra rodeado de um mar belíssimo, com algumas pequenas habitações de pescadores. Atualmente, apesar de pouco debatido pela sociedade baiana, e principalmente pelos soteropolitanos (por que, sim, Ilha de Maré é município de Salvador), o local, apesar de preservar certa beleza resistente, está degradado e, do alto, sobrevoando, veríamos as construções industriais como as da Braskem.

Essa modificação não é apenas visual ou importa tão somente enquanto relação do ser humano com a natureza, mas significa, para as pessoas que ali habitam, uma modificação das relações sociais, dos processos de produção e de trabalho. Pescadores e marisqueiras afirmam que não há mais o que mariscar ou que certas espécies de animais marinhos já desapareceram da região, modificando a forma de sobrevivência daquela população, bem como suprimindo dos jovens o intento de continuar a viver da pesca. A degradação ambiental também torna atividades de sobrevivência essenciais em obsoletas. Esse é o preço do progresso.

Para surpresa desta pesquisadora foi localizada uma lei ordinária municipal de Salvador, anterior a vitrine de Florianópolis, lei nº 8997/2016, que institui, no calendário oficial do município, o dia 31 de outubro como o dia do lixo zero. Ironicamente, em Salvador, tinha que ser uma revolução para iniciar no tradicional dia das bruxas. Entretanto, a semente plantada ainda não encontrou terreno fértil, pois não há sequer PMGIRS. Diante desta lacuna legislativa, fica evidente que a cidade de Salvador não está preparada tecnicamente para aplicar em larga escala metas lixo zero.

O que podemos comprovar frente às dicotomias presentes nas exposições dos representantes do governo municipal sobre o panorama dos resíduos. O prefeito de Salvador, ACM Neto, durante a Semana do Clima em Salvador, em agosto de 2019, divulgou que:

[...] A Salvador do passado não tinha sequer políticas públicas minimamente estruturadas no campo da sustentabilidade e é claro, ao longo desse período

nós conseguimos mudar essa realidade e colocar Salvador como uma cidade que vem adotando medidas que servem de exemplo, referência e paradigma para outras cidades do Brasil [...].

E a gente fica feliz, por exemplo, quando hoje em parceria com a SOLVÍ⁶⁶ nós assinamos esse compromisso porque a SOLVÍ é uma empresa que aqui em Salvador através da BATTRE⁶⁷ administra o nosso aterro sanitário. Um aterro que não apenas está assegurando adequada destinação dos resíduos da nossa capital, mas também aterro que tem mitigado os efeitos dos gases de efeito estufa, tem gerado créditos de carbono e energia a partir do biogás aqui em Salvador.

A BATTRE, através do trabalho do aterro já mitigou 8 milhões de toneladas de CO2 equivalentes. Essa emissão equivaleria a 2 milhões de automóveis populares movidos a gasolina rodando por Salvador.

E a gente fica feliz porque essa é uma clara iniciativa adotada pela prefeitura conduzindo a sua política de tratamento dos resíduos e é claro de compromisso com a sustentabilidade na operação do seu aterro, o principal aterro do Nordeste. (Grifos nossos).

Contudo, em entrevista com um agente público da SECIS sobre a temática dos aterros sanitários e incineração:

O aterro tem um custo elevado. Então também a gente percebe que outras cidades aí, de vários estados do Brasil ainda tem lixão por essa questão de gestão de recursos pra ter um mínimo de estrutura possível pra ter um aterro, mesmo de pequeno porte. E infelizmente os consórcios não estão evoluindo, que seria o ideal, que se não me engano, se não me falha a memória, nós temos cerca de 50 aterros na Bahia, numa gama de 417 municípios. (Agente Público 4 – SECIS - Entrevista realizada em 26 junho de 2019).

Ao insistir no tema, as reflexões são mais contundentes sobre viabilidade ecológica de um aterro em uma sociedade baseada na meta Lixo Zero:

Têm umas experiências [...] em outros locais, fora do Brasil principalmente, se é viável ou não. Teve uma discussão em Sorocaba, interior de São Paulo, pra aplicação de uma planta de incineração. Aí foi uma confusão com os cooperados e cooperativas, ministério público pra não haver essa linha de implementação na cidade, mas é uma discussão longa ainda... (Agente Público 4 – SECIS - Entrevista realizada em 26 junho de 2019)

⁶⁶ Para mais informações sobre o grupo Solví <https://www.solvi.com/>.

⁶⁷ A BATTRE – Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos LTDA., é uma das empresas do Grupo Solví, que tem por objeto específico a prestação de serviços de transferência, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos. A BATTRE deu início as suas atividades operacionais em janeiro de 2000, mediante contrato de concessão de 20 anos. Para mais informações sobre a BATTRE, acessar: <https://battre.com.br/>.

Pesquisadora: Você acha a incineração viável?

Agente Público: Aí eu tenho que ver qual formato porque tem a questão das emissões, né? E a gente sabe que qualquer ação tem um impacto ambiental então como a gente não tem na prática aqui eu não consigo avaliar a proximidade dessa discussão. Em alguns casos eu creio que sim. Seria uma alternativa em pequena/média escala pra também dar uma reduzida nessa emissão dos aterros. (Agente Público – SECIS - Entrevista 26 de junho de 2019).

Pesquisadora: Quem é responsável pela gestão do aterro?

Agente Público: O aterro é da Battre, tem o custo de aterro, tem um custo pra transporte...na verdade tem o custo pra destinação na estação transbordo, em Canabrava e dali tem outro custo pra o aterro e o preço do aterro é por tonelada. Aí quem faz esse pacote todo a limpurb que faz a gestão do contrato, e hoje nós temos dois setores na cidade dividido, eram 4, hoje são 2 e tá nessa modelagem aí. (Agente Público 4 – SECIS - Entrevista realizada em 26 de junho de 2019).

Viviana Maria Zanta, coordenadora da Câmara Técnica de Resíduos de Salvador, afirmou que o setor de resíduos sólidos contribui para as emissões de efeito estufa e fez a seguinte declaração pública, também, na Semana do Clima em Salvador:

Nós não devemos priorizar apenas soluções de fim de tubo. O aterro sanitário é importante? É. Mas ele pode ter diferentes papéis. Então eu posso pensar em relação a confinar resíduos sólidos que não é uma boa opção, pois eu vou estar queimando os gases emitidos e vou estar aterrando ou enterrando recursos, os materiais que estão sendo colocados naquele local [...] Eu colocaria que o grande desafio é investir em novos modelos econômicos, ação de novos mercados, regulação que dê confiabilidade aos produtos que devem ser reinseridos na cadeia produtiva. Devemos dar chance também aos novos empreendedores, jovens que conseguem trabalhar com outra visão, com um novo comportamento. E nesse sentido Salvador é um celeiro de boas ideias e ações. A gente pode citar projetos de coleta seletiva, pequenas empresas que trabalham com a compostagem em conjuntos habitacionais, escolas.

Eu diria que realmente o papel em um primeiro momento é negativo, mas nós temos um grande potencial de contribuir de maneira positiva e dando uma maior resiliência às populações mais vulneráveis.

Após as declarações e entrevista acima relatada vale salientar que o prefeito da cidade de Salvador considera o aterro sanitário um inovação, o agente público entrevistado afirma que o sistema funciona tecnicamente bem, muito embora reconheça que a implementação de uma sociedade lixo zero conduziria muito menos ao aterro, enquanto que uma estudiosa no

tema afirma que o aterro é solução de “fim de tubo”, conforme indica a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sendo assim, em um rápido raciocínio atentando para a lógica de um sistema capitalista, ao considerar que o aterro sanitário ganha por tonelada, quanto mais analfabeta ambiental for uma sociedade, mais lixo e resíduo chega ao aterro sanitário e mais lucro é gerado. Por sua vez, quanto mais lixo e resíduo chega no aterro, mais gás metano é produzido e comercializado na bolsa de valores como créditos de carbono para poluidores-pagadores poderem pagar para poluir. Os aterros sanitários, apesar de uma ferramenta de fim de tubo, ainda são altamente lucrativos. O que dificulta, e muito, pensar na implementação de direitos à cidade(ania) emancipatória sustentável.

2.4 DIREITO À CIDAD(E)(ANIA) EMANCIPATÓRIA SUSTENTÁVEL

No meio das coisas jogadas fora pela cidade vivia uma população de pessoas, elas também jogadas fora, postas à margem, ou então pessoas que tinham se jogado fora por vontade própria, ou que tinham se cansado de correr pela cidade para vender e comprar coisas novas destinadas a envelhecer imediatamente; pessoas que tinham decidido que somente as coisas jogadas fora eram a verdadeira riqueza do mundo.
Ítalo Calvino (2007).

Diante de coisas e humanos jogados fora, quais princípios sustentam a evolução do mundo de uma sociedade lixo zero embasada no direito à cidad(e)(ania) emancipatória sustentável?

Para as catadoras o direito à cidadania não existe, pois não legitima as leis e não cria justiça socioambiental. Para elas existem os muros e os enclaves fortificados que precisam transpor para coletar resíduos dos consumidores em potencial. Caldeira, em seu livro Cidade de Muros, conceitua da seguinte forma os chamados “enclaves fortificados”:

[...] propriedade privada para uso coletivo e enfatizam o valor do que é privado e restrito ao mesmo tempo que desvalorizam o que é público e aberto na cidade. São fisicamente demarcados e isolados por muros, grades, espaços vazios e detalhes arquitetônicos. São voltados para o interior e não em direção à rua, cuja vida pública rejeitam explicitamente. São controlados por guardas armados e sistemas de segurança, que impõem regras de inclusão e exclusão. (CALDEIRA, 2000, p. 258-259).

Esses enclaves são ditos também como homogêneos, uma vez que aqueles que optam por morar nesses espaços pretendem viver entre pessoas seletas e afastadas da heterogeneidade, interações indesejadas e qualquer espécie de perigo (CALDEIRA, 2000). A antropóloga reforça que a segurança e o controle são as condições para manter os outros do lado afastados, do lado de fora, separador por muros, para garantir não apenas a exclusão, mas também para vender a falsa ideia de “felicidade”, “harmonia” e “liberdade”. Nesse sentido, corroboramos com Caldeira ao afirmar que os condomínios fechados devem ser supostamente espaços autocontidos, ou seja, os moradores devem ter à disposição quase tudo de que necessitam (ou que acreditam necessitar) para evitar a vida pública da cidade. O que Boaventura Santos (2007b) denomina de apartheid social.

Em analogia ao sustentado por Pedro Demo (2002), em “O Charme da Exclusão Social”, é muita pretensão incluir catadoras de rua, pessoas em situação de rua, ou mesmo cooperadas em situação de miséria quando não se compreende, ou não se faz questão de saber, a maneira pela qual foram excluídas. Mas a exclusão é uma mera consequência da real causa do que possui as suas artimanhas: o capital.

A intenção do capital não é apenas gerir o lixo e lucrar com isso, mas também gerir os “insuportáveis” ou os considerados exóticos, excluindo-os. Mas as catadoras exóticas excluídas ecoam resistência, mesmo que em silêncio. Como diz Gil Villa (2005, p. 158-159), em “Elogio de la basura: la resistencia de los excluidos”, “os excluídos resistem. O lixo resiste”, mas para ir além da resistência unilateral da catadora excluída, se faz necessário o desenvolvimento do “respeito pelos que vivem do lixo e respeito pelo próprio lixo. De fato, a solidariedade com as catadoras excluídas não pode ser deixada nas mãos exclusivas de burocracias públicas e privadas. A corresponsabilidade da resistência precisa ser também de todos os que defendem Direitos Humanos e produzem lixo todos os dias.

No decorrer da história da humanidade, da organização mais simples até as mais complexas, nos deparamos com lutas por direitos. Vivemos a Era dos Direitos proposta por Bobbio (2004), mas não necessariamente a efetividade deles. O Direito à cidade sustentável é um desses novos direitos, muito embora na sua essência a pauta das reivindicações envolva direitos humanos básicos de longa data. Moradia e habitação democráticas, segurança, engajamento popular, condições de trabalho em sua representação abstrata e determinado como elemento-chave para criação de valor com substância, educação de qualidade, lazer,

transporte e prestação de bons serviços públicos são condições imprescindíveis para o exercício da cidadania social plena.

[...] a cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras. Uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível. Mas ele tem servido de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico. Tornou-se costume desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuísem apenas alguns dos direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não-cidadãos. Esclareço os conceitos. Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. (CARVALHO, 2014, p. 15).

Este exercício da cidadania se efetiva principalmente através dos movimentos sociais. E os movimentos sociais são responsáveis, e muito, pela (re)construção de novas perspectivas transformadas durante a história. O mundo hoje é aclamado pelos diversos movimentos que propõe implantar, proteger e efetivar direitos, muitas vezes, essenciais (LUZ, 2019). O Movimento Nacional das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis foi fundado com esta finalidade, e visa, em sua essência, dar visibilidade a uma força de trabalho marginalizada como verdadeiro capital humano (in)visível. E nesse contexto, a catadora não é cidadã em sua plenitude, não é solvente, mas é partícipe relativa dessa trama (KURZ, 2003).

CAPÍTULO 3 – LIXO: MOEDA ENERGÉTICA DO SILÊNCIO DAS VOZES E DA CEGUEIRA DA OBSOLESCÊNCIA HUMANA

Neste terceiro capítulo, estaremos a avaliar o lixo como moeda energética instituidora da obsolescência do humano. Para tanto, estaremos, a analisar primeiro, programas de utilização do lixo como moeda social em Salvador que demonstrem a (in)exclusão das catadoras na trajetória do resíduo na emancipação da sua condição de vulnerabilidade socioeconômica; manifestações de agentes públicos e, principalmente, a manifestar as vozes das catadoras em relação à Justiça e a Cidadania Social. Deste modo, o objetivo é – por intermédio dos discursos, diário de campo, imagens da exposição fotográfica⁶⁸ *Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis* produzidos pela autora durante esta dissertação – analisar as narrativas do setor público e compreender as relações de poder envolvidos na implementação da meta Lixo Zero e, não obstante, o reconhecimento destes principais agentes como elementos-chave para confirmar uma de nossas hipóteses: que a meta Lixo Zero sem políticas públicas e educação de base resultará na obsolescência programada e percebida, na exclusão em massa e não na metamorfose social emancipatória deste específico grupo social.

3.1 CATADORAS DE LUXO: VOZES COM ECO SISTÊMICO DE HEROÍNAS (IN)VISÍVEIS 100 PALAVRAS

Aqui dentro tem mais mulher. Porque mulher é guerreira! Tem mulheres que não gostam de depender de homem. Eu nunca dependi de homem nenhum. (Havaina – Cooperbrava – Entrevista realizada em 30 de maio de 2019).

[...] A gente que optou aqui ser uma cooperativa diferenciada, trabalhar só com mulher [...] eles falam que é um serviço pesado que mulher não guenta. Mulher guenta sim...guenta. (Tererê - Cooperlix - Entrevista realizada em 04 de junho de 2019).

Ah, eu acho que é mulheres. Ah porque é muita, **a gente vê mais mulher do que homem**. Na minha rua mesmo passa um bocado pra passar um homem. (Sol – Rua Ubaranas - Entrevista realizada em 18 de maio de 2019, grifo nosso).

Mulheres. Porque eu vejo mermo isso aí. A nossa cooperativa mesmo a maioria é mulher mermo. E desde quando a gente começou que sempre

⁶⁸ Esta dissertação não pretende discutir a estrutura e a lógica de produção de mensagens no âmbito da comunicação com o mercado, pois o objeto de estudo não é o consumo sustentável ou o enquadramento da mídia e seus parâmetros de repercussão publicitária. No entanto, reconhece o poder e alcance da influência da mídia impressa e audiovisual. Justamente devido a esse reconhecimento a autora desenvolveu o projeto da Exposição Fotográfica e Documentário *Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis*, que pretende aprofundar em tese doutoral.

foi mais mulheres. (Sony – Parque São Bartolomeu. Entrevista realizada em 11 de junho de 2019, grifo nosso).

Ah, mulheres! E a maioria lideranças. A gente faz um senso todo ano com cooperativas, a quantidade de filhos... (Agente Público - Recicle Já Bahia - Entrevista realizada em 15 de maio de 2019, grifo nosso).

As mulheres participantes desta pesquisa viraram mulheres de poucas palavras, de palavras catadas, contadas e cantadas a conta-gotas, às vezes muito menos do que as limitadas 100 palavras de *Vox* (DALCHER, 2018). A maioria delas criadas sob o prisma de pensar que é preciso aprender matemática para contar latinhas de alumínio, não soletração. Reina a máxima de que não precisam da leitura dos livros que encontram no lixo. Muito menos da voz. Após tantas visitas, entrevistas, convivência e desabafos, nós chegamos ao ponto de, pelo olhar, dizer tudo. Então, fica o alerta de estarmos vivendo não uma ficção hollywoodiana de Starwars, com Rey Skywalker como humana catadora e filha de catadores de ferro velho, mas um presente distópico que nos faz lembrar George Orwell e Aldous Huxley, sob o sutil totalitarismo da sociedade de consumo e do espetáculo (DEBORD, 2003).

Considerando o mundo como um palco, as protagonistas, as heroínas (in)visíveis dessa história sobre Lixo Zero, seriam certamente as Catadoras de Luxo. A economia é parte do elenco desta peça também, mas os papéis principais nunca estão claros (RAWORTH, 2019). A economista inglesa acredita que para esse roteiro sair do papel depende que o curso da história da economia no século XXI altere os seus mecanismos de linear para circular para que para haja um equilíbrio próspero. Para tanto, ela indica a montagem de um roteiro, no qual a obra em progresso seria realizada por pessoas que possam repensar a economia em toda a parte. Ela enumera o elenco por ordem de entrada: a Terra, sociedade, economia, agregado familiar, mercado, bens de consumo, Estado, instituições financeiras, empresas, comércio e poder (RAWORTH, 2019). E na zona abissal e esquecida da sociedade, as protagonistas (in)visíveis, normalmente mudas e sem falas, na limpeza dos camarins dos outros: as catadoras.

O lixão fechou, se não me falha a memória em 1995...se não me falha da memória. **O lixão fechou e eu fiquei sem expectativa nenhuma, né? Tinha 3 filho. E aí como é que ia tirar o sustento?** Não poderia entrar no lixão porque ainda ficou despejando, mas tinha segurança. Às vezes a gente invadia, mas segurança metia bala. Aí a gente saía correndo porque a gente ia buscar alimento lá porque vinha carro de mercado, das

feira, então devido a necessidade e faltar as coisas dentro de casa a gente invadia a cerca para poder pegar. Aí quando os segurança via aí a gente saía correndo com os saco na cabeça. E eles tome-lhe bala.

Disso aí eu fui pras ruas. Fui pras lixeiras, arrumei o carrinho de mão e todo dia de manhã eu saia pras lixeiras pra catar. E aí nas lixeiras que eu tirava o meu sustento e dos meus filho que ficava em casa. Agora é humilhante porque a gente é muito...(chorando) **As pessoas têm medo da pessoa que tá ali catando. Discrimina. Chama de come lixo.** Você sai consegue alguma coisa, muitas vezes você não consegue. Muitas vezes o catador deixa o filho em casa, como já aconteceu comigo sem nem um pão para tomar café. E lá que você consegue. E a gente vivia de quê depois que o lixão fechou, porque no lixão caia muita coisa. Caia carne, muita coisa a gente aproveitava. Na rua não. Às vezes eu saia e meus filhos ficava em casa com fome. (Sony – Parque São Bartolomeu. Entrevista realizada em 11 junho de 2019, grifo nosso).

Fiquei viúva com 30 anos. Mataram o pai de meus 6 filho [...] eu vim morar aqui em Canabrava. Aí caí pra dentro do lixão também. [...] Saí do lixão e vim pra cá (cooperativa). **Lixão era um modo de sobrevivência.** A gente não tinha jeito a dar. Mas aqui na cooperativa é melhor, porque a gente tá livre de pegar uma doença. Que lá no lixão é perto de urubu, carniça. E aqui não, a gente sai nos caminhão [...] aqui tá melhor, graças a Deus. O ponto negativo daqui (cooperativa) é só o pagamento que não sai todo mês certinho, né? (Polegar – Cooperbrava – Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).

Porque quando eu fiquei desempregada a única coisa que eu achei foi isso aí, não achei outra coisa. Não vou dizer que achei. **Trabalho ficou difíci.** E de lá por diante eu disse eita que **a salvação vai ser isso aqui mermo para não ver meus filho com fome.** Aí eu reciclava a semana toda, fazia aquele monteiro na frente da porta, chegava final de semana separava tudo, vendia, fazia meu trocado para comprar alimentação pra dentro de casa, comprar um gás essas coisa e aí fui vivendo. (C. CoffCoff - CANORE – entrevista realizada em 13 junho de 2019, grifo nosso).

Eu saia de manhã cedo chegava dez, onze horas da noite. Às vezes tinha dia que eu ia lá pro lado do superpão, amanhecia o dia. De manhã, com carro arrastando. Trovoadas, relâmpago, chuva e eu não ligava pra nada e me mandava. (C. CoffCoff - CANORE – entrevista realizada em 13 de junho de 2019, grifo nosso).

Pela minha família eu não tava mais aqui. A verdade é pra ser dita. Porque às vezes eu tô arrumada, às vezes tô desarrumada, tô sebossa, tô fedendo. Hoje mermo oh como eu tô...diferença de como tava ontem. **Aí quando eu chego em casa fedendo, minha filha, uma agonia. No meio da escada eu já vou tirando a roupa e subindo só de calcinha e sutiã porque ninguém guenta o fedor. E fica com vergonha. Tem que falar a verdade mesmo, né? Agora quando eu passo na televisão fica todo mundo lá em cima.** (Catadora de estórias – CANORE - Entrevista realizada em 13 junho de 2019, grifo nosso).

Eu morava em cima da palafita, catava reciclagem na ponte, **cresci vendo minha mãe trabalhar com reciclagem**. Com doze, treze anos de idade eu fiz parte de uma banda que a gente, que a nossa percussão era com material reciclável, estudava no colégio de lá da comunidade... (Monalisa – Parque São Bartolomeu - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).

Sou Catadora, sou lésbica, levanto a bandeira dos catadores, levanto a bandeira LGBT. Eu vim de uma família humilde. Ainda sou humilde. Tive que ser mãe na raça, aprendi a ser mãe na raça. (Havaina – Cooperbrava - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019)

Várias vezes carro, assim, parar assim a gente “bora ali, que eu te dou dinheiro” eu digo não se eu quisesse me prostituir eu não tava aqui metendo minha mão no lixo. (Tererê - Cooperlix - Entrevista realizada em 04 de junho de 2019, grifo nosso).

A primeira vez que visitei a Cooperlix, uma cooperativa composta exclusivamente de mulheres, recordei do romance “Terra das Mulheres”, de Charlotte Perkins Gilman (2018), publicação que inspirou o criador de mulher-maravilha e suas amazonas, que revelou como seria uma sociedade composta exclusivamente de cidadãs. A Terra das Mulheres se baseia em um socialismo utópico, descreve um território isolado da civilização, sem fome, sem miséria, sem doenças, fundada na cooperação, organizado ao extremo, frutífero e sem guerras ou conflitos. Tudo isso seria maravilhoso, se o narrador da história não fosse um homem. Mas aqui quem conta a história da Cooperlix é Tererê, líder de uma cooperativa de mulheres.

Eu acho maravilhoso, sabe por que? Porque os outro fala **“pô, uma cooperativa só de mulé..”** A gente mostra que a mulher a gente também tem valor e tem poder, é forte igual o homem, a mulher faz qualquer serviço igual como um homem faz... eu tenho orgulho de ser catadora. A gente chega nas coleta **“ah porque não botou homem...?”** porque lá na cooperativa tem 22 mulheres, o único homem que tem aqui é o motorista e se a gente pudesse até quem fosse dirigir seria mulher também, mas não tem... (Tererê - Cooperlix - Entrevista realizada em 04 de junho de 2019, grifo nosso).

Do lixão à cooperativa, o fetiche do progresso, da metamorfose evolutiva e visibilidade da categoria das catadoras é para a maioria a inclusão em uma cooperativa, que para elas é vendido como o sonho do empreendedorismo, mas na realidade a intenção nos bastidores é transformar a catadora de rua e em situação de rua em uma empreendedora consumidora, com uma conta no banco, capaz de se endividar parcelando uma TV, mas com

título de eleitora, detentora de um ilusório poder de voto capaz de mudar com o bastão de Yemanjá o curso das ondas em uma democracia falaciosa.

Formar a cooperativa, onde a gente vai ser dono do nosso próprio negócio. Oxe, dono do nosso próprio negócio? Que negócio? Que dinheiro que eu tenho para poder ser dona do meu próprio negócio? [...] É que a cooperativa vai aproveitar os pessoal que já trabalhou no lixo então você não vai ter patrão, você ali vai trabalhar e você vai fazer a sua própria renda

[...]

Eu não sabia como entrar em um banco. Aprendi a entrar no banco porque passei a ter minha conta no banco. Eu não ia em mercado. Não sabia nem como é que entrava. Passei a fazer minhas compras. Eu admirava as pessoas quando passavam aquele carrinho cheio de compras. Eu dizia meu deus eu ainda vou fazer isso aí. E depois da cooperativa. Depois da cooperativa passei a ter minha renda fixa, não tem uma renda fixa para dizer que vai ganhar R\$500,00 ou R\$1.000,00. Tenho minhas coisa dentro de casa que não tinha televisão... (Sony – Parque São Bartolomeu. Entrevista realizada em 11 de junho de 2019, grifo nosso).

A gente tem o benefício é o nosso INSS contabilizado. Nós temos nossos EPIs, isso é essencial, não pode deixar de ter. E o negativo, por exemplo, de catadores de rua é tudo isso aí oh, não tem o INSS, você não tem o equipamento de EPIs, você tá exposto a rua, e de madrugada que eles andam de madrugada catando, a assalto a tanta coisa horrível que acontece. (C. Datilógrafa – CAMAPET - Entrevista realizada em 10 junho de 2019, grifo nosso).

Na rua é o risco de doença, de desvalorização da sociedade, são dois ponto que eu acho necessário. O risco de doença porque o catador de rua nem sempre ele tem os EPI (aqui entendido como Equipamento de Proteção Individual), ele mete a mão na maneira que ele vê, ele vai pegando. Porque catador é assim, quando ele vê uma lata no chão ele não guenta. Ele pode tá arrumado como for ele quer pegar para levar pra casa, né? **E de cooperativa porque os que é cooperado eles pagam INSS, tem os privilégios, se acontecer alguma coisa dentro da cooperativa tá segurado, entendeu? Eu acho que é isso aí. (Monalisa – Parque São Bartolomeu - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).**

Naquele momento, não resisti à tentação de questionar se existia algo de positivo em ser catadora de rua sem vínculo com cooperativas. A resposta, da mesma Monalisa, merece reflexão: “Eu acho que a liberdade.” Dialética, pois na mesma frase, ao acrescentar aspectos negativos, ela foi categórica: “Trabalhar na rua ficamos muito vulneráveis e sem visibilidade”. Portanto, no atual campo da modernidade, é expressiva a identificação entre

escolha e necessidade quando o que esse busca, mesmo inconscientemente, é o reconhecimento no sistema de produção e consumo por meio das cooperativas.

Eu acho que é por escolha, por necessidade, sei lá. É um trabalho bom. Eu acho bom. Eu não acho ruim. Enquanto tem gente lá fora que não dá valor, a gente aqui dentro dá valor. Antes muita gente discriminava a gente tudo. Agora mais não. Agora todo mundo abraça, todo mundo...totalmente diferente. Porque tinha filho de papai que passava por a gente e falava: *hum, sai de junto dessa mulher que ela tá fedendo a lixo*. Hoje fala: oh, bom dia, boa noite, e hoje vem tudo pra qui. Tem dia que aqui tá cheio de aluno. Tem dia que chega aqui 42 alunos. Eles que armaram esse toldo aqui: os alunos. Entendeu? Então, eu acho que é um trabalho decente. (C. CoffCoff - CANORE – entrevista realizada em 13 junho de 2019, grifo nosso).

Enquanto isso, a catadora de rua e em situação de rua continua também igualmente humilhada, invisível, discriminada, manipulada e sonhadora por crer ser livre por estar na rua e não pertencer formalmente ao sistema, mas sem se dar conta que a sua atividade de catação mantém as engrenagens do sistema a um custo muito menor para as empresas, para o poder público e para o consumidor.

Porque eu acho assim, uma pessoa que sai catando na rua eu acho muita humilhação, é muita humilhação. Tem gente que critica a gente se a gente catar na rua “ah, lixeira” e aqui dentro não. A gente já tem o lugar da gente separar nosso material, a coleta já vem ate a mim mesmo que faço parte da triagem e pra mim tá muito bem melhor assim. (Ahãm – Cooperes – Entrevista em 06 junho de 2019, grifo nosso).

Acha que porque a pessoa tá no lixão que quer desprezar a gente. **Mas não. A gente trabalha aqui, se suja, mas na hora de ir embora todo mundo se ajeita, ninguém diz que era catadora que tava ali. A gente pode entrar no mercado fazer as nossa compra, de cabeça erguida, com nosso dinheiro que a gente tira daqui da cooperativa.** (Tererê - Cooperlix - Entrevista realizada em 04 junho de 2019, grifo nosso).

Tem gente que critica a gente se a gente catar na rua “ah, lixeira”. **O pessoal acha bem que as vezes né...as meninas lá tinha mania de botar o lixo tudo misturado...comecei a dar umas aulas “não, gente, o que é reciclagem, é reciclagem. O que é orgânico é separado. O que é lixo é lixo”. Se as vezes o pessoal quer dar uma doação, um material pra gente, já ensino logo “não, aqui...”. acham bom, que eles falam assim “oh eu gosto do serviço disso aqui de vocês”. E também através até ensino a eles também.** (Ahãm – Cooperes – Entrevista em 06 junho de 2019).

Para as catadoras de rua e em situação de rua, pior do que a fome é o relato da dor de se sentir invisível, humilhadas e desprezadas pela sociedade.

Os moradores de rua demonstram empiricamente a tese de que o desejo e a ética não estão atrelados às necessidades da espécie. Não lhe interessam qualquer sobrevivência, mas uma específica, com reconhecimento e dignidade. Mesmo na miséria, eles não estão reduzidos às necessidades biológicas, indicando que não há um patamar em que o homem é animal. O sofrimento deles revela o processo de exclusão afetando o corpo e a alma, com muito sofrimento, sendo o maior deles o descrédito social, que os atormenta mais que a fome. O brado angustiante do “eu quero ser gente” perpassa o subtexto de todos os discursos. E ele não é apenas o desejo de igualar-se, mas de distinguir-se e ser reconhecido. (SAWAIA, 2014, p. 115-116).

O estudo de Teixeira (2015) conclui que os catadores de materiais recicláveis de uma cooperativa em Minas Gerais se percebem como parte do lixo, revelando sentimentos depreciativos e de baixa autoestima. A autora sinaliza que projetos sociais e políticos podem contribuir para que o indivíduo se perceba como força motriz importante na construção dos alicerces da sociedade. Muita dessa baixa autoestima é reconhecida pelo próprio poder público como preconceito e racismo ambiental que prejudicam o acesso à justiça socioambiental.

As pessoas em situação de rua, catadoras ou não elas sofrem processo de higienização. Esse processo de higienização pode ser coletivo ou individual, né, há uma desumanização dessas pessoas, **elas são consideradas, mesmo que não de forma verbalizada, como lixo social, né, e o que eu vejo é que a sociedade deseja que elas saiam da frente, da vista. Sejam retiradas das ruas e... é isso, os catadores também. Há um medo, há um estigma, da sociedade em relação a essas pessoas por conta de um preconceito e por conta de uma estrutura mesmo. As pessoas são pretas, são negras, são pardas e nós temos hoje uma desumanização dessas pessoas.** (Agente Público 1 – DPE - Entrevista realizada em 27 de junho de 2019, grifo nosso).

Eu acho, eu penso posso até tá sendo ingênua que os catadores que conseguem se organizar relativamente, por mais que alguns ainda olhem com preconceito, com resistência, a tendência é que eles consigam se estabelecer melhor, na medida em que eles vêm pras reuniões, pros órgãos públicos, eu acho que eles se colocam, colocam o ponto de vista deles e, se alguém no início tinha alguma resistência eu penso que essa resistência vai sendo quebrada. Mas entendo ainda que em relação aquelas pessoas em vulnerabilidade social maior, ainda vai haver maior resistência, né...então nesse sentido tb eu vejo como importante a organização deles. Eu acho que muita coisa sem dúvida, aqui particularmente na área ambiental, como eu falei, **a gente tem insistido muito na questão da inclusão socioprodutiva. Tudo bem, a sociedade reconhece, os órgãos públicos reconhecem, mas tá na hora de eles serem contratados e serem remunerados, né, não é assim, uma doação que**

alguém tá fazendo um favor pra eles, então eles têm que ser reconhecidos como profissionais e a gente tem trabalhado todas as nossas ações nesse sentido. Mas para além da questão ambiental eu acho que o ministério público ainda pode ajudar bastante. **Penso naquelas promotorias que trabalham em relação às questões de direitos humanos, as questões de saúde, as questões de preconceito, de racismo, né, quanto eles ainda podem apoiar particularmente toda a categoria de uma forma mais ampla, mas ainda mais esses catadores avulso, esses catadores talvez mais velhos, talvez com problema de saúde que precisem de um apoio a mais pra sua integração produtiva. E nesse sentido também o apoio da defensoria pública, né, muito nessa linha também do apoio as questões de saúde, as questões de cidadania, né, e questões de racismo também, digamos assim.** (Agente Público 2 - MP BA CEAMA – Entrevista realizada em 27 de junho de 2019, grifo nosso).

Eu acho que a questão dessa invisibilidade, dessa não atuação do poder executivo com relação ao trabalho que eles vêm desenvolvendo a tanto tempo... eu acho que isso realmente é um desprestígio é você ignorá-los...solenemente. A Sociedade não os enxerga porque se enxergasse a gente não estaria no estágio tão subdesenvolvido, tão precário como estão. Então a invisibilidade é perante toda sociedade e perante o poder público também. Então quando eu ingressei eu já tinha enquanto procuradora a percepção da importância da necessidade dessa atuação nessa área mas nunca essa importância ambiental mesmo para cidade. A visão que eu tinha era que o poder público não os via, ainda estavam nessa questão da invisibilidade mesmo. Faziam coisas muito paliativas muito pontuais pra categoria. (Agente Público 3 - MPT - Entrevista realizada em 20 de julho de 2019, grifo nosso).

Evidente o catador é marginalizado, né? Catador em cooperativa já é marginalizado então o catador avulso principalmente. E a gente percebe isso bem evidente no Carnaval. No Carnaval tem aquela multidão, uma geração de resíduo diariamente, as cooperativas batalhando ali seu espaço brigando, entre aspas, com os atravessadores. Tem esse volume de resíduo retirado, mesmo assim ainda tem uma quantidade imensa de resíduo indo pro aterro. Principalmente plástico, embalagem plástica que a gente tá tentando dialogar também com o patrocinador da festa pra ver uma ação que reduza esse envio. Mas a percepção da população ainda é marginalizada com relação ao catador. (Agente Público 4 – SECIS - Entrevista realizada em 26 de junho de 2019, grifo nosso).

A categoria dos catadores que (sobre)vivem dos resíduos não é recente no Brasil. Eles estiveram presentes no registro do poeta Manuel Bandeira, em 1947, quando escreveu “O Bicho” para denunciar pessoas no submundo da catação de restos de comida. Todavia, os personagens do poeta não eram catadores de materiais recicláveis. Eles estavam no ápice das vidas precárias (BUTLER, 2016), em busca de comida e não de recicláveis para revender

como mercadoria. A atividade de catar alimentos e material reciclável para (sobre)viver foi retratado no Brasil por Marcos Prado, no documentário Estamira (2004). Viver com dignidade do lixo em condições precárias de trabalho, sem moradia, sem inclusão no processo de gestão dos resíduos parece ser uma emancipação insustentável e utópica.

O estudo de Grossi (2003) realiza uma etnografia dos catadores e demonstra que muitos se percebem como parte do lixo, revelando sentimentos depreciativos e de baixa autoestima cultivados pela própria elite através do “ódio aos pobres” (SOUZA, 2017). Para Pereira e Goes (2016), os trabalhadores que atuam nas atividades de catação de materiais recicláveis são notados como vagabundos ou delinquentes e essas representações possivelmente resultam da ausência de interesse na compreensão da situação da categoria e, por consequência, na busca por modificar tal realidade.

Vale salientar que desde 09 de outubro de 2002, a ocupação de catador de material reciclável se encontra regulamentada pela Portaria nº 397, na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Essa profissão possui o reconhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego, que descreve suas atividades como aquelas que contribuem para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas. As atividades podem ser exercidas individualmente ou coletivamente, preferencialmente organizadas em cooperativas/associações.

Apesar do reconhecimento legal, as atividades ligadas à catação de materiais recicláveis continuam permeadas pelo preconceito e pela discriminação. As estatísticas e estudos se mostram difíceis e muitas vezes imprecisas devido à falta de registro e pelo caráter itinerante da atividade destes trabalhadores. O IPEA (2016) já analisou que a maioria desses profissionais são mulheres e possuem baixa escolaridade, bem como relatam a forma preconceituosa que a sociedade considera a atividade e seus executores. Logo, o contato com esse material estigmatiza aquele que o maneja, uma vez que a sociedade considera como descartáveis os que sobrevivem do que é descartado por ela.

Do ponto de vista da estruturação e da busca pela melhoria das condições de trabalho e na ausência de apoio e visibilidade junto ao Estado, as catadoras terminam por se submeter às cooperativas de reciclagem que oferecem um valor mais alto pelo produto, melhores condições de limpeza e segurança no trabalho. No entanto, a informalidade possui traços comuns tais como: ausência de direitos trabalhistas, flexibilização de jornada etc. No caso dos

catadores e catadoras, o que se diz informal ou ilegal foi legalizado através da criação de cooperativas (PICCININI, 2004), uma vez que são isentas de diversos encargos trabalhistas.

Curioso que embora toda legislação já discutida nos capítulos anteriores mencionarem a prioridade de contratação de cooperativas para o gerenciamento dos resíduos e a inclusão de catadoras e catadores, em uma gestão municipal em que “tudo é prioridade”, nada se faz além de se manter o do mito da cooperação e da ilegalidade presente em algumas cooperativas de Salvador, o que perpetua e mantém a máfia do lixo, corresponsabilidade entre o setor público, o setor privado e a convivência da sociedade civil.

3.2 LIXO: A NOVA MOEDA ENERGÉTICA DA ECONOMIA TRANSFRONTEIRIÇA

Thomas Edison, no século 19, depois de milhares e incansáveis experiências, inventou a lâmpada elétrica. Muito provavelmente, nunca passou pela cabeça do norte-americano que um dia existiria um programa que utilizaria resíduo como moeda de troca para pagar a conta de luz. O fato é que toda evolução tem um preço e inúmeras famílias do Brasil, diante de tamanha desigualdade social e econômica, ainda hoje, em pleno século 21, não possuem condição financeira de pagar pela luz que consomem, em um momento histórico obscuro em que ter luz em casa confere status de cidadão, portanto, de consumidor. Neste caso, consumidor inadimplente.

No século 21, parece ter surgido para essas famílias uma luz no fim do túnel. O Vale Luz é um projeto da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), Companhia de Eletricidade de Pernambuco (CELPE) e Companhia Energética do Rio Grande do Norte (CONSERN). O programa Vale Luz da COELBA⁶⁹, em Salvador, prevê benefícios como troca de resíduos sólidos por descontos na conta de energia. Desde 2008 até janeiro de 2012, o programa, já arrecadou 97 toneladas de resíduo sólido. O desconto pode beneficiar o próprio consumidor, um condomínio ou uma entidade sem fins lucrativos cadastrada. O projeto além de abater o valor da conta de energia, tem o objetivo de educar o uso racional dos recursos naturais, estimulando a reciclagem. São aceitos metais (latas de alumínio e ferro), papéis (papel branco, revista, jornal, panfleto), papelões, plásticos (garrafas pet, embalagens de detergente e produtos de higiene, água sanitária) e óleo de cozinha. A cooperativa que recebe

⁶⁹ Mais informações, Band Bahia: <https://www.youtube.com/watch?v=roqf9tHTTFo>; <https://www.youtube.com/watch?v=4ZhvwLjd-a8>
Para mais informações sobre o Projeto Vale Luz CELPE: https://www.youtube.com/watch?v=zgSEx4_sKJE.

todos os itens coletados em Salvador é a CAMAPET. O mais curioso é que a cooperativa em Salvador é a responsável pelo abatimento na conta de luz do cidadão. Em outras palavras, o cidadão leva o seu resíduo a um dos dois postos de coleta de Salvador ou nos postos itinerantes, a cooperativa faz a coleta do material, vende a matéria prima às indústrias, após a venda, há o repasse do abatimento na conta de luz do cidadão ou instituição. Mais uma vez, a cooperativa e as catadoras e catadores estão sendo remunerados não pelo serviço ambiental que prestam, mas pelo resíduo em si.

Outro programa que transforma o resíduo em moeda é o “soma vantagens⁷⁰”. A empresa paulista Soma está presente em Salvador, Curitiba e São Paulo. Em Salvador, o programa está presente em áreas periféricas da cidade: Praça da Revolução, em Periperi e Rua Chile de Paripe. A sistemática é simples, o indivíduo soma pontos a cada resíduo, que são trocados por cursos, exames, alimentação básica, descontos em supermercado etc.

Na cidade de Montenegro, no Rio Grande do Sul, sociedade civil e setor privado, motivados pela Associação do Comércio e da Indústria (ACI) de Montenegro, aderiram a uma campanha socioambiental e adotaram uma moeda social chamada de "Eco Pila"⁷¹, para trocar resíduo por dinheiro. O ciclo é bastante interessante, estimulante e educativo. Uma equipe faz o recolhimento e a pesagem dos resíduos levados pelos moradores, ao passo que as “eco pilas” recebidas podem ser utilizadas nas empresas cadastradas no sistema da ACI. Depois de receberem as eco pilas, as empresas trocam a moeda social por reais e o ciclo reinia.

A sistemática é parecida com os clubes de troca de “saberes, produtos e serviços” iniciados em São Paulo desde 1998. Conforme relatados de Santos, a função dessa moeda social não tem necessariamente que manter uma relação com a moeda nacional do país, mas fomentar a “troca indireta e permanente entre as pessoas”. Ao contrário do dinheiro, a moeda social não deve incentivar a acumulação e a especulação (SANTOS, 2012). É fomentada a partir disso uma lógica própria para o consumo solidário, que desestabiliza o modelo produtor de mais-valia e também, segundo o alerta de Mézáros (2009) e posicionamento de Santos, desarticula o consumo da subordinação do valor de uso aos ditames capitalistas do valor de troca criando “novos critérios de valoração da vida” (SANTOS, 2012, p. 82-83). Ocorre que, mesmo assim, a articulação do resíduo como moeda de troca não cria alternativas para a atual

⁷⁰ Para mais informações sobre o Soma Vantagens: <https://somavantagens.com/>.

⁷¹ O nome da moeda é baseado na gíria que os gaúchos usam para se referir a dinheiro, equivale ao peso do material reciclável. Um quilo de latinhas, por exemplo, equivale a três Eco Pilas. Já um quilo de plástico ou de papel vale R\$ 0,20. Para mais informações acessar: http://www.acimontenegro.com.br/site/?page_id=5475.

crise do capital na Modernidade, mas apenas confirma o fetiche da sua valorização. Afinal, nunca o dinheiro teve tantos nomes. Empréstimos, ações, títulos, fundos, mercados futuros, capital, derivativos e agora: lixo.

Em uma escala global, com a mesma concepção de transformação do lixo em moeda de troca, temos o exemplo da TerraCycle, uma das empresas propagadoras da concepção Lixo Zero no mundo. Foi fundada em 2001 pelo húngaro, nacionalizado canadense, Tom Szaky, quando ele decidiu abandonar o curso na Universidade de Princeton para se dedicar à missão de eliminar a ideia de lixo no mundo. Atualmente, a empresa está disseminada em 21 países.

A TerraCycle é pioneira em soluções ambientais para resíduos de difícil reciclabilidade, ou seja, a empresa recicla o (ainda) considerado não reciclável na maioria dos países do mundo, desde esponjas de limpeza doméstica a instrumentos de escrita. A TerraCycle trabalha em rede de consumidores, empresas, organizações das mais variadas e setor público. Com o apoio de uma grande rede de lideranças e simpatizantes da meta Lixo Zero, milhares de toneladas de resíduos são mensalmente desviadas de aterros e lixões para serem transformadas em matéria-prima e reinseridas na cadeia produtiva. Isso é economia circular de impacto e economiza aos cofres públicos mundiais centenas de bilhões além de, principalmente, fazer um bem enorme para o meio ambiente, mas não contribui para a inclusão de catadoras e catadores.

A Terracycle, no Fórum Econômico Mundial (2019) em Davos, Suíça, lembrou mais uma vez que tudo é passível de reciclagem e/ou reinserção na cadeia produtiva, muito embora não necessariamente (ainda) viável economicamente, seja pela falta de uma melhor tecnologia, ausência de parceria de logística reversa da empresa geradora daquele resíduo específico ou de vontade política. Durante o FEM 2019, a empresa lançou mundialmente uma plataforma chamada *Loop*. Essa plataforma oferece um plano complexo e completo de logística reversa, em que produtos e bens de consumo são fornecidos em embalagens duráveis e retornáveis. Há o massivo envolvimento da população local para que haja a mudança nos hábitos de compra da sociedade e promoção da sustentabilidade. É possível adquirir produtos das principais marcas do mundo em embalagens ressignificadas. Atualmente, este programa está disponível apenas nos Estados Unidos, França, Austrália e Canadá. A rede de empresas participantes possui grupos econômicos em multinacionais espalhadas por todos os continentes do planeta e são responsáveis pela maior geração de resíduos do mundo. O capital de algumas dessas empresas isoladas é superior ao IDH de inúmeros países do mundo. O que

significa que esses conglomerados juntos somam o poder financeiro muito superior aos Estados e seu limitado poder decisório. A falta de vontade política mencionada pelo CEO da TerraCycle é, antes de tudo, uma decisão de transnacionais de repensar as suas embalagens, estímulos de consumo e movimentação da economia global que faça migrar de uma economia linear para circular mencionada no capítulo 1.

Há muito tempo que os tratados e acordos internacionais sobre temática de resíduos não ditam mais a vontade de cidadãos ou consumidores dos produtos das multinacionais. Apesar de todos esses instrumentos serem formalmente assinados pelos representantes de nações, a aplicabilidade depende da vontade de transnacionais que não são signatárias de tais acordos. Essa realidade pode ser constatada, por exemplo, nas duas últimas reuniões do Fórum Econômico Mundial (FEM), em janeiro de 2019 e de 2020 em Davos.

Em janeiro de 2020, o FEM completou 50 anos de existência e as propostas e condições foram, mais uma vez, dependentes de citações e críticas ao futuro do capitalismo, tais como: as palavras do empresário Marc Benioff ao afirmar que “o capitalismo, como o conhecemos, está morto. Essa obsessão que temos em maximizar lucros apenas para os acionistas levou a uma desigualdade incrível e a uma emergência planetária”⁷²; ou o reconhecimento tardio e despertar do delírio de que “talvez em algum lugar tenhamos atrapalhado um pouco, onde pensamos que ganhar dinheiro é o objetivo real da economia, quando o objetivo real é vivermos felizes aqui todos juntos”⁷³ e que, portanto – a conclusão do óbvio tinha que ficar a cargo de um historiador como Ferguson -, “o capitalismo é o pior de todos os sistemas econômicos possíveis, além de todos os outros que foram tentados de tempos em tempos.”⁷⁴

Não se pode mesmo ignorar as lições da história. Mas para mudar o tom e afinar os instrumentos, Angela Merkel tem razão: “todo o modo como fazemos negócios, vivemos e

⁷² Tradução livre: “Capitalism as we have known it is dead. This obsession we have with maximising profits for shareholders alone has led to incredible inequality and a planetary emergency.” Para mais informações sobre o FEM 2020: <https://www.weforum.org/agenda/2020/01/quotes-on-the-future-of-capitalism-davos-2020/>.

⁷³ Tradução livre: “Maybe somewhere we derailed a little bit, where we thought making money is the real goal of the economy, where the real goal is to live happily here all together.” Para mais informações sobre o FEM 2020: <https://www.weforum.org/agenda/2020/01/quotes-on-the-future-of-capitalism-davos-2020/>.

⁷⁴ Tradução livre: “Capitalism is the worst of all possible economic systems, apart from all the others that have been tried from time to time.” Para mais informações sobre o FEM 2020: <https://www.weforum.org/agenda/2020/01/quotes-on-the-future-of-capitalism-davos-2020/>.

nos acostumamos na era industrial terá que ser mudado.”⁷⁵ Sendo assim, consciente de que os Estados não possuem soberania e as regras do jogo são ditadas pelas transnacionais administradoras do planeta (SUKHDEV, 2013) que, portanto, financiam a manutenção do *status quo*, o FEM 2020 lançou o Manifesto Davos 2020, com o intuito de estabelecer o propósito universal de uma empresa na quarta Revolução Industrial. O Manifesto Davos⁷⁶ estabelece que:

A. O objetivo de uma empresa é envolver todas as partes interessadas na criação de valor compartilhado e sustentado. Ao criar esse valor, uma empresa atende não apenas seus acionistas, mas todas as partes interessadas - funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais e sociedade em geral. A melhor maneira de entender e harmonizar os interesses divergentes

⁷⁵ Tradução livre: “The whole way that we do business, that we live and that we have grown accustomed to in the industrial age, will have to be changed.” Para mais informações sobre o FEM 2020: <https://www.weforum.org/agenda/2020/01/quotes-on-the-future-of-capitalism-davos-2020/>.

⁷⁶ Tradução livre:

A. The purpose of a company is to engage all its stakeholders in shared and sustained value creation. In creating such value, a company serves not only its shareholders, but all its stakeholders – employees, customers, suppliers, local communities and society at large. The best way to understand and harmonize the divergent interests of all stakeholders is through a shared commitment to policies and decisions that strengthen the long-term prosperity of a company.

i. A company serves its customers by providing a value proposition that best meets their needs. It accepts and supports fair competition and a level playing field. It has zero tolerance for corruption. It keeps the digital ecosystem in which it operates reliable and trustworthy. It makes customers fully aware of the functionality of its products and services, including adverse implications or negative externalities.

ii. A company treats its people with dignity and respect. It honours diversity and strives for continuous improvements in working conditions and employee well-being. In a world of rapid change, a company fosters continued employability through ongoing upskilling and reskilling.

iii. A company considers its suppliers as true partners in value creation. It provides a fair chance to new market entrants. It integrates respect for human rights into the entire supply chain.

iv. A company serves society at large through its activities, supports the communities in which it works, and pays its fair share of taxes. It ensures the safe, ethical and efficient use of data. It acts as a steward of the environmental and material universe for future generations. It consciously protects our biosphere and champions a circular, shared and regenerative economy. It continuously expands the frontiers of knowledge, innovation and technology to improve people’s well-being.

v. A company provides its shareholders with a return on investment that takes into account the incurred entrepreneurial risks and the need for continuous innovation and sustained investments. It responsibly manages near-term, medium-term and long-term value creation in pursuit of sustainable shareholder returns that do not sacrifice the future for the present.

B. A company is more than an economic unit generating wealth. It fulfils human and societal aspirations as part of the broader social system. Performance must be measured not only on the return to shareholders, but also on how it achieves its environmental, social and good governance objectives. Executive remuneration should reflect stakeholder responsibility.

C. A company that has a multinational scope of activities not only serves all those stakeholders who are directly engaged, but acts itself as a stakeholder – together with governments and civil society – of our global future. Corporate global citizenship requires a company to harness its core competencies, its entrepreneurship, skills and relevant resources in collaborative efforts with other companies and stakeholders to improve the state of the world.

Para mais informações sobre o Manifesto Davos 2020: <https://www.weforum.org/agenda/2019/12/davos-manifesto-2020-the-universal-purpose-of-a-company-in-the-fourth-industrial-revolution/>.

de todas as partes interessadas é através de um compromisso compartilhado com políticas e decisões que fortaleçam a prosperidade a longo prazo de uma empresa.

i. Uma empresa atende a seus clientes fornecendo uma proposta de valor que melhor atenda às suas necessidades. Aceita e apoia uma concorrência leal e condições equitativas. Ela tem tolerância zero para corrupção. Ela mantém o ecossistema digital em que opera confiável. Ela conscientiza os clientes da funcionalidade de seus produtos e serviços, incluindo implicações adversas ou externalidades negativas.

ii. Uma empresa trata seus funcionários com dignidade e respeito. Honra a diversidade e busca melhorias contínuas nas condições de trabalho e no bem-estar dos funcionários. Em um mundo de rápidas mudanças, uma empresa promove a empregabilidade contínua por meio de aprimoramento e capacitação contínuos.

iii. Uma empresa considera seus fornecedores como verdadeiros parceiros na criação de valor. Oferece uma chance justa aos novos participantes no mercado. Integra o respeito pelos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos.

iv. Uma empresa atende a sociedade em geral por meio de suas atividades, apoia as comunidades em que trabalha e paga sua parcela justa de impostos. Garante o uso seguro, ético e eficiente dos dados. **Ela atua como um administrador do universo ambiental e material para as gerações futuras. Protege conscientemente nossa biosfera e defende uma economia circular, compartilhada e regenerativa.** Expande continuamente as fronteiras do conhecimento, inovação e tecnologia para melhorar o bem-estar das pessoas. (grifo nosso).

v. Uma empresa fornece a seus acionistas um retorno sobre o investimento que leva em consideração os riscos empresariais incorridos e a necessidade de inovação contínua e investimentos sustentados. Gerencia com responsabilidade a criação de valor a curto, médio e longo prazo, buscando retornos sustentáveis para os acionistas que não sacrificam o futuro no presente.

B. Uma empresa é mais do que uma unidade econômica geradora de riqueza. Realiza as aspirações humanas e sociais como parte do sistema social mais amplo. O desempenho deve ser medido não apenas no retorno aos acionistas, mas também em como ele atinge seus objetivos ambientais, sociais e de boa governança. A remuneração dos executivos deve refletir a responsabilidade das partes interessadas.

C. Uma empresa que possui um escopo multinacional de atividades não serve apenas a todos os envolvidos diretamente envolvidos, mas atua como uma das partes interessadas - juntamente com governos e sociedade civil - do nosso futuro global. A cidadania global corporativa exige que uma empresa aproveite suas principais competências, empreendedorismo, habilidades e recursos relevantes em esforços colaborativos com outras empresas e partes interessadas para melhorar o estado do mundo.

A partir do Manifesto Davos 2020 fica evidente no FEM que os Estados não possuem soberania e os limites das políticas globais ambientais são ditadas pelas transnacionais que financiam a manutenção e, portanto, continuam dando o tom do funcionamento orgânico de Cidades, Estados, Países e de seus cidadãos/ãs que pensam viver em plena liberdade em

países democráticos e laicos. Algumas dessas transnacionais e multinacionais espalhadas pelo mundo são clientes da TerraCycle citadas na figura acima e têm buscado a implementação de selos como os do lixo zero da ZWIA e ILZB.

No campo dos resíduos sólidos, o Relatório de Risco Global (2020, p. 52)⁷⁷ é claro em determinar a economia circular como um exemplo na qual os produtos são projetados para serem utilizados por mais tempo, reduzindo, portanto, a “demanda de recursos do crescimento econômico”, bem como as emissões e “perda de habitat”. Nesse sentido, na proposta da alínea iv do Manifesto defende uma economia circular como nova forma de capitalismo regenerativo que retroalimenta o ciclo do capitalismo em um sistema autofágico.

O Sistema do programa *Loop* da TerraCycle citado anteriormente é um exemplo de propagação da economia circular. Mas a previsão de chegada do programa *Loop* ao Brasil é apenas em 2021. Outro programa da *TerraCycle* apoiada na concepção Lixo Zero é a plataforma chamada de *Zero Waste Box*⁷⁸. Essa plataforma ainda não existente no Brasil, permitirá que quase todo tipo de lixo seja reciclado, desde cápsulas de café até resíduos de laboratório.

Mas para que isso ocorra, acordos setoriais de embalagens e muito investimento em comunicação e educação ambiental precisa ser feito em território nacional. Isso porque quando um indivíduo, uma empresa ou uma organização buscam trabalhar com meta Lixo Zero, significa que não deixam de produzir e consumir, mas todo circuito de produção e consumo é uma cadeia sem gerar lixo. Na economia circular sem falhas, nada se perde, o resíduo de um é matéria-prima do outro, todos os resíduos recicláveis são reciclados, todos os orgânicos são compostados e os outros itens, que não podem ser reciclados ou compostados, são substituídos e ressignificados por alternativas mais sustentáveis.

A Terracycle no Brasil trabalha com programa de reciclagem, recompensas e mobilização social para coleta dos resíduos de difícil reciclabilidade. O sistema da Terracycle funciona por meio de somatório de pontos que se convertem em doações financeiras a escolas públicas, cooperativas, associações de catadoras e catadores ou organizações sem fins lucrativos indicados pelos doadores dos resíduos.

⁷⁷ Para mais informações sobre o relatório de risco global 2020, acessar: http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risk_Report_2020.pdf.

⁷⁸ Para mais informações sobre o Programa *Zero Waste Box*: https://www.terracycle.com/pt-BR/about-terracycle/zero_waste_boxes.

Apesar do tripé da Sustentabilidade da TerraCycle se basear: no planeta, pessoas e lucro, uma das determinações da TerraCycle desde a sua origem foi não trabalhar com itens que entrariam em conflitos com os catadores e as catadoras. Sendo assim, no Brasil, por exemplo, não há coleta de latas de alumínio, pois é um dos itens mais procurados pelos catadores de rua e de cooperativas para sua (sobre)vivência. De uma forma ou de outra, mesmo com a opção da TerraCycle em não coletar alumínio para preservar o meio de subsistência das catadoras e catadores, o movimento educacional e de reformulação de embalagens mais ecológicas e isentas de plástico, por exemplo, já reverbera na diminuição dos resíduos de uso único reciclável, o que por óbvio já gera um efeito cascata na renda de quem (sobre)vive da coleta dos itens que hoje são ecologicamente demonizados, como o plástico.

Todas as descrições acima em escala municipal, estadual, nacional e mundial são formas de todo cidadão consumidor se tornar um(a) catador(a) em potencial, estimulad(o)(a) pela troca lucrativa de resíduos por produtos e serviços. Ao transformar cada cidadão em catador espontâneo o poder público economiza o que deveria pagar às cooperativas porventura contratadas com dispensa de licitação e no gerenciamento e transporte dos resíduos até os aterros sanitários. Mas o principal é que de uma forma ou de outra, a(o) catador(a) profissional perde notoriamente o seu espaço com a expansão do lixo como moeda de troca. A partir do despertar da população, das organizações, escolas e cooperativas beneficiadas financeiramente pelo resgate financeiro do programa da TerraCycle, para o imenso potencial lucrativo do resíduo como matéria prima, outros programas e empresas começaram a surgir no Brasil com proposta similar do resíduo como moeda de troca de vantagens que pode estar promovendo paulatinamente a obsolescência programada do humano.

3.3 LIXO ZERO E A MORTE DA FÊNIX NA GLOBALIZAÇÃO DA OBSOLESCÊNCIA DO HUMANO

Dois fatos aproximam e tornam todos os seres humanos iguais: todos nós vamos morrer e todos nós no planeta ao consumirmos geramos lixo ou resíduo, mas pouco nos importamos e nos responsabilizamos pela sua destinação. Na percepção das Catadoras de Luxo, uma sociedade lixo zero é a sua morte. Para o Capital, a categoria deve ressurgir das

cinzas como uma fênix empreendedora antes que se torne obsoleta. A análise do paradoxo é justamente compreender se há exclusão da catadora no atual campo histórico da modernidade.

Com base em entrevistas, irei apresentar alguns excertos sobre o tema-chave deste capítulo para, em seguida, discorrer criticamente sobre o paradoxo do humano em uma sociedade erigida sob os alicerces da valorização do valor. Destarte, ao questionar sobre o que podemos esperar de uma sociedade “lixo zero”, as impressões foram dialeticamente críticas, pois sem aventar uma consciência voltada para um mundo distinto da produção constante de trabalho abstrato em mais dinheiro, uma sociedade para além do Estado e do Mercado (MÉSZÁROS, 2014), as mulheres-catadoras expressaram temor com respeito à sua “utilidade”, sua continuidade e importância no fluxo do capital:

E vai existir? Me diga. Será que vai ter isso, meu Deus? Vai ter não. Porque pela sua casa você já vê que todo dia tem lixo pra jogar fora, mesmo se separando, fazendo separação de materiais recicláveis mas tem lixo pra jogar fora. - Aí tem que...eu não consigo nem raciocinar essa pergunta sua porque ô o século que a gente já tá e olha a quantidade de lixo que gente joga fora. Ah, porque você nunca foi no lixão, né? Se você fosse no lixão você ia ver o que é lixo mesmo. - Porque não existe reciclagem nos prédios de Salvador. A verdade que tem que ser dita. Não existe. Se você for em um prédio...aqui não que tem catadores na comunidade. Vai pra Pituba, Brotas, Rio Vermelho, mas se você for pra um condomínio fechado você vai ver a quantidade de materiais recicláveis que joga no lixo, entendeu? (Catadora de estórias – CANORE - Entrevista realizada em 13 de junho de 2019).

Ah a cidade limpa né. Tudo no seu devido lugar como tá ali, aquelas duas caixas é pra botar vidro e a de lá é pra botar lixo. Vidro é ali e lixo é lá. Aí a gente vai viver de quê? Não tem com o lixo não existir, que a gente vive dele né. [...] é de onde eu tiro meu sustento pra sustentar minha filha, meu neto, vira e mexe tenho que dar alguma coisa...tem meus cartões que eu tenho que pagar, então é com esse dinheiro aí ó. Esse lixo que o pessoal critica e fala mal. Do boi não é adubo? Faz, como aquelas batatas bonitas com o que, com adubo! Agora tem coisa que não serve pra nada mesmo. (Nete – Cooperlix – Entrevista realizada em 04 de junho de 2019).

Ave Maria...não, não tem como existir...não pode existir não...como é que a gente vai ficar? Se não tivesse o lixo hoje, de onde a gente tira um sustento, assim um quilo de arroz, dá pra mim comprar um quilo de carne, dá pra comprar até um remedinho pros nossos filho quando tá precisando...se não tivesse o lixo hoje, pq naquele momento que tá tendo o lixo ali qualquer hora você vai recicla, pega umas latinha, vai e vende. E se não tivesse? A gente ia ficar esperando ia achar da onde? Pq, por mais que tenha trabalho, governo, esse negócio de política, a gente vota e não dá trabalho a ninguém. Acho que quem arranja trabalho nesse meio é quem convive mais perto deles, próximo, que é beneficiado a isso. Agora eles sabem que pra poder está lá ele depende da gente. Então eles poderia fazer mais pela população, entendeu, pelas pessoas mais humilde e o que acontece é isso. Então se não tivesse o lixo,

como é que a gente ia...a maioria ia sobreviver, sobreviver, porque qualquer momento eu cato umas latinha ali...1 quilo, 2 quilo chega lá e vende já é um pão. Se não tivesse? Ia tirar daonde? Achar o pão aonde? Né? (Sol – Rua Ubaranas - Entrevista realizada em 18 de maio de 2019).

Enquanto que para a maioria das catadoras uma sociedade lixo zero demonstra ser algo ameaçador para sobrevivência, para as representações do poder público uma sociedade lixo zero é a possibilidade de inclusão das catadoras. Ao inserir, neste contexto, a categoria “analfabetismo ambiental”, a maioria se mostra otimista com a evolução da forma social, mas sob as camadas do desconhecimento e do bom senso histórico, revelam uma utopia da riqueza para todos em um mundo livre de lixo e configurado pela forma mercadoria.

Eu gostei muito dessa expressão... **analfabetismo ambiental...** porque eu me incluo nesse lugar e olha, eu tenho mestrado e sou defensora pública de direitos humanos, eu não deveria ser uma analfabeta ambiental, muito pelo contrário, mas sou! [...] Quando você fala de lixo zero, eu realmente ainda não estou apropriada em relação a isso. Então a minha resposta não é técnica, ela é de senso comum, no meu olhar produzido pela mídia. Apenas através de um imaginário que foi imposto a mim pela mídia, pelos meios de comunicação. Em relação a como que estarão os catadores e catadoras ou como ficarão numa sociedade de lixo zero o que eu posso dizer é que hoje a população em situação de rua, a população mais vulnerável, ela não está nem no mercado de reserva, no mercado de trabalho, nem se insere neste lugar. Eles estão completamente à margem do mercado de trabalho, da sociedade capitalista de consumo. Nossa política, nossa sociedade, é uma sociedade de extermínio mesmo, né, desses pretos, desses pobres, né, o nosso racismo estrutural é um extermínio ou encarceramento em massa dessas pessoas... (Agente Público 1 – DPE - Entrevista realizada em 27 de junho de 2019, grifo nosso).

Olha eu vejo a questão do lixo zero, assim...eu acho que é uma ideia uma ideologia que todos devem ter em mente, ainda que seja aquela perspectiva de ser aquela linha no horizonte que a gente vai buscar sempre, né, para mim é factível hoje uma sociedade lixo zero. Hoje, eu penso que não do ponto de vista técnico, legal, econômico, principalmente de viabilidade econômica, mas eu acho que é uma meta que pode e deve ser buscada, eu acho que sim então eu acho que tem que ser como uma meta mesmo, como uma visão de mundo, como algo a ser buscado e isso ser buscado progressivamente. Acredito que esse lixo zero vai ser alcançado...saltos mais amplos vão ser dados muito mais numa mudança da concepção dos produtos do que exatamente com a reciclagem, né, pra mim a reciclagem já é assim...eu penso que é uma mudança mais ampla mesmo de sociedade, cada vez mais passar de um modelo de consumo para um modelo de sociedade de serviços, diminuir o uso de embalagem, aumentar o reaproveitamento das estruturas e isso passa por mudanças da concepção dos produtos que são colocados no mercado. Mas pra que se alcance, pra que se efetivamente saia assim, de um

marketing, que saia de uma ideia bem intencionada, eu acho que tem que se passar por esses mecanismos mesmo de responsabilizar o gerador, colocar essa conta em quem tá colocando o produto no mercado pra que ele repense o produto dele, modifique as estratégias dos produtos que ele coloca, né, nem chego a cogitar ainda assim...que esse lixo zero vai ser alcançado por uma redução de consumo...assim...seria um caminho também, mas não acredito que numa sociedade capitalista a gente...seja razoável se pensar nessa perspectiva. (Agente Público 2 - MP BA CEAMA – Entrevista realizada em 27 de junho de 2019, grifo nosso).

Bom, acho que tudo é um processo, né? Exatamente nessas questões que a gente tem hoje, né, eu acho que deveria ser mandatório que coleta seletiva fosse realizada...coleta seletiva que é um serviço público que é um serviço de obrigação do município, que ele não está realizando e o catador tá realizando...portanto se o catador tá realizando ou a cooperativa tá realizando em nome do município, ela tem que ser remunerada pelo serviço que ela presta. Então, ela tem que realizar a coleta seletiva e ela tem que ser sempre priorizada nos acordos setoriais nos arranjos aí, de logística reversa. Eu acho que esse é o caminho do meio, é o processo pra se chegar em um outro estágio. (Agente Público 2 - MP BA CEAMA – Entrevista realizada em 27 de junho de 2019).

Veja...pensando no que hoje é utópico, né, eu acho que essa nova sociedade que consegue rever seus produtos, que consegue pensar no produto que ela coloca, não necessariamente pra ter o menor custo pra quem produz, mas pra ter o melhor resultado geral pro ambiente nessa sociedade eu não espero ver pessoas nas ruas precisando coletar lixo pra sobreviver [...] Então, eu não vejo esse cenário de seres humanos catando coisas nas ruas e ainda pensando nessa perspectiva ambiental. Acho também que não haveria esse resíduo pra ser coletado, essas pessoas estariam atuando em outros mercados, digamos assim, outras atividades, em outros caminhos, mas não neste. (Agente Público 2 - MP BA CEAMA – Entrevista realizada em 27 de junho de 2019).

Eu acho que essa questão do lixo Zero dentro de um contexto mundial e o nosso aqui nossa situação da nossa cidade de Salvador ainda é muito distante. Talvez de outras, outros países, onde a gente tem um grau de desenvolvimento muito maior. Eu não consigo ver como algo muito próximo da gente, uma possibilidade deste Lixo Zero quando a gente não recicla eu acho que nem 2% do material que a gente produz, do que poderia ser reciclado. [...] Então, eu acho que a gente tem um campo muito grande de atuação que essa parcela de trabalhadores ainda teria muito o que trabalhar pra gente chegar a um Lixo Zero [...] Tudo depende das vontades políticas. A nossa realidade de Salvador a gente precisa incluir essas pessoas, produtivamente, então se a gente tem muito lixo a ser reciclado uma parcela enorme de trabalhadores querendo trabalhar, podendo trabalhar então poderia... falta o quê? Falta vontade política, falta viabilidade porque também se você pensar que o processo de reciclar ele é rentável por si só, ele não é. Tem que ser uma decisão da sociedade arcar com os custos que existem pra fazer isso. Agora isso é uma questão, são questões políticas,

you não trata aqui embaixo, tem que tratar quem tá em cima. Agora que tá no poder de tomar decisões e a própria sociedade. Porque quem tá no poder representa a sociedade, mas se a sociedade não enxerga esse problema, quem tá no poder também não enxerga o problema porque ele é um reflexo da sociedade. (Agente Público 3 - MPT - Entrevista realizada em 20 de julho de 2019).

Foi uma proposta nossa numa carta/consulta do BNDES, uma vertente que era capacitar o catador cooperativado para outra profissão. Auxiliar de pedreiro, pedreiro, costureira, enfim, lá na frente a gente ia definir isso, mas um dos pontos era esse. Tentar migrar o catador dessa profissão pra ele começar a ter outra vertente, outro nível de inserção na sociedade. Que particularmente eu acho que por mais que tenha uma noção importantíssima pro meio ambiente de tá retirando esse material do circuito, digamos assim, do impacto ambiental, mas o cidadão...o cidadão não, o cooperado, tinha que ter outra alternativa de sobrevivência profissional. É essa linha, eu tenho essa percepção...porque hoje a gente não tá nesse nível ainda de reduzir de imediato, mas vai chegar um momento que a gente vai ter que tomar aquele choque e dizer assim “oh, vamos parar”. Que a gente sabe que são as questões, a gente tem um aterro que tem uma vida útil já chegando num determinado nível já...qual será a nossa outra alternativa? Tem que pensar nisso tb. Aí sempre surge o projeto de incineração aí eu tenho que discutir isso, se é viável, se não é... enfim, a gente tem muitas outras alternativas aí pra pensar mesmo pra realizar essa redução mas...(Agente Público 4 – SECIS - Entrevista realizada em 26 de junho de 2019, grifo nosso).

Para mim ainda é abstrato lixo zero. Porque a gente ainda milita para as pessoas entenderem que o papel precisa ser separado para ser reciclado. E é difícil. A gente não consegue ter 100% de adesão. A gente tá muito atrás, muito longe do lixo zero. É muito abstrato ainda. Eu sei que tem países aí quase alcançando, mas pra mim tá muito longe, a gente tem que caminhar muito pra chegar nesse nível aí. (Agente Público - Recycle Já Bahia - Entrevista realizada em 15 de maio de 2019, grifo nosso).

Para encerrar este capítulo, três observações são proeminentes. Primeiro, toda e qualquer abordagem de implementação da meta Lixo Zero, seja na Itália, Suécia, Estados Unidos, Brasil ou qualquer outro ponto do planeta poderia criar novas oportunidades para o desenvolvimento ambiental e socioeconômico. No entanto, como o gerenciamento de resíduos é necessariamente um fenômeno local, as soluções que se concentram no desperdício como recursos produtivos criam ciclos econômicos que devem ser aplicados conforme os desafios e limitações de cada cidade/estado/País com suas culturas e índice de analfabetismo ambiental peculiares. Em outras palavras, os moldes do conceito e aplicação lixo zero fomentados até o presente momento precisa ser revisto conforme diferentes realidades socioeconômicas.

Em segundo lugar, em uma sociedade lixo zero são necessários programas intensivos de inclusão de pessoas que hoje sobrevivem da reciclagem. Em uma sociedade que busca aplicar um sistema lixo zero mais social e não a incineração como meio viável para fazer o lixo desaparecer, evidentemente dependerá de trabalhadores. Muitos deles catadoras e catadores em todo o mundo, partícipes (in)visíveis que atuam em conjunto para gerar resíduos que poderiam ser devolvidos ao ciclo produtivo como um recurso. Em um momento histórico em que o processo de automação perpetrado pela globalização 4.0 declara que os governos não conseguem mais criar empregos usando alavancas macroeconômicas, isso é profundamente importante e que demanda a nossa atenção.

A terceira observação, não menos importante, salienta que para a implementação de uma meta lixo zero inclusiva é preciso desenvolver melhores indicadores dos efeitos econômicos da reciclagem, da economia circular e solidária, para que possa demonstrar o quanto podem gerar dividendos sociais e ambientais que contribuem para a qualidade de vida e cidades sustentáveis e resilientes. O resultado é que os incentivos comerciais para o investimento criam resultados perversos e conduzem as empresas, as autoridades locais e o governo a avançar para a incineração – o exemplo sueco. Afinal, concluem que a reciclagem é uma forma cara e intrinsecamente limitada. Isso só mudará quando pudermos considerar adequadamente os variados efeitos de nossas diferentes escolhas. Em toda a sociedade, os negócios estão ganhando um novo papel na produção de resultados sociais e ambientais. Até que possamos criar riqueza a partir do lixo como moeda circulante com o envolvimento de consumidores conscientes não encontraremos uma maneira sustentável de gerenciar ou regular a economia de forma a alcançarmos o desenvolvimento sustentável e muito menos o direito à cidad(e)(ania) de catadores e catadoras vulneráveis.

3.4 CATADORAS DE LUXO: HEROÍNAS EM IMAGENS (IN)VISÍVEIS DO MUNDO REAL

Quase ninguém repara em mim. As pessoas não me veem [...]
A invisibilidade é uma questão de prática.
José Eduardo Agualusa (2011).

Acredito que pequenas ações são um preâmbulo para grandes transformações. Desta incursão pelo cotidiano e trabalho de outrem, dois produtos audiovisuais – uma exposição

fotográfica e um documentário⁷⁹ – traduzem, não o ideal emancipatório, mas quiçá um princípio de visibilidade e reconhecimento. A exposição fotográfica a seguir, “Catadoras de luxo: heroínas (in)visíveis” é a minha lacônica representação do que entendo por educação ambiental na Modernidade em que as salas de aula são limitadas a “alfanuméricos e filas” (SILVA, 2018, A-3) que reproduzem a (in)visibilidade das melhores professoras e orientadoras ambientais e de direitos humanos que pude ter no decorrer desta pesquisa.

A exposição fotográfica é importante ferramenta de educação ambiental, pois sem o reconhecimento desses corpos – femininos, étnicos, raciais, de classe e territoriais – em sua plena diversidade, é impossível realizar qualquer menção à Justiça. Portanto, para os direitos humanos, mas sem o espectro dialético do não reconhecimento de sujeitos excluídos do sistema de produção e consumo; da forma social em sua orientação fetichista.

A questão da precariedade do trabalho e da vida em que as Catadoras são consideradas supérfluas e dispensáveis ao mesmo tempo em que nutrem o capital e mantêm as suas desigualdades mostra o quanto elas mesmas estão em processo de autofagia, geradoras da própria obsolescência em uma sociedade lixo zero.

Nesse contexto em que o poder do capital cria e recria conceitos, dentre eles o próprio conceito lixo zero, define valores sociais e evoca a questão-chave desta dissertação: em uma sociedade em busca da meta lixo zero o que será das catadoras em sua crescente precariedade? – aqui entendida precariedade como vidas “destrutíveis” e “não passíveis de luto” (BUTLER, 2016). Portanto, em tese, a sua obsolescência não será sentida, pois está sendo programada para acontecer.

Isso sugere que não se trata apenas de encontrar um novo conteúdo, mas também de trabalhar com interpretações recebidas da realidade para mostrar como elas podem romper – e efetivamente o fazem – consigo mesmas. Por conseguinte, os enquadramentos que, efetivamente, decidem quais vidas serão reconhecíveis como vidas e quais não serão devem circular a fim de estabelecer sua hegemonia. (BUTLER, 2015, p. 28).

Entre o público e o privado, pois tal conjectura é a moldura sem divisórias do moderno sistema produtor de mercadorias, as “mulheres catadoras” foram apresentadas oficialmente para sociedade soteropolitana sob o enquadramento do capital em muitos locais de estímulo ao consumo como shoppings. A exposição e mostra do documentário movimentou

⁷⁹ Justamente devido a esse reconhecimento a autora desenvolveu o projeto da Exposição Fotográfica e Documentário Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis, que embora pretenda aprofundar em tese doutoral pode ser visualizado em: https://youtu.be/cZGeT0KLV_Y.

seminários, debates, discussões, realizados entre os meses de agosto a dezembro de 2019, em vários pontos da cidade de Salvador em que as Catadoras puderam falar de si e se enxergar sobre Outra perspectiva. Listados abaixo estão descritos os momentos de amplo debate público com a presença das Catadoras.

Quadro 1 – Exposição Fotográfica: Agenda 2019

Local de Exposição Fotográfica e Documentário	Período (Datas)
1. Salvador Shopping – ala Gourmet	08/08 até 20/08/2019
2. I Encontro Lixo Zero Salvador (auditório do Salvador Shopping)	10/08/2019
3. Semana do Clima da América Latina e Caribe (ONU)	19 até 23/08/2019
4. Salvador Norte Shopping – Piso L3 Expansão	26/08 até 08/09/2019
5. Rádio MetrÓpole 101.3 – Programa 6 em ponto	11/09/2019
6. Escola Estadual Pinto de Aguiar (Mussurunga)	18-20/09/2019
7. Defensoria Pública da Bahia (DPE-BA)	25/09/2019
8. Shopping Barra (UCI Orient)	02/10 até 11/10/2019
9. Espaço Pierre Verger de Fotografia ⁸⁰	08/10 até 02/12/2019
10. 22ª Semana de Mobilização Científica (SEMOC)/UCSal	24/10/2019
11. Teatro Vila Velha – Virada Sustentável Salvador 2019	29/10/2019
12. Congresso, Pesquisa e Extensão/ UFBA	30/10/2019
13. 1º Seminário de Catadores de Rua de Salvador	31/10/2019
14. Palacete das Artes – Virada Sustentável Salvador 2019 ⁸¹	08 até 11/11/2019
15. Ministério Público do Estado da Bahia (MPE-BA)	13/11 até 09/12/2019
16. Programa Mosaico Baiano – Rede Globo ⁸²	14/12/2019

Fonte: Elaboração própria (2019).

Entre o preconceito e os holofotes, aqui estão elas. Um exórdio, em imagens e texto, das próprias vozes que ecoam neste conturbado mundo do lixo. Vozes (ou imagens?) que não são propriamente delas, mas que nos consome a todos e extingue a nossa humanidade diariamente no luxo.

⁸⁰ Para mais informações da Exposição no Espaço Pierre Verger de Fotografia: <https://www.mpba.mp.br/noticia/48400>.

⁸¹ Para mais informações das CATADORAS DE LUXO: heroínas (in)visíveis na Virada Sustentável. 2019. Disponível em: www.viradasustentavel.org.br/atracao/catadoras-de-luxo-heroinas-invisiveis.

⁸² Para acessar o programa MOSAICO BAIANO. Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis. 14 dez. 2019. Disponível em: <https://gshow.globo.com/Rede-Bahia/Mosaico-Baiano/noticia/reveja-os-videos-do-mosaico-baiano-de-sabado-1412.ghtml>.

Figura 2 – Cartaz de Divulgação da Exposição Fotográfica



Idealizadora do projeto: Laíze Lantyer
 Curadoria/Expografia: Gilberto Lyrio
 Fotógrafo: Paul Donnelly
 Designers: Alexandre Franca, Cristhian Carvalho, Paula Topázio.

REALIZAÇÃO



APOIO



PATROCÍNIO



ALDT ASSESSORIA JURÍDICA

CLESTER FONTES ADVOGADOS ASSOCIADOS

RUYBERG VALENÇA E ADV ASSOCIADO

Fonte: Laíze Lantyer Luz Autoria: Alexandre Franca

Figura 3 – "A gente sai nos caminhão"



Fotógrafo: Paul Donnelly. Cooperativa COOPERBRAVA, Canabrava, Salvador, BA. 30/05/2019.

Lixão era um modo de sobrevivência. A gente não tinha jeito a dar. Mas aqui na cooperativa é melhor, porque a gente tá livre de pegar uma doença. Que lá no lixão é perto de urubu, carniça. E aqui não, a gente sai nos caminhão [...] aqui tá melhor, graças a Deus. (Polegar – Cooperbrava – Entrevista realizada em 30 de maio de 2019).

Figura 4 – De lá pra cá



Fotógrafo: Paul Donnelly. Amaralina, Salvador, Bahia. 01/06/2019.

Aí não ia ter serviço pra gente. (Correria – Rua Ubaranas - Entrevista realizada em 01 de junho de 2019, grifo nosso).

Queria que todos os catadores ou catadoras, inclusive eu, com apoio meu e de todas as pessoas que eles colaborassem com a catação, mais com orgulho, mais para eles se forçarem a ter mais respeito, que as pessoas tenham mais respeito pela gente, que nós não tamo fazendo nada de errado, nós tamo pelo menos aproveitando um trabalho que a gente não tem oportunidade, devido as idade, devido a problema de saúde, a gente não vai ter oportunidade mais de ter um trabalho registrado. Então, queria que as pessoas pusesse isso na consciência que trabalhar como catador não é vergonha nenhuma. (Correria – Rua Ubaranas - Entrevista realizada em 01 de junho de 2019).

Figura 5 – Isodélia Presente Sempre



Fotógrafo: Paul Donnelly. Plataforma, Salvador, Bahia. 30/05/2019.

Horrível porque vai acabar com a renda. Vai ser um bagaço. Se os de cooperativa não vai ter valor imagine os de rua. Lixo é aquilo que não serve. Agora dentro do lixo existe essas embalagens, né, que traz emprego e renda pra gente. (Monalisa – Parque São Bartolomeu - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).

Figura 6 – De braços abertos



Fotógrafo: Paul Donnelly. COOPERLIX, Salvador, Bahia. 04/06/2019.

Ah a cidade limpa né [...] Aí a gente vai viver de quê? Não tem com o lixo não existir, que a gente vive dele né. [...] é de onde eu tiro meu sustento pra sustentar minha filha, meu neto, vira e mexe tenho que dar alguma coisa...tem meus cartões que eu tenho que pagar, então é com esse dinheiro aí ó. Esse lixo que o pessoal critica e fala mal. É isso têm muitos que vem pra perto, fazem cocô, que não é, é esse caso, né...mas pensando bem, tem lugar até que pra servir como adubo. É...como bosta de galinha não é adubo? Do boi não é adubo? Faz, como aquelas batatas bonitas com o que, com adubo! Agora tem coisa que não serve pra nada mesmo. (Nete – Cooperlix – Entrevista realizada em 04/06/2019, grifo nosso).

Eu queria deixar (uma mensagem) para os políticos, para que eles olhassem bem para gente [...] vir aqui visitar que tem muita gente vivendo digna de pena. Catando coisa do lixo pra poder sobreviver. Enquanto eles estão lá, tudo no ar-condicionado, comendo aquele bobó de camarão...E também eu queria que isso aqui fosse sempre pra frente né, um dia se eu não tiver mais aqui, que continue, né? (Nete – Cooperlix – Entrevista realizada em 04/06/2019)

Figura 7 – A Nova República



Fotógrafo: Paul Donnelly. CANORE, Santa Cruz, Salvador, Bahia. 13/06/2019.

A gente não tem apoio de ninguém. A gente vive aqui sobre nós mesmos, entendeu? Cada qual por si [...]. A cooperativa quando chove enche de água. [...] Mas eu acho um trabalho bom, acho um trabalho decente. Porque quando eu fiquei desempregada a única coisa que eu achei foi isso aí, não achei outra coisa. Não vou dizer que achei. Trabalho ficou difícil. E de lá por diante eu disse eita que a salvação vai ser isso aqui mermo para não ver meus filho com fome. (C. CoffCoff - CANORE – entrevista realizada em 13 de junho de 2019).

Vixe, aí vai acabar com o mundo, acabar com o planeta, vai ficar muita gente com fome. Aí ia ter que aparecer alguma coisa para todo mundo fazer porque parado ninguém ia conseguir ficar, e o governo dá uma bolsa para todo mês porque do jeito que eles querem dinheiro certo todo mês o governo trabalhar nisso aí... (C. CoffCoff - CANORE – entrevista realizada em 13 de junho de 2019, grifo nosso).

Figura 8 – "Fede, mas rende dinheiro"



Fotógrafo: Paul Donnelly. CAMAPET, Salvador, Bahia. 10/06/2019

Lixo? É a falta de respeito por nós catadores. Isso que eu acho que é lixo. (C. Datilógrafa - Entrevista realizada em 10 de junho de 2019).

Se o lixo não existisse...mas esse material papel, papelão vai continuar tendo e **se não existir como é que os catadores vão se manter? Pra trazer a renda pra família? Tem que ter.** Não sendo lixo, mas com uma renda pra gente. (C. Datilógrafa – CAMAPET - Entrevista realizada em 10 de junho de 2019, grifo nosso).

Figura 9 – Made in Brazil

Fotógrafo: Paul Donnelly. CAEC, Canabrava, Salvador, Bahia. 17 de junho de 2019.

O lixão fechou e eu fiquei sem expectativa nenhuma, né? Tinha 3 filho. E aí como é que ia tirar o sustento? E aí nas lixeiras que eu tirava o meu sustento e dos meus filho que ficava em casa. Agora é humilhante porque a gente é muito (**chorando**)...As pessoas têm medo da pessoa que tá ali catando. Discrimina. Chama de come lixo. (Sony – Parque São Bartolomeu. Entrevista realizada em 11 de junho de 2019, grifo nosso).

Pesquisadora: O que é uma sociedade lixo zero para você?

Ai, seria ótimo. Que tudo pudéssemos aproveitar. Aí me pegou. De que forma...Que pudesse haver uma maneira onde a gente não viesse a perder nosso sustento, uma maneira onde a gente pudesse ganhar o nosso sustento mas sem tá dentro do lixo. (Sony – Parque São Bartolomeu. Entrevista realizada em 11 de junho de 2019, grifo nosso).

Figura 10 – "Gente simples, fazendo coisas pequenas em lugares pouco importantes..."



Fotógrafo: Paul Donnelly. COOPERBRAVA, Canabrava, Salvador, Bahia. 30/05/2019.

A gente protege o meio ambiente praticamente. A gente tira da rua o risco de causar alagamento. Lixo é resto de comida. (Havaina – Cooperbrava - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).

A sociedade lixo zero fica difícil para catadores também. Eu já fui em cooperativa que resto de comida vira adubo. Não é lixo. É adubo. **Uma sociedade lixo zero significa mais trabalho para catadores. Botar eles no mercado de trabalho. Porque se tirar o lixo como vão sobreviver?** (Havaina – Cooperbrava - Entrevista realizada em 30 de maio de 2019, grifo nosso).

Figura 11 – "A gente não trabalha no lixo, a gente trabalha na reciclagem"



Fotógrafo: Paul Donnelly. COOPERES, Salvador, BA. 28 jun. 2019.

Na rua tem muita disputa. Na rua o povo diz que é bom porque você ali mesmo você catou hoje chega lá mesmo você já vende. Aí você já tem dinheiro. Aqui (na cooperativa) você já trabalha sentado, aqui você tem água gelada pra você beber. Se você sentir fome, você desce, faz seu lanche e na rua não tem como. Tem gente que gosta de se esconder “eu não sou catadora...” eu faço questão de dizer o que eu sou. Tem gente que ainda fala “você trabalha no lixo!” e **a gente não trabalha no lixo, a gente trabalha na reciclagem** (Mari – Cooperes - Entrevista realizada em 06 de junho de 2019, grifo nosso).

Figura 12 – A Catadora de estórias



Fotógrafo: Paul Donnelly. CANORE, Santa Cruz, Salvador, Bahia. 13/06/2019.

Lixo é aquela coisa que fede, que não é aproveitável mais pra nada, porque a gente tem que reciclar o máximo possível e reutilizar. Reciclar e Reutilizar. Uma coisa que não serve pra você, você joga ali no lixo, já utilizo pra mim, pra outras pessoas que precisa. (Catadora de estórias – CANORE - Entrevista realizada em 13 de junho de 2019).

E vai existir? Me diga. Será que vai ter isso, meu Deus? Vai ter não. Porque pela sua casa você já vê que todo dia tem lixo pra jogar fora, mesmo se separando, fazendo separação de materiais recicláveis mas tem lixo pra jogar fora. - Aí tem que...eu não consigo nem raciocinar essa pergunta sua porque, ô o século que a gente já tá e olha a quantidade de lixo que gente joga fora. Ah, porque você nunca foi no lixão, né? Se você fosse no lixão você ia ver o que é lixo mesmo. - Porque não existe reciclagem nos prédios de Salvador. A verdade que tem que ser dita. Não existe. Se você for em um prédio...aqui não que tem catadores na comunidade. Vai pra Pituba, Brotas, Rio Vermelho, mas se você for pra um condomínio fechado você vai ver a quantidade de materiais recicláveis que joga no lixo, entendeu? (Catadora de estórias – CANORE - Entrevista realizada em 13/06/2019, grifo nosso).

Figura 12 – “Faço parte do serviço ambiental”



Fotógrafo: Paul Donnelly. COOPERES, Salvador, Bahia. 28/06/2019.

Tem gente que critica a gente se a gente catar na rua “ ah, lixeira” e aqui dentro não. Faço parte do serviço ambiental. **Lixo pra mim se chama reciclagem.** (Ahã – Cooperes – Entrevista realizada em 06 de junho de 2019, grifo nosso).

Peço quem vê isso aí nos ajude. Esses órgãos aí, governadoria, os vereadores, prefeito, que ajude a gente, lembre que a reciclagem existe. Lembre de nós. Obrigada" (Ahã – Cooperes – Entrevista realizada em 06 de junho de 2019).

Figura 13 – Cartaz Exposição Fotográfica Homenagem Isodélia



O Projeto Catadoras de Luxo: Heroínas (In)visíveis é uma proposta multidisciplinar integrado com Educação Socioambiental, Direitos Humanos, Fotografia e Ativismo.

O objetivo principal é resgatar a autoestima, dar visibilidade e reconhecimento às catadoras, por meio da arte e da participação coletiva. O projeto visa também sensibilizar e despertar empatia para um descarte correto do resíduo gerado por cada indivíduo diante de suas escolhas necessárias e supérfluas de consumo.

Partindo do pressuposto que Direito Ambiental, Direito à Cidade e Direitos Humanos são indissociáveis, a concepção de sustentabilidade não pode ser vista apenas como questões ambientais ou uso de tecnologias para solucionar problemas sistêmicos. O estágio de analfabetismo ambiental de cada um de nós provoca a vulnerabilidade social que acomete essas mulheres e, por consequência, suas famílias e gerações.

As Catadoras de rua e cooperadas selecionadas foram fotografadas em seu ambiente de trabalho e, em seguida, em locais de Salvador escolhidos por elas, após passarem por uma produção estética conforme os padrões de visibilidade do consumo.

Homenagem

Esta exposição presta homenagem à Isodélia dos Santos Neves, 1958-2017, moradora da comunidade do boiadeiro, mãe de cinco filhos, professora, militante, acolhedora com o poder de Amar, Catadora de matérias recicláveis e referência da representação do Movimento Nacional das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis do Estado da Bahia (MNCR).



Fonte:

CONSIDERAÇÕES FINAIS: RESÍDUOS E REGISTROS COM SUBSTÂNCIA EMANCIPATÓRIA

O transcorrer desse trabalho foi permeado pela determinação da minha própria obsolescência percebida e programada. Em março de 2019, comecei o gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos: entre pedras e lágrimas, e quando se recebe uma sentença “irreversível” sobre algo na vida, temos poucas opções. A minha melhor e mais desafiadora escolha foi buscar esperança de emancipação sustentável onde aparentemente todos perderam a fé. Mas descobri que ser agnóstica em relação ao crescimento proposto pelo capitalismo, como um câncer que se espalha pelas células da sociedade, é a maior prova de fé que podemos demonstrar em outro mundo possível. Escolhi (in)visíveis e vulneráveis, pois de certa forma, muitas vezes, as engrenagens do capital revestidos pelo Estado, planos de saúde e outros tantos seres “humanos” me fizeram sentir assim: (in)visível.

É curioso o movimento que uma sentença “irreversível” é capaz de fazer. Coragem para mudar o tema de uma dissertação foi um deles. E desse movimento, brotaram tantos outros que ampliou, e muito, o que eu mesma esperava inicialmente da dissertação. A maioria das Catadoras desta pesquisa são analfabetas formais e eu precisava entregar algo que reproduzisse os resultados em outra linguagem. E foi por isso que optei pelo uso da ferramenta audiovisual, mediante a exposição fotográfica *Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis* como produto desta dissertação e artifício de sensibilização e educação ambiental da sociedade através da arte. Promover a exposição fotográfica e produzir o documentário *Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis* em diversos pontos da cidade de Salvador teve o intuito que as imagens e vozes dessas agentes ambientais pudessem educar a todos/as analfabetos ambientais.

Nesse contato cotidiano, em visita a diversas cooperativas, conversas com catadoras e seus familiares, agentes públicos, foi possível constatar que o analfabetismo ambiental em relação ao básico que produzimos com o nosso consumo diário nos torna partícipes e cúmplices do processo de exploração que o sistema mantém essas mulheres.

Em relação ao tema, pude perceber que a busca pela verdade exige mais do que uma compreensão teórica e histórica, mas também prática pelo princípio da primazia da realidade. Muitas vezes a história verdadeira é enterrada por teorias que só podem ser desvendadas na prática. Em um país que esconde o lixo debaixo do tapete e, no caso do lixo, em uma caixa

preta muito bem escondida, só uma boa bússola para encontrar a verdade em meio aos "fatos" fabricados pela história. Nosso lixo revela muitas Histórias Reais e Verdades que a denúncia da Máfia do Lixo me fez adiar a publicação de um capítulo inteiro nesta dissertação, diante das recorrentes ameaças que passei a receber. E uma das metas foi e ainda é me manter viva e de preferência deixando algum legado positivo para produzir mais eco.

Sendo assim, ao final deste estudo e pesquisa de campo, a maior meta, acima de provar qualquer hipótese sempre foi: eu precisava buscar o que o tema proporcionaria de legado em termos de mudança, transformação e metamorfose de mim mesma e do maior número de pessoas ao meu redor. Há quem diga que com esse projeto colaborei com uma mudança ou transformação positiva na vida dessas mulheres. Mas na realidade são elas que estão transformando a vida de todos nós. Ao aumentar a visibilidade delas retiramos o véu da ignorância e da indiferença de inúmeros problemas socioambientais que o nosso analfabetismo ambiental é incapaz de enxergar.

Apesar de acreditar que no modelo capitalista atual, as Catadoras não conseguem atingir o acesso à justiça, o direito à cidad(e)(ania) e muito menos a emancipação sustentável, algum passo precisa ser dado. Por isso, penso que apesar de reconhecer um viés reformista, diante do caos ambiental e social em que estamos vivendo, antes um ambientalista reformista com propostas que surtam efeitos positivos ao meio ambiente como um todo do que a hipocrisia de um intelectual revolucionário radical preguiçoso e analfabeto ambiental, incapaz de iniciar pequenas mudanças no seu cotidiano, o que o mantém dando voltas de 360° em torno de si e do seu próprio umbigo, repetindo mais do mesmo.

Antes de pensar em salvar todo o vírus capitalista é indispensável repensar possibilidades de novos hábitos de consumo. Afinal, como diz a sabedoria popular: criticar é fácil, fazer é que é difícil. Pelo Fetiche da mercadoria, é a coisa que transmite valor ao ser humano e não o contrário. Por isso não ligamos para o lixo, pois não enxergamos valorização do nosso status e nenhum valor de uso e nem de troca, uma vez que o lixo é visto como um objeto que já foi mercadoria.

Da mesma forma que o capitalismo foi criado por um processo histórico, portanto, mutável, outras formas, ideias, modelos de viver podem e devem ser explorados. O milagre da liberdade está contido nesse poder de (re)começar que, por seu lado, está contido no fato de que cada indivíduo é em si um novo começo. Então como podemos dizer que é o capital que evolui? Evolui a tal ponto de apagar a possibilidade de fomentar o novo pelo pensamento

humano? O que há conosco que diante do caos ambiental e social em que nos encontramos fazemos escolhas cotidianas de não (re)pensar o consumo, não agir de forma mais sustentável e não romper com um sistema que comprovadamente faz crescer a desigualdade, a exclusão e a obsolescência do humano?

Até onde vai a nossa limitada visão do horizonte ético? O que é ser humano? Se eu fosse apenas meu ser – o corpo que agora escreve – seria uma criatura sem esperança. Mas sinto que tenho uma conexão e, portanto, responsabilidade tão profunda que precisa ir além de mim. Quando penso no resíduo que produzo, eu penso em todo o planeta em que vivo. Pois de certa forma é a Casa que habito. Eu preciso me importar com a destinação do lixo produzido por mim e com as consequências ao planeta.

Não é fácil ter lido diversas dissertações, teses, livros e perceber que estamos a enfrentar mais do mesmo por nossa própria escolha. Por isso escrever para alguém que viverá na Terra várias gerações depois de mim é tarefa difícil, pois preciso demonstrar esperança de que algo pode mudar, pois acredito que o ser humano é capaz de mudar e fazer novas escolhas. Mas, penso, sobretudo, imoral e egoísta ser pessimista. Talvez o pessimismo seja mesmo sinônimo de acomodação e preguiça, ausência de criatividade.

Por fim, muitas vezes, é preciso morrer para nascer o novo, e daí espera-se que a metamorfose seja para o despertar positivo e libertário do estágio de cegueira em que muitos dos moradores das grandes cidades se encontram. Uma cidade cega é uma cidade violenta, não sustentável, socialmente desamparada e perdida no labirinto urbano de muros muito altos para conseguir transpor e visualizar a saída. Sendo assim, para enxergar a saída do labirinto é necessário derrubar suas paredes uma a uma ou construir em cima de seus muros pontes emancipatórias sustentáveis que nos conduzam a outra cidad(e)(ania): um(a) outro(a) cidadã(o) possível.

REFERÊNCIAS

1º ENCONTRO das Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana de Salvador. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 21 ago. 2018. Disponível em: <http://www.mnrcr.org.br/noticias/blog-nordeste-1/1o-encontro-das-catadoras-de-materiais-reciclaveis-da-regiao-metropolitana-de-salvador>. Acesso em: 05 jan. 2019.

A DEMOCRACIA é um conceito ambíguo – uma entrevista com Giorgio Agamben. **Boitempo**, 04 jul. 2014. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/04/agamben-a-democracia-e-um-conceito-ambiguo/>. Acesso em: 08 dez. 2018.

À MARGEM do lixo. Produzido por Evaldo Mocarzel. 2008. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=skhRBIMDEbQ>. Acesso em: 20 out. 2019.

A TARDE. Homem é flagrado com drogas e 18 celulares em Santa Cruz. **A Tarde**, Salvador, 07 ago. 2019. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2081565-homem-e-flagrado-com-drogas-e-18-celulares-em-santa-cruz>. Acesso em: 01 dez. 2019.

ABRAMOVAY, Ricardo; SPERANZA, Juliana Simões; PETITGAND, Cécile. **Lixo zero: gestão de resíduos sólidos para uma sociedade mais próspera**. São Paulo: Planeta sustentável Instituto Ethos, 2013.

ABRELPE, Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. Brasília, DF: ABRELPE, 2017. Disponível em: <http://abrelpe.org.br/download-panorama-2017/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

ABRELPE, Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. Brasília, DF: ABRELPE, 2018. Disponível em: <http://abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

ACI Montenegro. Eco Pila. **ACI**. Montenegro, 2019. Disponível em: http://www.acimontenegro.com.br/site/?page_id=5475. Acesso em: 03 jan. 2019.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGIER, Michel. Lugares e fragmentos: a cidade em processo. *In: Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos*. São Paulo: Ed. Terceiro Nome, 2011. p. 101-140.

AGUALUSA, José Eduardo. **A Educação Sentimental dos Pássaros**. Portugal: Dom Quixote, 2011.

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Direito ambiental esquematizado**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

AMATO, Ivan. Can we make garbage disappear? **TIME**, 08 nov. 1999. Disponível em: <http://content.time.com/time/magazine/article/0,9171,992527,00.html>. Acesso: 21 ago. 2019.

AMOS, Jonathan. Space junk demo mission launches. **BBC Science Environment**. 02 abr. 2018 Disponível em: <http://www.bbc.com/news/science-environment-43584070>. Acesso em: 01 maio 2019.

ANALISE de conjuntura do MNCR 2018/2019. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 19 dez. 2018. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/notas-e-declaracoes/analise-de-conjuntura-do-mnrc-2018-2019>. Acesso em: 05 jan. 2019.

ANDERSSON, Camilla; STAGEB, Jesper. Direct and indirect effects of waste management policies on household waste behaviour: The case of Sweden Waste Management. **Science direct**, v. 76, p. 19-27, jun. 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0956053X18301806?via%3Dihub>. Acesso em: 21 abr. 2019.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de; JURAS, Ilidia da Ascensão Garrido Martins. **Comentários à Lei dos Resíduos Sólido: Lei nº 12.305/ de 2 de agosto de 2010 (e seu regulamento)**. São Paulo: Editora Pillares, 2011.

ARENDDT, Hannah. A Crise na Educação. *In: Entre o Passado e o Futuro*. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. Roberto Raposo. Rev. Adriano Correia. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDDT, Hannah. Desobediência Civil. *In: Crises da República*. São Paulo: Perspectiva, 2008. p. 51-90.

ARENDDT, Hannah. Franz Kafka: uma reavaliação. Por ocasião do vigésimo aniversário de sua morte. *In: Compreender: formação, exílio e totalitarismo. Ensaios (1930-1954)*. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia da Letras/Editora UFMG, 2008. p. 96-108.

ARENDDT, Hannah. O que é Liberdade? *In: Entre o passado e o futuro*. Oito exercícios sobre o pensamento político. Lisboa: Relógio D'Água, 2006. p. 188-220.

ARENDDT, Hannah. Compreensão e Política. *In: A dignidade da política*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993. p. 39-53.

ARENDDT, Hannah. Walter Benjamin: 1892-1940. *In: Homens em tempos sombrios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 133-176.

ARTAXO, Paulo. Uma nova era geológica em nosso planeta: o Antropoceno? **Revista USP Dossiê Clima**, São Paulo, v. 1, n. 103, p. 13-24, nov. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/viewFile/99279/97695>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ASSADOURIAN, Erik. Reconstruindo Culturas para Criar uma Civilização Sustentável. *In*: ASSADOURIAN, Erik; PRUGH, Tom (Org.). **O Estado do Mundo: A Sustentabilidade Ainda é Possível?**. Salvador: Uma Ed., 2013. p. 65-77.

ASSIS CÉSAR, Maria Rita; DUARTE, André. Hannah Arendt: pensar a crise da educação no mundo contemporâneo. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 823-837, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v36n3/v36n3a12.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

ASSIS, Machado de. **Obras Completa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994. v. II. AVFALL Sverige. Swedich Waste Management. **Avfall**. 2018. Disponível em: https://www.avfallsverige.se/fileadmin/user_upload/Publikationer/Avfallshantering_2018_EN.pdf. Acesso em: 21 abr. 2019.

BAHIA. Decreto N° 19.083 de 06 de junho de 2019. Regulamenta a Lei n° 12.056, de 07 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 06 jun. 2019.

BAHIA. Edital da LIMPURB – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador. Salvador: LIMPURB, 2019a. Disponível em: <http://limpurb.salvador.ba.gov.br/formulario/Edital.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2019.

BAHIA. Estado publica decreto que regulamento educação ambiental. Salvador, 07 jun. 2019b. Disponível em: <http://www.ba.gov.br/noticias/estado-publica-decreto-que-regulamenta-educacao-ambiental>. Acesso em: 08 out. 2019.

BAHIA. Recomendação n° 03 de 26 de setembro de 2019. Ano CIV. n° 22.808. **Diário Oficial Bahia**. Salvador, 19 dez. 2019c.

BAHIA. LIMPURB – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador. Salvador: LIMPURB, 2018a. Disponível em: <http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2018.

BAHIA. Secretaria de comunicação. Cinco empresas disputam licitação para serviços de limpeza urbana em Salvador. Salvador: SECOM, 12 jun. 2018b. Disponível em: <http://www.comunicacao.salvador.ba.gov.br/index.php/todas-as-noticias/52116-cinco-empresas-disputam-licitacao-para-servicos-de-limpeza-urbana-em-salvador>. Acesso em: 09 jun. 2019.

BAHIA. Lei N° 13.223 de 12 de janeiro de 2015. Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências. Salvador, 12 jan. 2015a.

BAHIA. Secretaria da Educação. **Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia – ProEASE/Secretaria de Educação do Estado da Bahia**. 2. ed. Salvador: SEC, 2015b.

BAHIA. Lei Nº 12.932 de 07 de janeiro de 2014. Institui Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Salvador, 07 jan. 2014.

BAHIA. Secretaria de Meio Ambiente. **Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia**: PEABA/Secretaria do Meio Ambiente. Salvador: EGBA, 2013.

BAHIA. Lei Nº 12.056/2011. Política Estadual de Educação Ambiental. Salvador, 2011.

BANDEIRA, Manuel. O Bicho. *In*: **Estrela da vida inteira**. Rio de Janeiro: Fronteira, 1993.

BARROS, Raphael Tobias de Vasconcelos. **Elementos de gestão de resíduos sólidos**. Belo Horizonte: Tessitura, 2012.

BASTOS, Valéria Pereira. **Profissão**: catador: um estudo do processo de construção da identidade. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

BELA, Germà; GRADUS, Raymond. Effects of unit-based pricing on household waste collection demand: A meta-regression analysis. **Resource and Energy Economics**, v. 44, p. 169-182, 2016. Disponível em: https://ac.els-cdn.com/S0928765516000269/1-s2.0S0928765516000269-main.pdf?_tid=8c48191a-4618-4becb3a5c9facef9e8ff&acdnat=1551514401_69b8cff378b64772c5fa3fbf4ed89e6b. Acesso em: 21 abr. 2019.

BENJAMIN, Walter. **Ensaio sobre Brecht**. Trad. Cláudia Abeling. São Paulo: Boitempo, 2017.

BENJAMIN, Walter. Instituto Alemão de Livre Pesquisa. *In*: **O capitalismo como religião**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 145-157.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. *In*: **Sobre arte técnica, linguagem e política**. Lisboa: Relógio D'Àgua, 1994. p. 222-232.

BENJAMIN, Walter. Crítica da violência – crítica do poder. *In*: **Documentos de cultura – documentos de barbárie (escritos escolhidos)**. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1986. p. 160-175.

BERGLUND, Chirster; HAGE, Olle; SÖDERHOLM, Patrik. Norms and economic motivation in household recycling: Empirical evidence from Sweden. **Resources, Conservation and Recycling**, v. 53, n. 3, p. 155-165, jan. 2009. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921344908002000?via%3Dihub>. Acesso em: 21 abr. 2019.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BLACK Leonardo Book. **Time Magazine**, Washington, 24 nov. 1941. Disponível em: <http://content.time.com/time/magazine/article/0,9171,801330,00.html>. Acesso em: 28 abr. 2019.

BNEWS. Onibus não entram nos bairros de Santa Cruz e Vale das Pedrinhas. **BNEWS**, Salvador, 26 out. 2017. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/principal/salvador/189764,onibus-nao-entram-nos-bairros-de-santa-cruz-e-vale-das-pedrinhas.html>. Acesso em: 01 dez. 2019.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Brasília: UnB, 1988.

BOCA de lixo. Produzido por Eduardo Coutinho. 1994. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?time_continue=5&v=oZcTIC757mM&feature=emb_logo. Acesso em: 20 out. 2019.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**. Petrópolis: Vozes, 2011.

BOFF, Leonardo. **Ecologia, Mundialização, Espiritualidade**. Rio de Janeiro: Record, 2008.

BOFF, Leonardo. **A Águia e a Galinha**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BOFF, Leonardo. **Ecologia: Grito da Terra, Grito dos Pobres**. São Paulo: Ática, 1995.

BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BOTELHO, Mauricio Lima. O colapso da modernização e a barbárie civilizatória. *In*: LOBO, Roberta (Org.). **Crítica da imagem e educação: reflexões sobre a contemporaneidade**. Rio de Janeiro: EPSJV, 2010. p. 13-30. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1139.pdf>. Acesso em: 11 out. 2019.

BRASIL. **Carta das mulheres aos constituintes de 1987-1988**. Brasília, DF: Câmara Legislativa, 1988. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidadao-a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988%20Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. Decreto N° 875, de 19 de julho de 1993. Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito. Brasília, DF: Planalto, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0875.htm#_blank. Acesso em: 05 jan. 2019.

BRASIL. Decreto N° 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Brasília: DF, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm. Acesso em: 15 jan. 2020.

BRASIL. Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm. Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Decreto Nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Decreto Nº 7.619, de 21 de novembro de 2011. Regulamenta a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos. Brasília: DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7619.htm. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm. Acesso em: 15 jan. 2020.

BRASIL. Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018). Brasília, DF: Planalto, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm. Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Lei Nº 12.305, de 02 agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12305.htm. Acesso em: 05 set. 18.

BRASIL. Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Brasília, DF: Planalto, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12690.htm. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Lei Nº 13.186, de 11 de novembro de 2015. Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. Brasília, DF: Planalto, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13186.htm. Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Brasília, DF: Planalto, 1971. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>. Acesso em: 05 out. 2018.

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, DF, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm. Acesso em: 15 jan. 2020.

BRASIL. Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Planalto, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2017 – Brasília: MDR.SNS, 2017. Disponível em: <http://snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2017>. Acesso em: 21 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Agenda 21. Brasília, DF: MMA, 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>. Acesso em: 08 out. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Cidades Sustentáveis. Resíduos Perigosos. Convenção de Basileia. Brasília, DF: MMA, 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-perigosos/convencao-de-basileia.html>. Acesso em: 08 out. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Cidades Sustentáveis. Resíduos Sólidos. Brasília, DF: MMA, 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/item/10342.html>. Acesso em: 08 dez. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana: Programa Nacional Lixão Zero. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental, Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, Coordenação-Geral de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos. Brasília, DF: MMA, 2019. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/informma/item/15466-mma-lan%C3%A7a-programa-nacional-lix%C3%A3o-zero.html>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 274, de 30 de abril de 2019. Disciplina Recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos referida no § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010 e no art. 37 do Decreto nº 7.404, de 2010. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/239501362/dou-secao-1-02-05-2019-pg-57>. Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. Portaria nº 307, de 30 de abril de 2019. Programa Nacional Lixão Zero. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n%C2%BA-307-de-30-de-abril-de-2019-86235446>. Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. Portaria nº 397 na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Brasília, 02 set. 2014. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/biblioteca/legislacao/classificacao-brasileira-de-ocupacoes-cbo>. Acesso em: 08 dez. 2018.

BRASIL. Resolução CONAMA. Nº 23, de 12 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as definições e o tratamento a ser dado aos resíduos perigosos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basileia sobre o controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos perigosos e seu Depósito. Brasília, DF: Planalto, 1996. Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=222#_blank. Acesso em: 05 jan. 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembléia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é possível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Rio de Janeiro: Autêntica, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida Precária**. Contemporânea, n. 1, janeiro-junho, 2011. p. 13-33.

CALDEIRA, Teresa P. R. Enclaves fortificados: erguendo muros e criando uma nova ordem privada. In: **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Trad. Frank de Oliveira; Henrique Monteiro. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000. p. 257-300.

CALRECYCLE. **History of California Solid Waste Law, 1927-1949**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1927to1949/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **History of California Solid Waste Law, 1980-1984**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1980to1984/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **History of California Solid Waste Law, 1985-1989**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1985to1989/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **History of California Solid Waste Law, 1995-1999**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/1995to1999/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **History of California Solid Waste Law, 2000-2004**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/Legislation/CalHist/2000to2004/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **Legislation and Regulations**. Califórnia: Calrecycle, 2018. Disponível em: <https://www.calrecycle.ca.gov/Laws/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALRECYCLE. **Publication Summary**. Califórnia: Calrecycle, 2016. Disponível em: <https://www2.calrecycle.ca.gov/Publications/Details/1580>. Acesso em: 21 abr. 2019.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. Trad. Diogo Mainardi. 1. edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

CAPRA, Fridjof. **O ponto de mutação**. São Paulo: Cultrix, 2006.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A Construção da Sociedade do Trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

CARTA ao presidente Lula, preso político do golpe. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 19 abr. 2018. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/notas-e-declaracoes/carta-ao-presidente-lula-preso-politico-do-golpe>. Acesso em: 05 jan. 2019.

CARTA de Brasília. **MNCR**, São Paulo, 31 dez. 2007. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/principios-e-objetivos/carta-de-brasilia>. Acesso em: 08 out. 2018.

CARTA de Brasília. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 31 fev. 2012. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/principios-e-objetivos/carta-de-brasilia>. Acesso em: 08 dez. 2018.

CARTA do MSCR para a presidenta Dilma Rousseff. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 18 fev. 2014. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/noticias/noticias-regionais/carta-do-mnrc-para-a-presidenta-dilma-rousseff>. Acesso em: 08 dez. 2018.

CARTA Maior Entrevista Michael Lowy. Produzido por Carta Maior. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ktIahd38lmc>. Acesso em: 05 nov. 2018.

CARTA, Gianni. A falácia democrática (Carta Capital entrevista Jacques Rancière). **Carta Capital**, 2014. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/819/a-falacia-democratica-198.html>. Acesso em: 05 nov. 2018.

CARVALHO, Elizabeth. Depois da crise, o consenso é a única certeza (Entrevista David Harvey). **Conjur**, 16 mar. 2016. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-mar-16/ideias-milenio-david-harvey-geografo-professor-ingles>. Acesso em: 05 nov. 2018.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. Capital imobiliário e desenvolvimento urbano. **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, n. 69, p. 545-562, set./dez. 2013.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CARVALHO, Roberto de; LEE, Rita. **Nem luxo, nem lixo**. Intérprete: Rita Lee. 1980 Disponível em: <https://www.letras.mus.br/rita-lee/165378/>. Acesso em: 06 fev. 2020.

CASTRO, Mary Garcia. Anotações para debates sobre emancipação: gênero no feminismo e no marxismo, sexualidade e desejo como categorias ontológicas. **Revista Dialética**, v. 6, p. 48-65, 2015. Disponível em: http://revistadialetica.com.br/wp-content/uploads/2015/06/revista_dialetica_vol6.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

CATADORA recebe o “nobel” Ambiental em San Francisco. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 08 jun. 2015. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/noticias/noticias-regionais/catadora-recebe-o-201cnobel201d-ambiental-em-san-francisco>. Acesso em: 05 jan. 2019.

CATADORAS DE LUXO: heroínas (in)visíveis (documentário). Produzido por Laíze Lantyer Luz. Roteiro: Laíze Lantyer Luz e Paula Topázio. Salvador: PEACE, 2019. (25 min). Disponível em: https://youtu.be/cZGeT0KLV_Y. Acesso em: 20 out. 2019.

CATADORAS de Luxo: heroínas (in)visíveis. **Virada Sustentável**, 2019. Disponível em: www.viradasustentavel.org.br/atracao/catadoras-de-luxo-heroinas-invisiveis. Acesso em: 14 dez. 2019.

CATADORAS e catadores de materiais recicláveis contra o golpe. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 03 dez. 2015. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/notas-e-declaracoes/catadoras-e-catadores-de-materiais-reciclaveis-contr-o-golpe>. Acesso em: 08 dez. 2018.

CATADORES de histórias (documentário). Produzido por Tânia Quaresma. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-GFgVpDs8oo>. Acesso em: 20 out. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. A educação faltando aulas. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 12 dez. 2017.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Controvérsias de/para uma educação integral: tendências inclusivas ou exclusivas?. *In*: Celma Borges. (Org.). **Educação Integral na região metropolitana de Salvador**: pontos e contrapontos. 1. ed. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA), 2017. p. 41-61. v. 1.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Das Alegorias possíveis: a educação crítica para e pelos direitos humanos. **Contemporartes**, v. 1, p. 1-4, 2019. Disponível em: <http://revistacontemporartes.com.br/2019/06/11/das-alegorias-possiveis-a-educacao-critica-para-e-pelos-direitos-humanos/>. Acesso em: 11 nov. 2019

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Diálogos abertos e Teoria Crítica: por uma 'aventura' emancipatória. **Revista Dialética**, v. 6, p. 66-78, 2015. Disponível em: http://revistadialetica.com.br/wp-content/uploads/2015/06/revista_dialetica_vol6.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Em que ponto estamos: urgências, emergências e pautas de educação e Direitos Humanos. *In*: Flávio Romero Guimarães; Paulla Christianne Da Costa; Newton Ricardo Dos Santos Bezerra. (Org.). **Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo**. 1. ed. Campina Grande: Editora UEPB/Realiz, 2018. p. 98-108. v. 1.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Nova Necessidade: sustentabilidade de pessoas e relações. **A Tarde**, p. A-3, 01 ago. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Nova necessidade: sustentabilidade de pessoas e relações. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 01 ago. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Pretérito mais do que presente: A social democracia entre a aporia revolucionária e a poésis reformista?. *In*: RODRÍGUEZ, José F. G.; PRIMO, Rilton G. B. (Org.). **Pobreza y desigualdad en México y Brasil en el siglo XXI**: Conceptos, orígenes, políticas de trasferencias y largo plazo. 1. ed. Tabasco: UJAT/CEALA, 2016. p. 30-46. v. I.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos. Quo vadis ou viae tenebris: A social democracia entre a aporia revolucionária e a poésis reformista. **Revista Datavenia**, v. 1, p. 1-18, 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos da. Das alegorias possíveis: A educação faltando aulas?. **Contemporartes**, v. 4, p. 1-5, 2019. Disponível em: <http://revistacontemporartes.com.br/2019/04/06/das-alegorias-possiveis-a-educacao-faltando-aulas-i/>. Acesso em: 01 dez. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos da. Em que ponto estamos: urgências, emergências e pautas de educação e direitos humanos. *In*: GUIMARÃES, F.; NEWTON, P. C.; BEZERRA, R. S. (Org.). **Direitos Humanos: Desafios e perspectivas no mundo contemporâneo**. Campina Grande: Ed. UEPB, 2018a. p. 98-108. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/ebook_conidih/trabalhos/ebook3_comunicacao.pdf. Acesso em: 01 dez. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon; SILVA, Antonio Carlos da. Entre mundos e discursos em prol dos Direitos Humanos: enlaces, agendas e redes ampliadas. *In*: PANDO BALLESTEROS, M. P.; GARRIDO RODRÍGUEZ, P.; MUÑOZ RAMÍREZ, A. (Org.). **El cincuentenario de los Pactos Internacionales de Derechos Humanos de la ONU**. Salamanca: Ediciones de la Universidad de Salamanca, 2018b. p. 447-459.

CAVALCANTI, Vanessa Simon; LUZ, Laíze Lantyer; SILVA, Antonio Carlos da. Para Direitos, a Sustentabilidade: mulheres, direitos humanos e alteridade. **Contemporartes**, 17 nov. 2019. Disponível em: <http://revistacontemporartes.com.br/2019/11/17/para-direitos-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 01 dez. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa; SILVA, Antonio Carlos da. Crise Global. Reflexões sobre a sociedade do espetáculo ao ritmo do capital. **Portuguese Studies Review**, v. 2, n. 18, p. 129-151, 2011.

CAVALCANTI, Vanessa; SILVA, Antonio Carlos da. Diálogos abertos e Teoria Crítica: por uma “aventura emancipatória”. **Revista Dialética**, v. 6, ano 5, p. 66, jun. 2015.
CICLOSOFT. **CEMPRE**. 2018. Disponível em: <http://cempre.org.br/ciclossoft/id/8>. Acesso em: 10 out. 2018.

COELHO, Alexandra Prado. O que faremos se o sistema já não conseguir criar trabalho? (entrevista Ansel Jappé). **Público**, 21 abr. 2013. Disponível em: <http://www.publico.pt/destaque/jornal/o-que-faremos-se-o-sistema-ja-nao-conseguir-criar-trabalho-26412168>. Acesso em: 10 out. 2018.

COPÉRNIO, Nicolau. Sobre as evoluções das esferas celestes. **Biblioteca Digital Mundial**, 08 jan. 2018. Disponível em: <https://www.wdl.org/pt/item/3164/>. Acesso em: 21 out. 2019.
COUTO, Mia. **Estórias abensonhadas**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

CUNHA, Helena Parente. **Mulher no espelho**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.

CUNHA, Mateus Almeida. A Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos: cenários e desafios. *In*: MARCHI, Cristina Maria Dacach Fernandez (Org.). **Gestão dos Resíduos Sólidos: conceitos e perspectivas de atuação**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018. p. 19-41.

DA COSTA NEWTON, Paulla Christianne; GUIMARÃES, Flávio Romero. Dizer-se parda, para não se dizer negra: autodeclaração entre trabalhadoras domésticas sindicalizadas do Brasil. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 3, p. 128, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/garantiasfundamentais/article/view/2562/pdf>. Acesso em: 15 dez. 2019.

DALCHER, Christina. **Vox**. Trad. Alves Calado. São Paulo: Arqueiro, 2018.

DAMON, Matt. O problema é a desobediência civil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kfXtyEcWsFo>. Acesso: 09 jun. 2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Trad. Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVOS Manifesto 2020: the universal purpose of a company in the fourth industrial Revolution. **Weforum**, 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/12/davos-manifesto-2020-the-universal-purpose-of-a-company-in-the-fourth-industrial-revolution/>. Acesso em: 26 jan. 2020.

DEBORD, Guy. A Sociedade do Espetáculo. **eBooksBrasil**, 2003. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/debord/1967/11/sociedade.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2018.

DEMO, Pedro. **Charme da exclusão social**: polêmicas do nosso tempo. 2. ed. Rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

DIAS, Genebaldo Freire. Os Quinze Anos da Educação Ambiental no Brasil: um depoimento. Revista: **Em Aberto**, Brasília, v. 10, n. 49, jan./mar de 1991.

DICAS de reciclagem de lixo. **Belém contra o lixo**, Belém, 01 dez. 2010. Disponível em: http://belemcontraolixo.blogspot.com/2010_12_01_archive.html>. Acesso em: 14 out. 2019.

DIJKGRAAF, Elbert; GRADUS, Raymond. An EU Recycling Target: What Does the Dutch Evidence Tell Us? **Environmental and Resource Economics**, v. 68, n. 3, p. 501-626, nov. 2017. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800917300915?via%3Dihub#bb0055>. Acesso em: 21 abr. 2019.

EIGENHEER, Emílio Maciel. **A História do Lixo**: a limpeza urbana através dos tempos. Porto Alegre: Palloti, 2009.

EK, Claes; PLEPIENE, Jurate Miliute. Behavioral spillovers from foodwaste collection in Swedish municipalities. **Journal of Environmental Economics and Management**, n. 89, mar. 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0095069617303881?via%3Dihub>. Acesso em: 21 abr. 2019.

ELEIÇÕES 2014: Pela continuidade e não ao retrocesso. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 17 out. 2014. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/noticias/noticias-regionais/eleicoes-2014-pela-continuidade-e-nao-ao-retrocesso>. Acesso em: 08 dez. 2018.

ESTAMIRA (documentário). Produzido por José Padilha. Roteiro: Marcos Prado. Brasil, 2004. Disponível em:

FARIA, Glauco; BALBI, Thiago. A história não acabou (entrevista David Harvey). **Revista Fórum**, jun. 2013. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2013/07/entrevista-com-david-harvey-a-historia-nao-acabou/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

FERRARI, Isabel. Moeda social eco pila e implementada em Montenegro na troca de lixo reciclável. **RBS TV**, Rio Grande do Sul, 26 dez. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/12/26/moeda-social-eco-pila-e-implementada-em-montenegro-na-troca-de-lixo-reciclavel.ghtml>. Acesso em: 03 jan. 2019.

FERRELL, John. George Washington Carver and Henry Ford: Pioneers of Zero Waste. **Zero Waste**. 2002. Disponível em: <http://www.zerowaste.org/publications/PIONEERS.PDF>. Acesso em: 28 abr. 2019.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FLORIANÓPOLIS. Decreto Nº 18.646, de 04 de junho de 2018. Institui o programa florianópolis capital lixo zero, o grupo de governança e dá outras providências. Florianópolis, 06 dez. 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2018/1865/18646/decreto-n-18646-2018-institui-o-programa-florianopolis-capital-lixo-zero-o-grupo-de-governanca-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FLORIANÓPOLIS. Decreto Nº 19.199, de 06 de dezembro de 2018. Inclui o parágrafo único ao art. 3º do decreto nº 18.646, de 2018, que institui o programa florianópolis capital lixo zero, o grupo de governança e dá outras providência. Florianópolis, 06 dez. 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2018/1920/19199/decreto-n-19199-2018-inclui-o-paragrafo-unico-ao-art-3-do-decreto-n-18646-de-2018-que-institui-o-programa-florianopolis-capital-lixo-zero-o-grupo-de-governanca-e-da-outras-providencias?q=lixo+zero>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FRAZÃO, Dilva. Thomas Edison: inventor norteamericano. **Ebiografia**, 11 jun. 2019. Disponível em: https://www.ebiografia.com/thomas_edison/. Acesso em: 20 dez. 2019.

FUJIHARA, Ricardo; FORTI, Luiz; ALMEIDA, Maria; BALDIN, Edson. Insetos de importância econômica: guia ilustrado para identificação de famílias. **ResearchGate**. set. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/280444655_Insetos_de_importancia_economica_guia_ilustrado_para_identificacao_de_familias. Acesso em: 20 jan. 2019.

FURTADO, Celso. Metamorfoses do capitalismo. **Red Celso Furtado**. 2002. Disponível em: www.redcelsofurtado.edu.mx/archivosPDF/furtado1.pdf. Acesso em: 08 dez. 2018.

GAARDER, Jostein. **Anna e o planeta**. Trad. Leonardo Pinto Silva. 1. ed. São Paulo: Seguinte, 2017.

GAMA, Stefano Herkenhoff e. **Garimpeiros Urbanos**: a valorização do “lixo” e a desvalorização do trabalho (um estudo de caso com catadores de materiais recicláveis de Salvador, Bahia). 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2015.

GARDNER, Gary. Conservando Recursos Não-renováveis. *In*: ASSADOURIAN, Erik; PRUGH, Tom (Org.). **O Estado do Mundo: A Sustentabilidade Ainda é Possível?**. Salvador: Uma Ed., 2013. p. 51-64.

GIL VILLA, Fernando. **Elogio de la basura**: la resistencia de los excluídos. 1. ed. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2005.

GILMAN, Charlotte Perkins. **Terra das mulheres**. Trad. Flávia Yacubian. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

GOMES, Marco Antônio Ferreira; PEREIRA, Lauro Charlet. 4 R's da Sustentabilidade: Repensar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar, in EcoDebate. **Eco Debate**, 19 dez. 2017, Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2017/12/19/4-rs-da-sustentabilidade-repensar-reduzir-reutilizar-e-reciclar-por-lauro-charlet-pereira-e-marco-antonio-ferreira-gomes/>. Acesso em: 09 jun. 2019.

GONÇALVES, Alexandre Honig; GONÇALVES, Marcelino De Andrade. Fronteiras e Resíduos Sólidos: uma reflexão crítica e científica. **Revista Geopantanal**, Corumbá, n. 18, p. p. 193-204, 2015. Disponível em: <http://seer.ufms.br/index.php/revgeo/article/viewFile/875/883>. Acesso em: 03 jan. 2019.

GOODMAN, Amy. Howard Zinn and Noam Chomsky in Democracy Now. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=r734bMzXRAU>. Acesso em: 09 jun. 2019.

GRASSROOTS RECYCLING NETWORK (GRRN). Disponível em: <http://grn.org/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

GROSSI, Gabriele. **O luxo do lixo**: uma etnografia dos catadores de lixo. Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2003.

HARVEY, David. A crise. *In*: **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 9-40.

HARVEY, David. Capítulo III - A Teoria marxista de Estado. *In*: **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. p. 75- 94.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, David. **Para Entender o Capital. Livro I**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **Seventeen Contradictions and the End of Capitalism**. New York: Oxford University Press, 2014.

HERSEY, Mark D. My Work Is That of Conservation: An Environmental Biography of George Washington Carver. **Questia**, 2011. Disponível em: <https://www.questia.com/library/120080065/my-work-is-that-of-conservation-an-environmental>. Acesso em: 28 abr. 2019.

HITTA på sidan. **Stockholm Vatten Och Avfall**, 2019. Disponível em: http://www.stockholmvattenochavfall.se/avfall-och-atervinning/har-lamnar-du-dinasopor/privatkund/har-lamnar-du-sopor/atervinningscentral/#!/foranmal-privatbesok-medfirmabil?list=har-kommunen-ansvar-for-insamling-av-elavfall_2033. Acesso em: 21 abr. 2019.

HOLSTON, James. Capítulo 5 Segregando a cidade. *In: A Cidadania Insurgente: Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. 1. ed. Trad. Claudio Carina. Rev. Luísa Valentini. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 197-261. https://ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_Artigo%20de%20livro%20-%20A%20Educa%20E3o%20para%20o%20Consumo%20no%20espa%20da%20escola-%20cap%20de%20livro.pdf. Acesso em: 10 out. 2019. <https://www.youtube.com/watch?v=ibuo079DGF8>. Acesso em: 20 out. 2019.

ILHA das Flores (curta metragem). Produzido por Jorge Furtado. Porto Alegre, 1989. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?time_continue=75&v=bVjhNaX57iA&feature=emb_logo. Acesso em: 20 out. 2019.

INSTITUTO LIXO ZERO BRASIL. **Carta de Princípios para o Lixo Zero**. Brasília, DF: ILZB, 200-?. Disponível em: <https://ilzb.org/conceito-lixo-zero/>. Acesso em: 20 nov. 2019. JAPPE, Anselm. Política do espetáculo e espetáculo da política. *In: Uma conspiração permanente contra o mundo*. Reflexões sobre Guy Debord e os situacionistas. Lisboa: Antígona, 2014. p. 11-39.

JESUS, Carolina de. **Quarto de Despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 1995.

KAFKA, Franz. **A metamorfose**. Trad. Lourival Holt Albuquerque. São Paulo: Abril, 2010.

KAFKA, Franz. **O castelo**. Tradução e posfácio de modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KAFKA, Franz. **O processo**. Tradução e posfácio de modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

KÄSSMAYER, Karin. Desenvolvimento Sustentável como princípio fundamental dos direitos humanos. *In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). Direitos Humanos*. Curitiba: Juruá, 2007. p. 221-242. v. II

KUHN, Daniela Isabel. **Eu não sou lixo**: abjeção na vida de catadoras e catadores de materiais recicláveis. 2016. Tese (Doutorado em Tecnologia) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

KURZ, Robert. A degradação da cultura. **O beco-online**, 1998. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/rkurz30.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. A falta de autonomia do Estado e os limites da política. *In: Os últimos combates*. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 91.

KURZ, Robert. A falta de autonomia do Estado e os limites da política: quatro teses sobre a crise da regulação política. **O beco-online**, 200-?. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/rkurz66.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. A luz do Iluminismo: o simbolismo da modernidade e a expulsão da noite. **O beco-online**, 12 jan. 1997. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/rkurz17.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. A sociedade do espetáculo trinta anos depois. **O beco-online**, 1999. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz98.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. O colapso da modernização. *In: Os últimos combates*. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 79-89.

KURZ, Robert. O fim da Economia nacional (Perdedores Globais). **O beco-online**, 2018. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz39.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. O fim da política: teses sobre a crise do sistema de regulação da forma mercadoria. **O beco-online**, 1994. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz105.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. Os fantasmas reais da crise mundial. *In: A guerra de ordenamento mundial*. **O beco-online**, 2003. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/rkurz175.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. Os paradoxos dos Direitos Humanos: inclusão e exclusão na modernidade. **O beco-online**, 16 mar. 2003. Disponível em: <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz116.htm>. Acesso em: 08 dez. 2018.

KURZ, Robert. **Os últimos combates**. Petrópolis: Vozes, 1997.

KURZ, Robert. **Poder mundial e dinheiro mundial**. Crônicas do capitalismo em declínio. Rio de Janeiro: Conseqüência, 2015.

KURZ, Robert. Uma revolta do Silêncio (tradução de José Marcos Macedo). **Folha de S. Paulo, Caderno MAIS!**, p. 5, 14 jan. 1996. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/1/14/mais!/5.html>. Acesso em: 08 dez. 2018.

LEANDRO, Paulo Roberto. **BA-VI**: da assistência à torcida. A metamorfose nas páginas esportivas. 2011. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8694/1/Paulo%20Roberto%20Leandro.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2019.

LEFEBVRE, Henri. Industrialização e urbanização, noções preliminares. O direito à cidade. *In: O direito à cidade*. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. p. 11-35; p. 105-119.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LEONARD, Annie. Da mudança individual à mudança social. *In: ASSADOURIAN, Erik; PRUGH, Tom (Org.). O Estado do Mundo: A Sustentabilidade Ainda é Possível?*. Salvador: Uma Ed., 2013. p. 146-155.

LIXO e Cidadania. 2018. Disponível em: <https://www.lixoecidadania.com.br/>. Acesso em: 10 out. 2018.

LIXO Extraordinário (documentário). Produzido por João Jardim; Karen Harley; Lucy Walker. 2009. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=JLTY7t8c_x0. Acesso em: 20 out. 2019.

LOCATELLI, Laís; VAZ, Rubens Sérgio dos Santos. Direito Ambiental sob a ótica dos direitos humanos – As Conferências Ambientais da ONU e seus reflexos no Direito Interno Brasileiro. *In: FIGUÊIREDO NETO, Pedro Camilo de; VAZ JÚNIOR, Rubens Sérgio dos Santos (Org.). Direito ambiental: velhos problemas, novos desafios*. Salvador, Bahia: Editora Mente Aberta, Novembro, 2019. p. 91-101.

LOVELACE, Amanda. **A bruxa não vai para a fogueira neste livro**. Trad. Izabel Aleixo. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

LOWY, Michael. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio. Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. São Paulo: Boitempo, 2005.

LULA livre. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 06 abr. 2018. Disponível em: <http://www.mnccr.org.br/sobre-o-mnccr/notas-e-declaracoes/lula-livre>. Acesso em: 05 jan. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer. Catadoras de luxo: heroínas (in)visíveis. **A Tarde**, Salvador, p. A-3, 06 ago. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer. Mar pra peixe frito em óleo cru. **A Tarde**, Salvador, p. A-3, 25 out. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer. O Direito à Cidad(e)(ania) das Catadoras de Luxo: o acesso à justiça ambiental em uma sociedade lixo zero. *In: FIGUÊIREDO NETO, Pedro Camilo de; VAZ*

JÚNIOR, Rubens Sérgio dos Santos. (Org.). **Direito ambiental: velhos problemas, novos desafios**. Salvador, Bahia: Editora Mente Aberta, nov. 2019. p. 103-114.

LUZ, Laíze Lantyer. Waste Pickers of wealth: (in)visible heroines. **MREZA**, 04 set. 2019. Disponível em: <https://www.mreza-mira.net/vijesti/clanci/waste-pickers-of-wealth-invisible-heroines/>. Acesso em: 01 dez. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer; SILVA, Antonio Carlos. A esperança é acústica: esse mundo tem concerto. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 14 jan. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer; SILVA, Antonio Carlos. Clima Primavera: é prá já?. **A Tarde**, Salvador, p. A2-A2, 08 out. 2019.

LUZ, Laíze Lantyer; SILVA, Antonio Carlos. Vem pra rua, mas vem de verdade!. **A Tarde**, Salvador, p. A2-A2, 01 out. 2018.

MALOMALO, B.; LOURAU J. S.; SOUZA, O. R. A UNILAB na perspectiva da cooperação Sul-Sul: uma análise crítica decolonial africana. **Cadernos do CEAS**, v. 245, p. 496-531, 2018. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/454/405>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MARGARETH Menezes – dica de desconto. Produzido por COELBA. 16 jul. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4ZhvwLjd-a8>. Acesso em: 20 dez. 2019.

MARQUES, Estela. 'Toxic Tour': Moradores da Ilha de Maré denunciam contaminação da baía. **Bahia Notícias**, 19 mar. 2018. Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/clipping/%E2%80%98toxic-tour%E2%80%99-moradores-da-ilha-de-mar%C3%A9-denunciam-contamina%C3%A7%C3%A3o-da-ba%C3%ADa>. Acesso em: 21 dez. 2019.

MARTINS, Simone. Sala dos Professores. Angelus Novus. Paul Klee. **História das Artes**, 19 abr. 2019. Disponível em: <https://www.historiadasartes.com/sala-dos-professores/angelus-novus-paul-klee/>. Acesso em: 20 out. 2019.

MAS afinal, para que servem as baratas. **Biologia Mundo**, 12 dez. 2014. Disponível em: <https://biologiamundo.wordpress.com/2014/12/12/mas-afinal-para-que-servem-as-baratas/>. Acesso em: 19 jan. 2019.

MATTIUZZI, Alexandre Augusto. **Mitologia ao alcance de todos. Os deuses da Grécia e Roma antigas**. São Paulo: Nova Alexandria, 2000.

MCMURRY, Linda O. George Washington Carver: scientist and symbol. **Oxford University Press**, 1982. Disponível em: <https://www.questia.com/read/106358296/george-washington-carver-scientist-and-symbol>. Acesso em: 28 abr. 2019.

MÉSZÁROS, István. **A Crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, István. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MÉSZÁROS, István. O fim da política liberal democrática. *In: A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 31- 36.

MIGUELES, C. P. **Significado do lixo e ação econômica – a semântica do lixo e o trabalho dos catadores do Rio de Janeiro**. Curitiba: Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Administração – ENANPAD, 2004. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2004-gsa-2425.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2019.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/ Abrasco, 1993.

MIURA, P. C. O. **Tornar-se catador: uma análise psicossocial**. 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004. MNCR: 15 anos de lutas, revolucionando históricas. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 30 jun. 2016. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/notas-e-declaracoes/mnrc-15-anos-de-lutas-revolucionando-historias>. Acesso em: 08 dez. 2018.

MOSAICO BAIANO. Catadoras de Luxo: heroínas (in)visíveis. **GShow**, 14 dez. 2019. Disponível em: <https://gshow.globo.com/Rede-Bahia/Mosaico-Baiano/noticia/reveja-os-videos-do-mosaico-baiano-de-sabado-1412.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2019.

MOTA, Ana Elizabete. Entre a Rua a Fábrica: Reciclagem e Trabalho Precário. **Revista: Temporais**, Brasília: Ano 3, nº 6, jul./dez. 2002.

MOVIMENTO População de Rua (Pop Rua/Salvador). **Fala rua Salvador**, 2018. Disponível em: <https://falaruasalvador.wordpress.com/>. Acesso em: 10 out. 2018.

MULHERES catadoras. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 08 jun. 2015. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/setores/mulheres-catadoras>. Acesso em: 05 jan. 2019.

MULHERES são maioria entre catadores de materiais recicláveis. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 21 mar. 2014. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/noticias/noticias-regionais/mulheres-sao-maioria-entre-catadores-organizados-em-cooperativas>. Acesso em: 05 jan. 2019.

MURRAY, Robin. **Creating Wealth from Waste**. London: Demos, 1999.

MURRAY, Robin. **Zero Waste**. London: Greenpeace Environmental Trust, 2002.

NICASTRO, Christopher. Swedens recycling devolution. **Zero Waste Europe**, 20 jun. 2017. Disponível em: <https://zerowasteurope.eu/2017/06/swedens-recycling-devolution/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

NOZAKI, William; SOUZA, Jessé de. O Brasil não conhece o Brasil. **SCRIBD**, Lisboa, 20 abr. 2017. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/348093252/Jesse-Souza-e-William-Nozaki-O-Brazil-na-o-conhece-o-Brasil>. Acesso em: 08 ago. 2018.

O ANJO da história. Produzido por Cia da obesidade. 17 mar. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XkvkRdm6PNk>. Acesso em: 08 dez. 2018.

O PROGRAMA Lixão Zero: estratégias, limitações e desafios. **Revista de Administração Municipal – RAM**, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 200-?. Disponível em: <http://ram.ibam.org.br/o-programa-lixao-zero-estrategias-limitacoes-e-desafios/>. Acesso em: 02 jan. 2019.

O QUE é TQM – Total Quality Management. **Redação Indústria Hoje**, 23 mar. 2017. Disponível em: <https://industria hoje.com.br/tqm-total-quality-management>. Acesso em: 09 jun. 2019.

OBSOLESCÊNCIA Programada (Parte 1). Produzido por Cosima Dannoritze. SO design Sustentável, 01 jun. 2012. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?time_continue=13&v=U7qE5IbORPI. Acesso em: 26 abr. 2019.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. World Employment and Social Outlook Trends 2016 WESO. 2016. Disponível: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_444594/lang--pt/index.htm. Acesso em: 06 fev. 2020.

OLIVEIRA, Paulo. Do lixão ao barradão. Como Vitória mudou história de um bairro em Salvador. **Bol**, Salvador, 11 nov. 2017. Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/esporte/2017/11/11/do-lixao-ao-barradao-como-vitoria-mudou-historia-de-um-bairro-em-salvador.htm>. Acesso em: 14 abr. 2019.

OLIVEIRA, Ricardo. Romanceiro poeta. **Clic RBS**, 201-?. Disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/frenteversos/tag/poesia-florianopolis-santa-catarina/>. Acesso em: 11 nov. 2019.

ONU Brasil – Organizações das Nações Unidas Brasil. 17 objetivos para transformar o nosso mundo. **ONU Brasil**, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 01 out. 2018.

ONU Brasil – Organizações das Nações Unidas Brasil. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **ONU Brasil**, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

PEACE: a sustentabilidade e a sociedade andam juntas. **SILICUP**, 2019. Disponível em: <https://silicup.com.br/peace-a-sustentabilidade-e-a-sociedade-andam-juntas/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

PEREIRA, B. C. J.; GOES, F. L. (Org.). **Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.

PICCININI, Valmíria. Cooperativas de trabalho de Porto Alegre e flexibilização do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, 2004.

PINCELI, Carlos Ricardo. Lavoisier, Antoine Laurent (1743-1794). Campinas: Fam, 200-?. Disponível em: <http://www.fem.unicamp.br/~em313/paginas/person/lavoisie.htm>. Acesso em: 28 abr. 2019.

POLICY Connect. All-Party Parliament Sustainable Resource Group. **Policy Connect**. London, 2019. Disponível em:

POPULATION in the country, counties and municipalities on September 30, 2018 and population change in July–September 2018. **Statistics Sweden**, 2018. Disponível em: <https://www.scb.se/en/finding-statistics/statistics-by-subject-area/population/populationcomposition/population-statistics/pong/tables-and-graphs/quarterly-population-statistics-municipalities-counties-and-the-whole-country/quarter-3-2018/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

POR QUE CATAKI. **Cataki**, 2018. Disponível em: <http://www.cataki.org/>. Acesso em: 08 dez. 2018.

PREFEITURA de Salvador publica edital de licitação de limpeza pública. **Correio**, 28 abr. 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/prefeitura-de-salvador-publica-edital-de-licitacao-de-limpeza-publica/>. Acesso em: 09 jun. 2019.
Produzido por Diário de Pernambuco. 26 set. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tYTRholGP8c>. Acesso em: 20 dez. 2019.

PROGRAMA Nacional Lixão Zero. **Sincofarma**, 2019. Disponível em: <https://sincofarma.org.br/noticias/programa-nacional-lixao-zero/>. Acesso em: 20 nov. 2019.

PROJETO Vale Luz CELPE. Produzido pela TV CLUBE. Pernambuco: AVSI, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zgSEx4_sKJE. Acesso em: 20 dez. 2019.

PROJETO vale luz da celpe já distribuiu R\$ 103 mil de bônus. **COSERN**. 2019. Disponível em: <http://servicos.cosern.com.br/a-cosern/Paginas/Efici%C3%Aancia%20Energ%C3%A9tica/Projeto-Vale-Luz-.aspx>. Acesso em: 20 dez. 2019.

QUOTES on the future of capitalism. **Weforum**, 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2020/01/quotes-on-the-future-of-capitalism-davos-2020/>. Acesso em: 26 jan. 2020.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RAWORTH, Kate. **Economia Donut: uma alternativa ao crescimento a qualquer custo**. Trad. George Schlesinger. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

RELATÓRIO Mundial de 2017: Demagogos ameaçam os Direitos Humanos. Produzido por Human Rights Watch. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pQgfuRbjGuk>. Acesso em: 28 abr. 2019.

RETUNA – primeiro shopping de reciclagem do mundo. **Retuna**, 2019. Disponível em: <https://www.retuna.se/sidor/in-english/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 42.930, de 18 de abril de 2011. Criação o Programa Estadual Pacto pelo Saneamento. Rio de Janeiro: SILEP, 2011. Disponível em: http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_42_930_-_18042011_-_cr.htm. Rio de Janeiro, 18 abr. 2011.

RODRIGUES, Yuri. Ministério do Meio Ambiente. **Slideplayer**, 2014. Disponível em: <http://slideplayer.com.br/slide/3253355/>. Acesso em: 20 nov. 2019.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 65-92, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142012000100006>. Acesso em: 03 jan. 2019.

RUFINO, Geraldo. **O catador de sonhos**. São Paulo: Editora Gente, 2015.

SALDANHA, Pri. Lixo zero repensar o pensar: um convite. **Consciência Peregrina**, 09 dez. 2017. Disponível em: <https://conscienciaperegrina.com/2017/12/09/lixo-zero-repensar-o-pensar-um-convite/>. Acesso em: 20 out. 2019.

SALVADOR. Decreto Nº 29.100, de 06 de novembro de 2017. Salvador: IPTU Verde, 07 mar. 2017. Disponível em: <http://iptuverde.salvador.ba.gov.br/downloads/Decreto.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2019.

SALVADOR. Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018. Regulamenta os dispositivos da Lei Municipal nº 8.915, de 26 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD, no Município de Salvador, e dá outras providências. Salvador, 05 jul. 2018.

SALVADOR. Lei Nº 7.849, de 25 de maio de 2010. Institui o Programa de Redução do Impacto Ambiental com uso de produtos oriundos da reciclagem de resíduos sólidos, em especial do papel reciclado, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências. Salvador, 25 maio 2010.

SALVADOR. Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Salvador, 16 dez. 1971.

SALVADOR. Lei nº 8915/2015. Dispõe sobre a política municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável; institui o cadastro municipal de atividades potencialmente degradadoras e utilizadoras de recursos naturais - cmapd e a taxa de controle e fiscalização ambiental - tcfa, no município de salvador, e dá outras providências. Salvador, 2015.

SALVADOR. Lei Ordinária nº 8997/2016. Institui, no calendário oficial do município, o dia 31 de outubro como o dia do lixo zero. Salvador, 2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2016/900/8997/lei-ordinaria-n-8997-2016-institui-no-calendario-oficial-do-municipio-o-dia-31-de-outubro-como-o-dia-do-lixo-zero-e-da-outras-providencias?q=Lixo+Zero>. Acesso em: 02 jun. 2019.

SALVADOR. Prefeitura Municipal De Salvador. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Salvador, jun. 2012.

SALVADOR. Projeto de Lei nº 160/2019. Dispõe sobre a criação da Semana Lixo Zero. Salvador, 2019.

SANTOLI, Livio de; CONSOLI, Angelo. **Territorio Zero: Per una società a emissioni zero, rifiuti zero e chilometri zero**. Roma: Minimum Fax, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010a.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010b.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 78, p. 3-46, 2007.

SANTOS, Luciane Lucas dos. A educação para o consumo no espaço da escola: criando as bases para o consumo crítico e solidário. *In*: DOURADO, Juscelino; BELIZÁRIO, Fernanda. (Org.). **Reflexão e práticas em Educação Ambiental: discutindo o consumo e a geração de resíduos**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. p. 69-89. Disponível em:

SANTOS, Luciane Lucas dos. Deve a economia feminista ser pós-colonial? Colonialidade económica, género e epistemologias do Sul. **Revista Crítica de Direitos Sociais**, p. 161-186, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/6797>. Acesso em: 15 dez. 2019.

SANTOS, Luciane Lucas dos. Tudo que é imagem se desmancha no ar. *In*: Clóvis de Barros Filho. (Org.). **Ética e Comunicação Organizacional**. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2007. p. 141-174.

SANTOS, Luciane Lucas dos; SILVA, Beatriz Caitana da. Mercados de trocas e moedas sociais em Portugal continental: os desafios de uma cultura de emancipação social. **Revista**

Latinoamericana de Economía Social e y Solidaria. Outra Economía. Unisinos, jul./dez. 2014. Disponível em:

<http://revistas.unisinos.br/index.php/otraeconomia/article/view/otra.2014.815.08>. Acesso em: 15 dez. 2019.

SANTOS, Luciane Lucas dos; HOFF, Tânia. Resistência e Emancipação Social: a cidadania como condição participante na construção da produção simbólica. *In*: HAUSSEN, Doris Fagundes; BRITTOS, Valério. (Org.). **Economia Política, Comunicação e Cultura**: aportes teóricos e temas emergentes na agenda política brasileira. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2009. p. 201-223. Disponível em:

https://ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1038_Resist%EAncia%20e%20Emancipa%E7%E3o%20Social.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

SANTOS, Tião. **Tião**: do lixo ao oscar. São Paulo: LeYa, 2014.

SARAMAGO, José. **O conto da ilha desconhecida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SAWAIA, Bader. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. *In*: SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SCHWARZ, Roberto. **A Lata de lixo da história**: farsa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SEGUNDA Carta de Brasília. Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR). **MNCR**, São Paulo, 14 dez. 2017. Disponível em: <http://www.mnrc.org.br/sobre-o-mnrc/principios-e-objetivos/segunda-carta-de-brasilia>. Acesso em: 08 dez. 2018.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SERAFINI, Leonardo Zagonel. Meio Ambiente e Direitos Humanos: uma perspectiva integral. *In*: PIOVESAN, Flávia (Coord.). **Direitos Humanos**. Curitiba: Juruá, 2007. p. 147-165.

SILVA, Antonio Carlos. Brasil: utopia ou distopia possível?. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 19 out. 2018.

SILVA, Antonio Carlos. Crise Financeira Global ou a falácia da contra-reforma liberal?. **Enred**, Salamanca, v. 5, p. 7-15, 2008.

SILVA, Antonio Carlos. Humanos Direitos e matizes globais: dimensões entre a barbárie da vida e a vida barbarizada. **Revista Escripturas**, v. 1, p. 65-87, 2018. Disponível em:

https://f842d77c-20b7-44fb-8ac7c51e47c616a3.filesusr.com/ugd/2b5a58_cb0b6ca1738242b8bdbbcf64dd5296b8.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

SILVA, Antonio Carlos. Numa sala, entre alfanuméricos e filas. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 05 maio 2018.

SILVA, Antonio Carlos. Numa sala, entre alfanuméricos e filas. **A Tarde**, Salvador, p. A3-A3, 05 maio 2018.

SILVA, Antonio Carlos. O retorno da Fênix ou a aporia do capitalismo? A crise financeira global em análise. **InterScience Place**, v. 3, p. 3, 2008.

SILVA, Antonio Carlos. Teoria dos Jogos: crise, desenvolvimento e batatas. **A Tarde**, Salvador, p. A-3-A-3, 10 jan. 2020.

SILVA, Aparecido. Economia e Mercado: R\$ 805 milhões: dois consórcios vencem licitação para limpeza urbana de Salvador. **BNews**, 21 jun. 2017. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/economia/economia-e-mercado/210617,r-805-milhoes-dois-consorcios-vencem-licitacao-para-limpeza-urbana-de-salvador.html>. Acesso em: 09 jun. 2019.

SILVA, Yuri. Projeto em praia protegida é alvo de polêmica. **A Tarde**, 17 maio 2016. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/noticias/1771565-projeto-em-praia-protegida-e-alvo-de-polemica>. Acesso em: 21 dez. 2019.

SOMA Vantagens. 2019. Disponível em: <https://somavantagens.com/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

SOMOS energia para criar o futuro. **CELPE**. 2019. Disponível em: <http://servicos.celpe.com.br/a-celpe/Paginas/Quem%20Somos/Hist%C3%B3ria.aspx>. Acesso em: 20 dez. 2019.

SOMOS energia para criar o futuro. **COELBA**. 2019. Disponível em: <http://servicos.coelba.com.br/Pages/index.aspx>. Acesso em: 20 dez. 2019.

SOUZA, Jessé de. A classe média é feita de imbecil pela elite. **Carta Capital**, 23 jun. 2017.
SOUZA, Ricardo Abussafy. **O lixo e a conduta humana: gestão dos insuportáveis na vida urbana**. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2013.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

STATISTICS Explained. Municipal waste statistics. **Eurostat**, 2017. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Municipal_waste_statistics. Acesso em: 21 abr. 2019.

SUKHDEV, Pavan. Transformando a Corporação em um Vetor de Sustentabilidade. *In*: ASSADOURIAN, Erik; PRUGH, Tom (Org.). **O Estado do Mundo: A Sustentabilidade Ainda é Possível?**. Salvador: Uma Ed., 2013. p. 95-105.

SUSPEITOS que fizeram reféns no bairro de Santa Cruz tem passagens por tráfico de drogas homicídio e roubo. **G1 Bahia**. 16 jun. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/08/16/suspeitos-que-fizeram-refens-no-bairro-de->

santa-cruz-tem-passagens-por-trafico-de-drogas-homicidio-e-roubo.ghtml. Acesso em: 01 dez. 2019.

SUSTAINABILITY at the Annual Meeting 2020. **Weforum**, 2020. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_Sustainability_at_the_Annual_Meeting_2020.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

SUSTAINABLE Development. **Nordic Council**, 2017. Disponível em: <https://www.norden.org/en/sustainable-development>. Acesso em: 21 abr. 2019.

SWEDEN'S Consumption footprint 'among the worst'. **The Local**, 27 out. 2016. Disponível em: <https://www.thelocal.se/20161027/swedens-consumption-footprint-among-the-worst>. Acesso em: 21 abr. 2019.

TAVARES, Maria Augusta. **A centralidade do trabalho produtivo no capitalismo contemporâneo**. Temporalis/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, 2002.

TEIXEIRA, K. D. Trabalho e Perspectivas na Percepção dos Catadores de Materiais Recicláveis. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 27, n. 1, p. 98-105, abr. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n1/1807-0310-psoc-27-01-00098.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2019.

THE ENVIRONMENT was high on the agenda in davos but what actually happened. **Weforum**, 2019. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/01/the-environment-was-high-on-the-agenda-in-davos-but-what-actually-happened/>. Acesso em: 30 jan. 2019.

THE GLOBAL risks report. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/the-global-risks-report-2020>. **Weforum**, 2020. Acesso em: 26 jan. 2020.

THE MINISTRY of the Environment and Energy. The Swedish Environmental Code. **Sweden Government**, 1999. Disponível em: <https://www.government.se/legal-documents/2000/08/ds200061/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

THE STORY of Change. A História da Mudança. The Story of Change. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oIQdYXCKUv0>. 2012. Acesso em: 21 set. 2019.

THE STORY of Stuff. 2008. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3c88_Z0FF4k. Acesso em: 28 set. 2019.

TIBURI, Marcia. Branca de Neve ou Corpo, Lar e Campo de Concentração: as mulheres e a questão biopolítica. *In*: TIBURI, Marcia; VALLE, Bárbara. (Org.). **Mulheres, Filosofia ou Coisas do Gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

TIRINHAS sobre o lixo. **Carol recicla e você**. 26 out. 2015. Disponível em: <http://carolreciclaevoce.blogspot.com/2015/10/tirinhas-sobre-o-lixo.html>. Acesso em: 06 fev. 2020.

TOLBA, M. K. **Global environmental diplomacy: negotiating environmental agreements for the world.** 1973/1992. Cambridge: MIT PRESS, 1998.

UNIAO EUROPEIA. Jornal Oficial da União. Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018 que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos. 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018L0851&from=PT>. Acesso em: 21 abr. 2019

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME – UNEP. **Basel Convention on the control of transboundary movements of hazardous waste and their disposal.** Genebra: UNEP, 1989.

UNIVERSITY Of Oxford. Oxford Poverty & Human Development Initiative. Gross National Happiness. **Ophi**, 201-?. Disponível em: <https://ophi.org.uk/policy/national-policy/gross-national-happiness-index/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

VALE Luz Coelba. Produído por Boa Tarde Bahia. Salvador: Band Bahia, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=roqf9tHTTFo>. Acesso em: 20 dez. 2019.

VALLE, Bárbara. Quando calar é dizer: sobre a linguagem do silêncio em Walter Benjamin. (Org.). In: TIBURI, Marcia; VALLE, Bárbara. (Org.). **Mulheres, Filosofia ou Coisas do Gênero.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

VATICANO. Encíclica Laudato Si' Do Santo Padre Francisco Sobre O Cuidado Da Casa Comum, dado em Roma, junto de São Pedro, no dia 24 de Maio – Solenidade de Pentecostes – de 2015, no terceiro ano do seu Pontificado. **Vatican**, 24 maio 2015. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.pdf. Acesso em: 02 out. 2019.

VIOLENCIA, pensamiento y Crítica (entrevista con Judith Butler). Produzido por Canal UCR. 25 ago. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8sPZE32eCUU>. Acesso em: 01 out. 2018.

WASHINGTON. Un Habitat. Onu. Solid waste management in the world's city: UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMME. Washington: Un Habitat, 2010. Disponível em: <https://unhabitat.org/>. Acesso em: 21 abr. 2019.

WASTE management plan for Stockholm 2017–2020: Together for the world's most sustainable city. **Stockholm Vatten Och Avfall**, 2017. Disponível em: http://www.stockholmvattenochavfall.se/globalassets/pdf1/riktlinjer/avfall/avfallsplan/sva072-avfallsplan_en.pdf. Acesso em: 21 abr. 2019.

WASTE Recycling. **EEA – European Environment Agency.** 2017. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/indicators/waste-recycling-1/assessment>. Acesso em: 21 abr. 2019.

WEETMAN, Catherine. **Economia circular**: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa. Trad. Afonso Celso da Cunha Serra. São Paulo: Autêntica Business, 2019.

WRAP and circular economy. **WRAP**, 200-?. Disponível em: www.wrap.org.uk/content/wrap-and-circular-economy. Acesso em: 20 out. 2019.

WWF. Living Planet Report (2016): Risk and resilience in a new era. Mapping the Ecological Footprint of consumption. **Awsassets**, 2016. Disponível em: http://awsassets.panda.org/downloads/lpr_living_planet_report_2016.pdf. Acesso em: 21 abr. 2019.

WWF. Living Planet Report (2018): Aiming higher. A Snapshot of Consumption Worldwide. **Awsassets**, 2018. Disponível em: https://www.wwf.org.uk/sites/default/files/2018-10/LPR2018_Full%20Report.pdf. Acesso em: 21 abr. 2019.
www.policyconnect.org.uk/apsrg/research/reportremanufacturing-towards-resource-efficient-economy-0. Acesso em: 21 out. 2019.

ZERO Waste in SF is recycling composting and reuse. **Sfenvironment**, 201-?. Disponível em: <https://sfenvironment.org/zero-wastein-SF-is-recycling-composting-and-reuse>. Acesso em: 21 abr. 2019.

ZWIA. Zero Waste International Alliance (ZWIA). Zero Waste Definition. **Zwia**, 2018. Disponível em: <http://zwia.org/zero-waste-definition/>. Acesso em: 28 abr. 2019.

ZWIA. Zero Waste Italy. 2019. Disponível em: <http://www.zerowasteitaly.org>. Acesso em: 21 abr. 2019.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(a) senhor(a) está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), de uma pesquisa intitulada: “JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA: A Obsolescência programada e a metamorfose social das/os catadoras/es no programa Lixo Zero” que será desenvolvida pela pesquisadora Laíze Lantyer Luz, em investigação de mestrado do curso de Pós-Graduação Interdisciplinar Stricto Sensu em Políticas Sociais e Cidadania.

O objetivo é analisar experiências de cidadania e educação ambiental a partir de catadores/as de resíduos em Salvador. Sua participação consistirá em ser entrevistado(a), com base em questões relacionadas ao tema. Para garantir a proteção de participantes, haverá o cuidado em manter a privacidade na entrevista e ofertar o amparo psicológico ou assistencial, caso necessário, com profissional especializado.

Ao decidir participar deste estudo esclareço que: 1. Caso não se sinta à vontade com alguma questão da entrevista, o(a) senhor(a) poderá deixar de respondê-la, sem qualquer prejuízo, sendo devolvidas anotações até então realizadas; 2. As informações serão utilizadas em trabalhos científicos acadêmicos, sem identificação, assegurando-lhe total confidencialidade e sigilo; 3. Sua participação não lhe causará nenhum custo financeiro e nenhum ônus.

A pesquisa está em conformidade com a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, e foi submetida à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa – CEP. Este documento contém duas vias, ficando com cada uma das partes. Caso desista da entrevista, a pesquisadora assumirá a responsabilidade de interromper e excluir os dados coletados até o momento da declaração de não anuência.

O benefício de sua participação consiste na ampliação do conhecimento sobre educação ambiental, projetos sociais e acesso à cidadania, trazendo resultados parciais e finais caracterizados pela produção e difusão de conhecimento em nível do mestrado acadêmico.

Em caso de dúvida ou outra necessidade de comunicação com a pesquisadora, poderá entrar em contato através do telefone: (71) 992270829 ou laize@live.ca, ou Universidade Católica do Salvador – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Políticas Sociais e Cidadania. Para melhores esclarecimentos caso necessário, favor manter contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) O comitê foi criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade. Está localizado na Av. Cardeal da Silva, 205 – Federação, Salvador-Ba, CEP: 40.231-902. Telefone (71) 3203.8913, Na Universidade Católica do Salvador.

Para suporte psicológico, caso necessário: Dinúbia Paulo de Araújo, psicóloga, inscrita no CRP 03/2297. Telefone: (71) 98825-5721

Eu, _____, Portadora do R.G. _____ aceito, voluntariamente, o convite de participar deste estudo, estando ciente de que estou livre para, em qualquer momento, desistir de colaborar com a pesquisa. Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios desta pesquisa e concordo em participar espontaneamente.

Assinatura do(a) participante _____

Assinatura do(a) pesquisador(a) _____

Salvador, ____/____/2019

- 11) Você conhece o MNCR? Já participou de alguma reunião? Você se acha representado pelo MNCR? Como o MNRC beneficia ou poderia beneficiar os Catadores?
- 12) Você conhece o Fórum Lixo e Cidadania? Já participou de alguma reunião? Como o Fórum beneficia ou pode beneficiar os catadores?
- 13) Você se sente representado pelo Poder Público? O que você acha que o Poder Público (Políticos, Ministério Público, Defensoria Pública) poderia fazer para ajudar a causa dos Catadores/Catadoras?
- 14) O que as pessoas (família, amigos, conhecidos) pensam sobre o seu trabalho?
- 15) O que você sente que as pessoas em geral pensam sobre o trabalho da catadora/catador?
- 16) Você considera que a maioria de catadoras/es são mulheres ou homens? Por que será que a maioria é desse gênero (conforme a resposta)?
- 17) Qual a sua relação com o meio ambiente?
- 18) O que é o lixo para você?
- 19) O que você acha de uma Sociedade Lixo Zero? De que forma os Catadores/Cooperativas podem ser inseridos nessa nova forma de sociedade?

**APÊNDICE C – ROTEIRO ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA
(AGENTES PÚBLICOS)**

Local da Entrevista:

Raça:

Gênero:

Idade:

Data de Nascimento:

Cidade de origem:

Estado Civil:

Escolaridade:

Profissão:

- 1) Conte sua trajetória profissional e como iniciou seu envolvimento com o mundo das/dos catadoras/es de material reciclável?
- 2) Quando e como foi a idealização e o início do Fórum Estadual Lixo e Cidadania. Quais são as conquistas que o Fórum já realizou?
- 3) Gostaria que você avaliasse se existem desafios e dificuldades neste percurso? Se afirmativo, quais são?
- 4) Como você visualiza a relação entre a proposta de auto-gestão dos catadores do MNCR e o trabalho da ONG com os catadores? (se necessário): Existem desafios neste sentido?
- 5) Qual a sua visão de como deve funcionar as relações entre poder público, as/os catadoras/es e as Cooperativas?
- 6) Nesses seus anos de experiência, o que você pode falar sobre o potencial do trabalho das/os catadoras/es?
- 7) E quais as principais dificuldades das/os catadoras/es ? Quais os principais obstáculos?
- 8) Como você avalia a questão do preconceito em relação aos catadores?
- 9) Como é a sua relação com as/os catadoras/es?
- 10) O que você acha que o Ministério Público e/ou Defensoria Pública poderia fazer para ajudar a causa dos Catadores/Catadoras?
- 11) Você considera que a maioria de catadoras/es são mulheres ou homens? Por que será que a maioria é desse gênero (conforme a resposta)?
- 12) Você conhece o Fórum Lixo e Cidadania? Já participou de alguma reunião? Como o Fórum beneficia ou pode beneficiar os catadores?

13) Como tem sido a relação do Fórum Estadual Lixo e Cidadania com o MNCR? Ela se alterou ao longo do tempo?

14) Qual a sua relação com o meio ambiente?

15) O que é o lixo para você?

16) O que você acha de uma Sociedade Lixo Zero? De que forma os Catadores/Cooperativas podem ser inseridos nessa nova forma de sociedade? Ao imaginar uma expansão e adesão do conceito e meta Lixo Zero por diferentes setores da sociedade, como você acredita que passaria a ser a vida de pessoas que, hoje, sobrevivem catando lixo pelas ruas dos grandes centros urbanos?

APÊNDICE D – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ANTI-PLÁGIO

Eu, Laíze Lantyer Luz, matrícula 02167478569 e estudante do curso Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, **declaro** que o trabalho em versão impressa e digital apresentado é componente da avaliação de mestrado, compondo-se de pesquisa original, ademais de confirmar que todas as citações e as referências, bem como uso de dados primários e secundários (quando existentes) estão corretamente identificadas. Tal procedimento indica autoria e responsabilidades para os devidos fins e efeitos, podendo ser incluído como prova junto à UCSAL.

Declaro que o material é original, resultado da investigação realizada por mim e que a utilização de contribuições ou textos de autores alheios estão devidamente referenciadas, obedecendo aos princípios e regras dos Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Tenho consciência de que a utilização de elementos alheios não identificados constitui uma grave falta ética e disciplinar, sendo informadas no Regimento Interno da Pós-Graduação dessa instituição.

Salvador, 24 de março de 2020.



Assinatura

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA: A Obsolescência programada e a metamorfose social das/os catadoras/es no programa Lixo Zero

Pesquisador: LAIZE LANTYER LUZ

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 15227319.5.0000.5628

Instituição Proponente: Universidade Católica do Salvador

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.398.882

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de pesquisa que pretende refletir a respeito da repercussão que políticas públicas conhecidas como "lixo zero" (tais como a que foi instituída pelo "Programa Lixo Zero", de Florianópolis) pode proporcionar na condição social dos indivíduos catadores de lixo na Cidade do Salvador. Para tanto, serão realizadas entrevistas semi-estruturadas com, pelo menos, doze catadores de lixo.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo primário: "Analisar de que forma a filosofia do Lixo Zero pode contribuir para a (in)efetividade do acesso à justiça e do direito à cidad(e)ania dos/das catadoras/as"

Objetivos secundários: "a) Discutir a categoria lixo zero como referencial a partir de uma leitura crítica do conceito, sua teoria e prática do descarte do lixo e das políticas de consumo focadas em não desperdício em nível internacional com intuito de contrapor ou corroborar com o sistema adotado no Brasil. Deste modo, as alegorias serão duas (inicialmente): a cidade de São Francisco (Califórnia, EUA) e Suécia. Sem

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589

Bairro: PITUACU

CEP: 41.740-090

UF: BA

Município: SALVADOR

Telefone: (71)3203-8913

Fax: (71)3203-8975

E-mail: cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 3.398.882

olvidar das referências e possibilidades analíticas presentes em iniciativas como a "Zero Waste International Alliance" (<http://zwia.org/>). b) analisar a efetividade inclusiva das seguintes legislações federais, nacionais e municipais: Constituição Federal (1988), PNEA (1999), PEEA (2011), PNRS (2010) e PERS (2014), Política Municipal de Meio do decreto municipal que institui em Florianópolis a Capital Lixo Zero (2018), e no âmbito privado por meio da análise do estatuto social de fundação e bases dos projetos existentes do Instituto Lixo Zero Brasil e seus respectivos programas fomentados pelo país e no exterior.c) Avaliar o papel do Instituto Lixo Zero Brasil como base estrutural para uma estratégia de educação ambiental no país, citando como referência a cidade de Florianópolis.d) Apresentar o resultado das entrevistas semiestruturadas e/ou pesquisa no próprio campo, relacionando-os à abordagem teórica com dados primários e secundários de forma a discutir e analisar discursos da teórica metamorfose e emancipação social (in)sustentável das catadoras em Salvador diante da visão de (pseudo) evolução da categoria para além da sobrevivência pautada no reconhecimento do bem comum, na dignidade da pessoa humana e no sujeito ético moral e o seu conseqüente (des)preparo para inserção em uma sociedade lixo zero."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O projeto considera como risco o desconforto dos participantes de pesquisa, em decorrência da realização das entrevistas. Nesta hipótese, será garantido o atendimento por profissional da área da Psicologia. Dentre os benefícios previstos, o projeto aponta para a contribuição atinente à produção e difusão de conhecimento crítico a respeito da temática que é objeto de seu estudo, assim como ao levantamento de dados que legitimem a propositura de ações tendentes à constituição de políticas públicas sobre o assunto.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta benefícios evidentes, por se constituir em instrumento que promove o incremento de estudos em temática de relevância social, pretendendo oferecer considerações tendentes à constituição e/ou concretização de políticas públicas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os seguintes documentos:

1. Folha de rosto;
2. Cronograma;

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
Bairro: PITUACU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3203-8913 **Fax:** (71)3203-8975 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 3.398.882

3. Orçamento;
4. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
5. Termo de compromisso de profissional da área da Psicologia, para eventual atendimento dos participantes de pesquisa;
6. Roteiro de entrevista.

Todos os documentos apresentados se afiguram em conformidade com os parâmetros éticos estabelecidos pela regulamentação vigente no país.

Recomendações:

Sem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em concordância com o parecer do relator, fica deliberado que o projeto está aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1372516.pdf	17/06/2019 15:37:50		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	17/06/2019 15:35:46	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	06/06/2019 16:00:46	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoPesquisa.pdf	05/06/2019 13:35:34	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Outros	Psicologa.pdf	05/06/2019 11:18:02	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Orçamento	CUSTOS.pdf	05/06/2019 11:16:15	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Outros	ROTEIROENTREVISTASEMI_CEP_Laize.pdf	05/06/2019 11:15:30	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	05/06/2019 11:15:04	LAIZE LANTYER LUZ	Aceito

Situação do Parecer:

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
Bairro: PITUACU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3203-8913 **Fax:** (71)3203-8975 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 3.398.882

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 18 de Junho de 2019

Assinado por:

ANDERSON ABBEUSEN FREIRE DE CARVALHO
(Coordenador(a))

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
Bairro: PITUACU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3203-8913 **Fax:** (71)3203-8975 **E-mail:** cep@ucsal.br